

- Gerador de Relatórios no formato Planilha de Cálculo;
- Suporta Conversão em até 99 tipos de 2º Moeda;
- Alteração e/ou exclusão de lançamentos de qualquer data sem necessidade de reprocessamento adicional;
- Mantém até 5 exercícios em aberto;
- Libera a digitação do exercício posterior enquanto você ainda não encerrou o exercício anterior.

LISTA PARCIAL DE SERVIÇOS PS CONTAX & ASSOCIADOS:

Terceirização da Contabilidade e Área de Pessoal

Contabilidade em Geral
Rotinas Trabalhistas
Atendimento a Condomínios
Escritas em Atraso
Declaração de Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas e Físicas
Análise de Balanços

Assessoria Empresarial Gestão financeira

Avaliação de custos e planejamento de sistemas de custeio
Avaliação de segurança
Planejamento tributário e societário
Assessoria em contenciosos judiciais
Orçamentos e fluxo de caixa
Avaliações patrimoniais
Levantamento e controle de bens patrimoniais

Auditória Auditória Independente

Complementação de Auditoria Interna / Operacional
Auditoria tributária em impostos diretos e indiretos
Auditoria em canteiro de obras
Due diligence
Levantamento de controles internos
Produção de manuais operacionais, administrativos e financeiros

Consultoria

Recrutamento e Seleção de Executivos
Auditoria de sistemas de informação
Consultoria de informática - Adequação de software e hardware
Avaliação e controle de itens patrimoniais
Assessoria em fusões e aquisições
Elaboração de projetos financeiros
Elaboração de cursos e treinamento em áreas correlatas

Registros e Alterações Societárias

Empresas Nacionais e Estrangeiras
Certidões de Qualquer Órgão

A PS Contax & Associados foi fundada em 1995 por profissionais oriundos da iniciativa privada, onde atuaram em áreas diversas, como contábil, financeira, administrativa e de auditoria. Está presente no Rio de Janeiro e São Paulo, em condições de oferecer seus serviços a nível nacional.

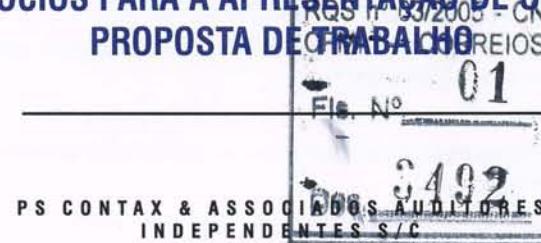
S U A P A R C E R I A
N O M U N D O
D O S N E G Ó C I O S



CONSULTE UM ESPECIALISTA



**SOLICITE A VISITA DE UM DE NOSSOS
SÓCIOS PARA A APRESENTAÇÃO DE UMA
PROPOSTA DE TRABALHO**



Av. Rio Branco, 57 - 3º andar
Centro - 20090-004 - Rio de Janeiro
Tel.: 21 2283-2373 Fax: 2283-2438

R. Cel. Xavier de Toledo, 105 - 4º andar
01048-100 - São Paulo
PABX.: 11 257-3682

pscontax@pscontax.com.br

www.pscontax.com.br
www.contexto-online.com.br

**Você tem controle sobre o fluxo
de informações financeiras de
sua empresa?**

**Você tem registros contábeis
confiáveis?**

Veja aqui como você pode solucionar
este problemas do seu dia-a-dia de
forma extremamente simples

Já imaginou ter estas informações de forma integrada?

A resposta para estas questões está presente em dois softwares poderosos desenvolvidos pelo nosso parceiro RXP Sistemas, Conta Exata e Turbo Balance.

Você poderá integrar os dados existentes no software financeiro Conta Exata com o software de contabilidade gerencial/fiscal Turbo Balance.

Você controlará as suas operações financeiras no Conta Exata, integrando os dados da contabilidade gerencial e fiscal no Turbo Balance.

E o melhor de tudo, você não precisa ser um especialista contábil para ter estas informações com todo o critério técnico.



Além disso, você contará com integral apoio da PS Contax & Associados para fazer desta atividade um caso de sucesso na sua empresa.

A PS Contax & Associados tem as soluções para ajudá-lo a estabelecer os controles nestas duas áreas críticas da administração do seu negócio.

E o custo da prestação de serviços desta natureza? Você verificará que o custo-benefício obtido com a adoção de nossa solução integrada é diretamente proporcional a redução dos custos envolvidos na sua situação atual.

Utilizando dois softwares de gestão, que garantirão a integridade dos registros financeiros e contábeis, com uma única entrada de dados para cada operação. Você poderá, a todo momento, obter as informações necessárias para a tomada de decisões estratégicas.

Na verdade a solução é bastante simples: o *Conta Exata 5* e o *TurboBalance 4*, de forma integrada permitem agilidade na obtenção dos resultados mensais, através de um único input para cada transação.

RECURSOS DO CONTA EXATA 5:

- * Balancetes e Demonstrativos por filial, loja, departamento, etc.;
- * Controle de Contas a Pagar e a Receber para até 2 bilhões de contas, relatórios por Idade, por data de vencimento, etc.;
- * Controle por tipo de cobrança;
- * Controle de Caixa/Bancos emissão de extratos e emissão de cheques com suporte para impressoras de cheques;
- * Fluxo de Caixa em 2 (dois) modelos;
- * Controle de Estoques (uso opcional) com opções para serviços em andamento, produtos para consumo interno, para vendas e para industrialização;
- * Senhas de acesso ;
- * Trabalha simultaneamente com Regime de Caixa e Competência;
- * Baixa Automática de recebimentos e pagamentos;
- * Assistente para emissão de Boletos bancários;
- * Assistente para emissão de Faturas/Duplicatas com geração automática de lançamentos;
- * Relatórios no formato HTML com opção de envio por e-mail.
- * Log criptografado mapeando todas as alterações e exclusões de documentos.
- * Históricos e Rateios programados por Centro de Custos;
- * Função ZOOM onde a partir de um saldo de Conta em um Balancete apresentado na tela, é possível visualizar os lançamentos no Razão, e vice-versa;
- * Gerador de Relatórios;
- * Exportação de dados para arquivos XLS (EXCEL) ou arquivo TEXTO;
- * Suporte total a Centros de Custos recursos avançados de Controle de Custos, podendo o usuário, por exemplo, associar qualquer Conta a um Centro de Responsabilidade e a seguir emitir Balanços, Balancetes e outros diversos Relatórios;

* 2ª Moeda (uso opcional), suporte a conversão em 2ª Moeda.

* Controla várias entidades (PJs com CNPJ diferentes) em separado, dando-lhe a opção de consolidar todas as empresas como um grupo.

A INTEGRAÇÃO DOS DADOS:

Você poderá exportar os dados existentes no **CONTA EXATA 5** para o software de Contabilidade **TURBO BALANCE**, sem digitação em duplicidade e sem mão de obra adicional, já que os dados são transferidos eletronicamente através do utilitário de integração **CE4BAL**.

O **TURBO BALANCE** é um software de Contabilidade Gerencial/Fiscal que dispõe de ferramentas de excelente nível técnico e de extrema facilidade de uso, destinado a agilizar as tarefas no manuseio de entrada de registros, na acumulação de dados e na dinâmica de relatórios que tenham por finalidade reportar as operações da empresa para a administração interna e para o cumprimento das exigências fiscais do governo.

Recursos disponíveis no TURBO BALANCE:

- Conta com até 15 dígitos e até 7 níveis, num total de 22 dígitos significativos, totalmente configurável;
- Centros de Custos com até 9 dígitos e até 5 níveis, num total de 14 dígitos;
- Livro Diário disponível em 3 (três) modelos;
- Todos os relatórios podem ser emitidos a qualquer tempo, independente do período em curso;
- Inclui Códigos Reduzidos, Históricos, Rateios e Lançamentos Programados;
- Senha de acesso a Empresas e tarefas de usuários;
- Visão de todos os Relatórios na tela e na impressora,
- Balanço Patrimonial, Livro Diário, Razão, Demonstrativo de Resultados, Balancetes e outros Relatórios;
- Rotinas de Encerramento Anual e Apuração de Resultados automáticas;
- Suporte total a Apuração de Resultados Mensal;
- Gerador de Relatórios;
- Balanços no formato Evolução Mensal (mês a mês até 12 meses), bimestral, trimestral, quadrimestral e semestral;



Rio de Janeiro
Rua Bento Lisboa, 170 A - Catete
22221-011 - Rio de Janeiro / RJ
Tel.: 55 21 2558-2200
Fax: 55 21 2285-0603

E-mail: pscontax@pscontax.com.br
www.pscontax.com.br

São Paulo
R. Cel. Xavier de Toledo, 105
4º Andar - Centro
01048-100 - São Paulo / SP
Tel./Fax.: 55 11 3257-3682

ANEXO

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2005

Sr. Senador

Delcidio Amaral Gomez

Ala Sen. Afonso Arinos, gab. 08
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília - DF

Refer.: Auditoria Independente



Prezado Senhor,

Objetivando a inclusão do nome de nossa empresa no processo de licitação/indicação para serviços de consultoria, assessoria e outros serviços relacionados, em apoio aos trabalhos das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito, relacionadas aos Correios, Bingos e "mensalão", descrevemos, em breve relato, os serviços que estamos capacitados a oferecer. Com maiores detalhes, encaminhamos em anexo nosso perfil impresso.

Somos uma empresa de auditores independentes, registrados na CVM, tendo em nossa carteira de clientes a Universidade Estácio de Sá, a Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro, a Associação Fluminense de Reabilitação, o SERPROS - Fundo Multipatrocinado (fundo de pensão do SERPRO), a Fundação Eletronuclear de Assistência Médica, o Banco Arbi, as Confederações Brasileiras de Atletismo, de Judô, de Futebol de Lutas Associadas e de Desportos Aquáticos, Nova América S. A., o fundo de pensão dos funcionários da Casa da Moeda do Brasil - Cifrão, dentre outros.

Especialidade de relevância constante do perfil da empresa são os trabalhos de complementação dos serviços de auditoria interna (auditoria operacional), consistindo na responsabilidade sobre aquelas auditorias eminentemente operacionais. Empresas como Holcim Brasil (cimento), Lafarge, O Boticário, Paranapanema, Tele Norte Leste (Telemar), BHP, Apolo Tubos de Aço, Confederação Brasileira de Voley, Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, H. Dantas Navegação, FGV Management, fazem parte de nosso portfólio de clientes. Também, o segmento hoteleiro nacional e internacional, em Hotéis Othon (nas unidades do Rio de Janeiro e de diversos estados), JW Marriott Copacabana, Hotel Ouro Negro (Macaé/RJ), e Sheraton (rede Starbucks).

A PS Contax & Associados vem, ao longo dos últimos anos, tendo a oportunidade de se colocar como parceira junto a empreendimentos de destaque na área imobiliária e em obras de engenharia realizadas por grandes empresas nacionais e multinacionais, oferecendo e aplicando procedimentos de auditoria operacional em canteiro de obras, tendo como foco principal a análise da co-responsabilidade da empresa construtora e de engenharia frente aos encargos trabalhistas de responsabilidade de seus empreiteiros e respectivas empresas interpostas. Empresas como Odebrecht (auditoria de todos os canteiros de obra das regiões sul e sudeste), São Marcos (grupo Roberto Marinho – canteiro de obras do shopping Downtown/RJ), Queiroz Galvão, Henisa (canteiro de obras da Procter & Gamble/SP e

Laboratório Braun/RJ), SBEI (canteiro de obras do linhão de Tocantins), Kvaerner (site da El Paso em Macaé/RJ), UTE Norte Fluminense (termelétrica em Macaé/RJ) têm ou tiveram contratos neste nível conosco. O escopo para estas auditorias tem sido complementado para o controle de materiais, controle dos prazos de execução, medições, segurança patrimonial.

Outras áreas em que atuamos podem ser citadas, desde a complementação dos serviços de auditoria, serviços de contabilidade e folha de pagamento, a montagem de projetos financeiros com vistas a obtenção de financiamentos e empréstimos, planejamento financeiro e tributário, avaliações patrimoniais, inventários, controle de bens patrimoniais, implantação de sistema de custeio ABC, montagem de sistema de orçamento integrado, due diligences, etc.. Destaque, também, para nossos trabalhos de levantamentos de controles internos e desenho de manuais para as áreas administrativa e financeira.

Desta forma, vimos nos colocar como mais uma opção aos Senhores Parlamentares, na definição da empresa ou empresas participantes do processo de auxílio às CPMI's.

Colocamo-nos à disposição de V. Sa. para discutir pessoalmente nossos serviços e, também, uma proposta de honorários aplicável ao escopo desejado.

Atenciosamente,

PS Contax & Associados
Auditores Independentes SS


Nelson F. M. Pfaltzgraff
Contador CRC/RJ 028.998/O
Sócio



S U A P A R C E R I A N O M U N D O R E A L D O S N E G Ó C I O S





Você tem um parceiro brasileiro no mundo real dos negócios

O parceiro da PS Contax recebe um atendimento especial. Além de contar com serviços de alta qualidade com taxas moderadas, a empresa disponibiliza uma gama de informações exclusivas e importantes para você se manter sempre atualizado.

The clients of PS Contax always receive special assistance. In addition to high quality services with moderate rates, our firm offers an exclusive and important variety of information, enabling you to always be up-to-date.

El cliente de PS Contax recibe atención especial. Además de contar con servicios de alta calidad con tasas moderadas, la empresa le ofrece una gama de informaciones exclusivas e importantes para que usted se mantenga siempre actualizado.

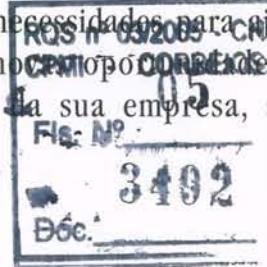
Na última década, a economia brasileira passou por profundas transformações. O Brasil inseriu-se no mundo globalizado e as organizações precisaram fundamentar suas ações no desenvolvimento de estratégias para aumentar a competitividade e reduzir custos. Com a economia estabilizada e a inflação controlada, o foco nos resultados passou a ser a principal diretriz a nortear a gestão empresarial em nosso país. Nesse novo contexto, encontrar o parceiro certo para uma assessoria contábil/financeira tornou-se fundamental.

Para atender a essa necessidade, foi fundada em 1995 no Rio de Janeiro, a PS Contax & Associados. Uma empresa moderna, dinâmica e eficiente, que conta com os melhores talentos do mercado para assessorá-lo no mundo real dos negócios. Em pouco tempo, a PS Contax construiu uma ampla carteira de clientes, constituída por organizações das mais variadas áreas de atuação e porte, posicionando-se no mercado como uma valiosa parceria.

Hoje, a PS Contax oferece uma gama variada de serviços nas áreas de auditoria interna e independente, assessoria em Recursos Humanos e contábil, consultoria financeira, planejamento tributário e societário, que possibilita às empresas obter melhores resultados e terceirizar, com segurança e eficiência, diversas atividades que representam custos elevados por exigirem pessoal qualificado e grande infra-estrutura operacional.

A PS Contax pode fazer por você serviços que ocupavam um departamento inteiro, com custos muito mais acessíveis, agilidade e, principalmente, mantendo as características próprias da sua empresa, pois nossas soluções são personalizadas.

Portanto, se você busca uma parceria em sintonia com a realidade brasileira, que entende suas necessidades para ajudá-lo a melhorar o desempenho, criar novas oportunidades de negócios e aumentar a lucratividade da sua empresa, a PS Contax é a sua parceira ideal.





You have a brazilian partner in the real business world

A PS Contax distribui bimestralmente para seus parceiros o informativo Contexto e mantém um site na Internet - o Contexto-online, com opiniões e análises sobre temas atuais para ajudá-lo na tomada de decisões.

PS Contexto distributes to its clients a bimonthly newsletter "Contexto" and maintains a website - the Contexto-online, at www.contexto-online.com.br, with opinions and analyses on current themes to help you make decisions.

PS Contax distribuye bimestralmente para sus clientes el informativo Contexto y mantiene un sitio en la Internet - Contexto-online, con opiniones y análisis sobre temas actuales para ayudarlo en la toma de decisiones.

In the last decade, the Brazilian economy experienced great changes. Brazil entered into the globalized world and its organizations developed strategies to increase their competitiveness and reduce costs. With a stabilized economy and controlled inflation, focus on results is the main objective of business administration in our country. In this new context, finding the right partner for accounting and financial advice is fundamental.

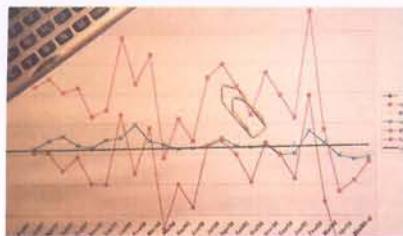
In 1995, PS Contax & Associates was founded in Rio de Janeiro with the purpose of attending to this need. It is a modern, dynamic and efficient accounting and consulting firm that relies on the most talented professionals to assist you in the business world. In a short time, PS Contax rendered services to many clients of different organizations of various sizes and specializations, placing itself in the market as a valuable partnership.

Today, PS Contax offers an array of services in auditing, assistance in Human Resources and accounting, financial consulting, tax and associate planning. These services enable its clients to obtain better results, and outsource with security and efficiency several activities that otherwise would have high costs by a demand for qualified personnel and a large operational infrastructure.

PS Contax can do for you services that once occupied an entire department, faster and with costs much more accessible, while maintaining the characteristics of your own company, because our solutions are personalized.

Thus, if you are seeking a partnership linked with the Brazilian reality, that understands your needs, to improve performance, create new business opportunities and increase your company's profits, PS Contax is your ideal partner.





Usted tiene un socio brasileño en el mundo real de los negocios

As análises e opiniões dos sócios e colaboradores da PS Contax também podem ser encontradas periodicamente em matérias e artigos nos principais jornais do país. A PS Contax publica uma coluna semanal sobre contabilidade no Diário Comercial, intitulada "Contabilidade Hoje", com o objetivo de colaborar com os contabilistas em seu desenvolvimento e aprimoramento profissional.

...

The analyses and opinions of PS Contax partners and collaborators can also be found periodically in articles in the country's main newspapers. PS Contax publishes a weekly column about accounting in the Diário Comercial, entitled "Contabilidade Hoje" (Accounting Today), with the objective of helping accountants develop professionally.

...

Los análisis y opiniones de los socios y colaboradores de PS Contax también pueden ser encontrados periódicamente en materias y artículos en los principales diarios del país. PS Contax publica una columna semanal sobre contabilidad en el Diario Comercial, intitulada "Contabilidad Hoy", con el objetivo de colaborar con los contadores en su desarrollo y perfeccionamiento profesional.

En la última década la economía brasileña ha pasado por profundas transformaciones. Brasil se insertó en el mundo globalizado y las organizaciones precisaron fundamentar sus acciones en el desarrollo de estrategias para aumentar la competitividad y reducir costos. Con la economía estabilizada e inflación controlada, el foco en los resultados ha pasado a ser la principal directriz para orientar la gestión empresarial en nuestro país. En ese nuevo contexto, encontrar el socio exacto para una asesoría contable / financiera se volvió fundamental.

Para atender esa necesidad, fue fundada en 1995 en Rio de Janeiro, PS Contax & Asociados. Una empresa moderna, dinámica y eficiente que cuenta con los mejores talentos del mercado para asesorarlo en el mundo real de los negocios. En poco tiempo PS Contax construyó una amplia cartera de clientes constituida por organizaciones de las más variadas áreas de actuación y porte, ubicándose en el mercado como una valiosa sociedad.

Hoy PS Contax ofrece una serie de servicios en las áreas de auditoria, asesoría contable, consultoría financiera, planeamiento tributario y societario, con el propósito que las empresas obtengan mejores resultados y tercerizar, con seguridad y eficiencia, diversas actividades que representan costos elevados por exigir personal calificado y gran infraestructura operacional.

PS Contax puede hacer por usted servicios que ocupaban un departamento entero, con costos mucho más accesibles, agilidad y, principalmente, manteniendo las características propias de su empresa, puesto que nuestras soluciones son personalizadas.

Por lo tanto, si usted busca una sociedad en sintonía con la realidad brasileña, que entiende sus necesidades, para ayudarlo a mejorar el desempeño, crear nuevas oportunidades de negocios y aumentar la rentabilidad de su empresa, PS Contax es su socio ideal.





Integra International Network

A PS Contax é associada à rede mundial de empresas de auditoria e consultoria Integra International, sendo o representante exclusivo desta organização no Brasil. Através da rede, a PS Contax disponibiliza uma gama de serviços em nível internacional para quem precisa fazer ou mantém negócios no exterior.

PS Contax is the only Brazilian member of Integra International, a worldwide network of consulting firms. Through the network, PS Contax offers an array of services on the international level for companies that want to maintain business abroad.

PS Contax es asociada a la red mundial de empresas de consultoría Integra International, siendo el representante exclusivo de esta organización en Brasil. Por medio de la red, PS Contax brinda una variedad de servicios en el ámbito internacional para quien necesita hacer o mantener negocios en el exterior.

PAÍSES ONDE A INTEGRA INTERNATIONAL POSSUI EMPRESAS ASSOCIADAS

Argentina, Austrália, Áustria, Alemanha, Brasil, Bélgica, Canadá, Chipre, Dinamarca, Eslovênia, Estados Unidos, Espanha, França, Holanda, Inglaterra, Irlanda, Itália, Israel, Japão, Mônaco, Polônia, Portugal, República Tcheca, Rússia, Suíça, Uruguai.

COUNTRIES WHERE INTEGRA INTERNATIONAL HAS ASSOCIATES:

Argentina, Australia, Austria, Brazil, Belgium, Canada, Cyprus, Denmark, Czech Republic, England, France, Germany, Ireland, Israel, Italy, Japan, Monaco, Netherlands, Portugal, Poland, Russia, Slovenia, Spain, Switzerland, United States, Uruguay.

PAISES DONDE INTEGRA INTERNATIONAL POSEE EMPRESAS ASOCIADAS

Argentina, Australia, Austria, Alemania, Brasil, Bélgica, Canadá, Chipre, Dinamarca, Eslovenia, Estados Unidos, España, Francia, Holanda, Inglaterra, Irlanda, Italia, Israel, Japón, Mónaco, Portugal, Polonia, República Checa, Rusia, Suiza, Uruguay.

PS CONTAX & ASSOCIADOS AUDITORES E CONSULTORES S/C LTDA.

PS CONTAX & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/C

Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 57 - 3º andar
20090-004 - Rio de Janeiro - Brasil
Tel.: 55 21 2283-2373 Fax: 55 21 2283-2438

NOVO ENDEREÇO

Rua Bento Lisboa, 170 - Aptos 101/201
Cep 22221-011 / Rio de Janeiro - RJ

São Paulo

R. Cel Xavier de Toledo, 105 - 4º andar
01048-100 - São Paulo - Brasil
PABX.: 55 11 257-3682

www.pscontax.com.br

www.contexto-online.com.br

www.integra-international.net

pscontax@pscontax.com.br



COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA DE FORMA PRÁTICA E INTELIGENTE

Ultimamente, após uma onda de furor de terceirizações, várias críticas contundentes contra este processo têm surgido, notadamente por conta de experiências mal sucedidas.

Das experiências de terceirização mais criticadas, destacam-se as terceirizações dos Departamentos Jurídicos e dos Departamentos de Auditoria Interna.

Na opinião dos profissionais da **PS CONTAX** o relativo fracasso de tais processos deveu-se, principalmente, ao fato de que as terceirizações efetuaram-se com profissionais ou empresas que desconheciam totalmente a realidade das empresas às quais passaram a prestar aqueles serviços. Não conhecendo intimamente as características, notadamente as de relações humanas e as "normas não escritas", estes profissionais fracassam na prestação de seus serviços.

Na visão das empresas recebedoras do serviço a crítica nem sempre é quanto a qualidade técnica do serviço, mas, muitas das vezes, quanto à forma de relacionamento terceirizado x terceirizador e no sentimento da empresa que, ao terceirizar o serviço, deixou de receber um tratamento personalizado e "sob medida" quanto às suas necessidades.

A TERCEIRIZAÇÃO INTELIGENTE

No mundo atual dos negócios é impossível que um pequeno grupo de profissionais consiga dominar matérias tão dinâmicas e complexas como finanças, impostos, sistemas informatizados, legislação em geral, recursos humanos, etc. Os departamentos de auditoria interna das empresas não conseguem reunir profissionais com todas estas experiências, pois o custo de manter todos estes profissionais como empregados seria enorme. Como consequência, trabalhos importantes em áreas vitais não são feitos ou são feitos de maneira inadequada.

A **PS CONTAX** tem proposto àqueles que a procuram para terceirizar os seus Departamentos de Auditoria Interna que realizem este processo administrativo de seu modo, ou seja, parcialmente.

A **COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA** é uma experiência bem sucedida já implantada por nossa firma em alguns de seus clientes.

E como ela é feita? Ela procura mesclar a experiência dos profissionais existentes na área de auditoria interna da empresa com os profissionais

da **PS CONTAX**.

No início de nosso trabalho procuramos estabelecer, com a alta administração da empresa, as necessidades e anseios que a mesma tem com relação ao seu Departamento de Auditoria Interna. Então, em conjunto com o Auditor Interno da empresa, estabelecemos uma programação de auditoria que será executada por nossos profissionais, usando a experiência acumulada do Auditor Interno, gerando uma verdadeira sinergia entre o profissional da casa e nossa equipe de experientes profissionais em diversas áreas.

E ISTO NÃO SERIA UM AUMENTO DE CUSTOS?

Na verdade, **NÃO!** A empresa possivelmente não estava sendo atendida plenamente pela equipe existente seja, por insuficiência do quantitativo de pessoal seja pela não especialização profissional requerida.

Se a empresa necessitasse de uma auditoria em seus sistemas informatizados, teria que contratar um profissional para executar um trabalho que deveria ser efetuado talvez a cada dois anos. O mesmo poderíamos dizer de um trabalho na área de Pessoal ou Recursos Humanos. E o que dizer de auditorias de impostos diretos e de impostos indiretos? E a auditoria de gestão?

Com a **COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA** você usa o nosso profissional na especialização necessária, somente no momento adequado, sem o custo de mantê-lo "na prateleira" o resto do tempo.

As vantagens de um processo de **COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA** são inúmeras.

Procure se informar com um de nossos profissionais a respeito deste processo interessante e que tem dado resultado em várias empresas.

PS CONTAX & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES SS

Rua Bento Lisboa, 170A - 222221-011
Catete - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: 55-21-2558-2200 / Fax: 55-21-2285-0603

Rua Cel. Xavier de Toledo, 105 - Centro
01048-100 São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55-11-3257-9601

e-mail: pscontax@pscontax.com.br





FRAUDES PREVENÇÃO E APURAÇÃO

As fraudes contra empresas sempre existiram e continuarão a existir. Os melhores sistemas de controle interno não conseguem eliminar por completo a possibilidade de ocorrências de fraudes.

Segundo a Associação Americana de Peritos em Fraudes, o custo de fraudes e abusos cometidos por empregados é da ordem de US\$ 400 bilhões por ano nas empresas norte-americanas, com um percentual de 6% do total de suas receitas somente com fraudes e abusos cometidos por seus próprios empregados!

No Brasil, as fraudes quase nunca eram percebidas em função da alta inflação, que mascarava as perdas financeiras decorrentes e, também, não levavam os administradores a olhar com mais atenção ao problema. As perdas por fraudes eram incorporadas aos custos da operação e repassadas ao consumidor.

Com a estabilização da moeda, este problema tomou-se visível para a maioria das empresas. Mas como lidar corretamente com este problema?

A PS CONTAX desenvolveu uma metodologia de trabalho que analisa o problema das fraudes em empresas de uma forma abrangente, verificando todos os aspectos do problema. E estes problemas não são poucos:

- Existe fraude no meu negócio?
- O(s) agente(s) da fraude são externos ou internos?
- Quais são as fragilidades do meu negócio com relação a possíveis fraudes?
- A fraude detectada causa impacto em meus custos? Causa outros impactos tais como: danos à imagem da empresa ou ao produto, clima organizacional, perda de segredos industriais, perda de clientes ou fornecedores estratégicos? Enfim, esta fraude coloca em risco o negócio como um todo?
- Estou devidamente documentado para tomar as medidas cabíveis contra os

fraudadores?

- Minha documentação me previne contra possíveis medidas legais que os fraudadores tomarão contra a empresa?

Todos estes aspectos são verificados quando a PS CONTAX executa uma auditoria de fraudes e as indagações acima não ficam sem respostas.

Além de nossa metodologia cobrir estas indagações feitas, todo o nosso trabalho é executado, visando atender aos desejos do cliente, no tocante às ações que deverão ser tomadas após a detecção da fraude. Dependendo do tipo de ação que nosso cliente deseje tomar, a documentação sobre a fraude pode ser montada, inclusive, para servir como prova policial e em tribunais.

CUSTO ANUAL COM FRAUDES NAS EMPRESAS NORTE AMERICANAS REPRESENTA 6 % DE SUAS RECEITAS

Nosso trabalho, inclusive, faz uma avaliação do risco que a empresa corre no tocante a contra medidas que poderão ser adotadas pelos fraudadores, inclusive as legais.

Não deixe o problema ocorrer. Consulte a PS CONTAX sobre como você pode diminuir os riscos com fraudes em sua empresa.

Detectando uma fraude em sua empresa, não aja impulsivamente sem antes consultar especialistas no problema, que lhe ajudarão a minimizá-lo e prevenir ocorrências futuras.

PS CONTAX & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Rua Bento Lisboa, 170A - 222221-011

Catete - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Tel.: 55-21-2558-2200 / Fax: 55-21-2285-0603

Rua Cel. Xavier de Toledo, 105 - 4º andar - Centro

01048-100 São Paulo - SP - Brasil

Tel.: 55-11-3257-3682

RQS nº 03/2005 - e-mail: pscontax@pscontax.com.br

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº

08

Rua Cel. Xavier de Toledo, 105 - 4º andar - 01048-100

Doc. -

3492

AUDITORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO

O presente texto tem por finalidade esclarecer qual é a visão e quais as vantagens da Auditoria de Gestão em controladas / coligadas e em investimentos relevantes.

1 - O RELACIONAMENTO DE EMPRESAS HOLDINGS, FUNDOS DE PENSÃO E SUAS CONTROLADAS OU INVESTIDAS

O relacionamento entre investidor controlador e a empresa investida é feito através dos Conselhos de Administração.

Este relacionamento, normalmente, é feito de maneira formal e burocrática, em reuniões periódicas, onde pautas são enviadas aos conselheiros com material de apoio. Usualmente, estas pautas e material são enviados sem o devido tempo para maior análise e o conselheiro participa de uma reunião improdutiva, sob o ponto de vista do investidor, e referenda assuntos sem a necessária análise criteriosa.

O mesmo acontece com acompanhamento de decisões previamente tomadas, tais como orçamentos, desenvolvimento de grandes projetos, análises sobre o desenvolvimento de estratégias mercadológicas, de recursos humanos, de informações, entre outras, que atualmente não são efetuadas. Quando o são, o Conselho recebe a informação de forma truncada ou com atraso, dificultando uma efetiva correção de rumos.

A conclusão é que a condução do processo decisório não é efetuada pelo Conselho de Administração e sim pela administração da empresa. O Conselho de Administração é, na quase totalidade dos casos, um órgão referendador de decisões já tomadas pela alta administração da empresa.

A função do Conselho de Administração é de extrema importância e se constitui numa ferramenta de gestão e controle que não pode ser desperdiçada desta forma.

2 - A VISÃO DA PS CONTAX

Para uma empresa holding ou investidora

institucional, não pode haver demora na recepção de informações estratégicas. As mesmas devem também ser recebidas de forma clara e não serem distorcidas. Baseados em nossa experiência, chegamos à conclusão de que a figura do Auditor ou Consultor de Gestão é a ferramenta que pode auxiliar os investidores na coleta e envio dos dados de forma ordenada, permitindo um acompanhamento eficaz dos investimentos, bem como a uma rápida tomada de decisão, quando o caso é necessário.

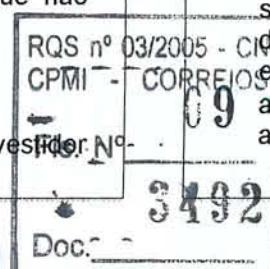
3 - A SOLUÇÃO PS CONTAX

A PS CONTAX vê a figura do Auditor de Gestão como um importante auxiliar dos departamentos de acompanhamento de investimentos, pois este trabalho conjunto municia os representantes do fundo de pensão nos conselhos de administração com informações acuradas e rápidas.

Uma das atividades fim de um fundo de pensão é a gestão de seu portfolio de investimentos permanentes. A PS CONTAX entende que terceirizar uma atividade fim não apresenta bons resultados, pois não se delega a terceiros a sua razão de existência.

Um fundo de pensão, para ter maior segurança em seu portfolio, diversifica os setores econômicos em que investe. Fica mais difícil para o profissional de gestão dominar conhecimentos sobre mercados diferentes e problemas operacionais de natureza distintas. Possuir um super departamento para efetuar o acompanhamento destes investimentos é, antes de tudo, muito oneroso. Entretanto, um sistema misto, onde investidor e auditores de gestão trabalham em conjunto, seria a situação ideal.

Em nosso entendimento, este sistema misto é muito eficiente. O investidor usa o seu conhecimento para o estabelecimento de estratégias de investimento na empresa e possui uma estrutura de acompanhamento financeiro, ou seja, acompanhamento por demonstrações



financeiras, balancetes, projeções e acompanhamentos orçamentários. O auditor de gestão acompanha, in loco, o desenvolvimento dos programas aprovados pelo Conselho de Administração, verifica as eventuais discrepâncias em orçamentos, efetua auditorias operacionais específicas a pedido dos conselheiros nas diversas áreas da empresa investida.

Em resumo, as vantagens observadas são:

- parceria efetiva com os conselheiros e analistas do fundo de pensão, otimizando os trabalho de acompanhamento no desempenho da empresa investida/participada;
- possibilidade de contar com multiplicidade de profissionais de maneira imediata;
- o investidor só incorre nos custos do profissional efetivamente utilizado;
- os conselheiros ficam melhor aparelhados para discussão de problemas nas reuniões do Conselho de Administração.

A **PS CONTAX** possui uma gama de profissionais que podem atender aos seus clientes nas áreas de:

- contabilidade, finanças, orçamentos e custos
- elaboração e acompanhamentos de estudos e projetos de viabilidade econômico-financeiro;
- auditoria de sistemas e análise de estratégias de tecnologia da informação;
- impostos, auditoria de impostos e planejamento tributário;
- planejamento societário;
- análise de políticas de Recursos Humanos e contencioso trabalhista e sindical.

Os profissionais da **PS CONTAX** contam com larga experiência em diversos setores da economia, notadamente nos setores de petróleo, petroquímica, cimento, mineração, siderurgia, metalurgia, comércio varejista, informática e hotelaria e turismo.

Contando com os serviços da **PS CONTAX** na área de Auditoria e Consultoria de Gestão, um investidor institucional terá a sua disposição uma excelente ferramenta no controle e condução de seus investimentos.

Procure maiores informações sobre este processo de gestão através de um dos sócios da **PS CONTAX**. Teremos o maior prazer em preparar para você um estudo personalizado e uma proposta de trabalho para o seu caso.

**PS CONTAX & ASSOCIADOS AUDITORES
INDEPENDENTES S/S**

Rua Bento Lisboa, 170A - 222221-011
Catete - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: 55-21-2558-2200 / Fax: 55-21-2285-0603
Rua Cel. xavier de Toledo, 105 - 4º andar - Centro
01048-100 São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55-11-3257-3682

e-mail: pscontax@pscontax.com.br



AUDITORIA DE CONTROLE DE PROJETOS DE ENGENHARIA

Na área de incorporações e implantação de grandes projetos de engenharia, a terceirização das diversas fases da obra, através da contratação de sub-empreiteiros, é atividade normal há muito tempo. O empreendedor ou incorporador cada vez mais se torna em um idealizador do empreendimento e gestor do negócio.

Atualmente, todas as grandes empresas, para tornarem-se mais competitivas, estão concentrando os seus recursos e esforços em sua atividade principal. As atividades não relacionadas diretamente com o negócio estão cada vez mais sendo terceirizadas, através da contratação de profissionais independentes, que conduzirão os trabalhos destas áreas de apoio ao negócio principal.

Para atender a uma demanda crescente na área de controle, na implantação de grandes projetos de engenharia, a **PS Contax & Associados** desenvolveu uma metodologia de **Auditoria de Controle em Implantação de Projetos de Engenharia** que visa dar uma maior segurança ao empreendedor.

Nossa metodologia de auditoria visa dar uma maior segurança ao empreendedor, sendo realizada no próprio canteiro de obra. Este trabalho cobrirá:

- Análise de todos os contratos e licitações ligados ao empreendimento, verificando inclusive suas implicações fiscais e tributárias, garantindo a transparência na contratação dos serviços e obras;
- Acompanhamento da execução dos contratos, garantindo a correção e lisura das medições;
- Auditoria nas operações de empreiteiros, sub-contratados e gerenciadores, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, fiscais e trabalhistas;
- Eliminação de despesas não necessárias, avaliando preventivamente os desembolsos, visando impedir gastos não previstos contratualmente.

Ao implantar um grande empreendimento,

através de incorporação ou um projeto de engenharia próprio, não deixe de contar com a experiência da **PS Contax & Associados** em **Auditoria de Controle em Implantação de Projetos de Engenharia**.

Os profissionais da **PS Contax** contam com larga experiência em auditorias de grandes projetos de engenharia. Contando com estes serviços o incorporador terá a sua disposição uma excelente ferramenta no controle e condução de seu empreendimento.

Procure maiores informações sobre este novo processo de gestão através de um dos sócios da **PS Contax**. Teremos o maior prazer em preparar para você um estudo personalizado e uma proposta de trabalho para o seu caso.

Principais Clientes:

- * **Construtora São Marcos - Downtown** (Barra da Tijuca/RJ)
- * **Construtora Norberto Odebrecht** - revisão de mais de 40 obras no Brasil: fase 2 do aeroporto Tom Jobim; parque gráfico de O Globo; Metro Rio linha 2; Metro São Paulo linha 5, etc.
- * **SBEI** - linhão de transmissão em Tocantins
- * **Henisa** - fábrica da Procter & Gamble (SP)

PS CONTAX & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES SS

Rua Bento Lisboa, 170A - 222221-011
Caetete - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: 55-21-2558-2200 / Fax: 55-21-2285-0603

Rua Cel. xavier de Toledo, 105 - 4º andar - Centro
01048-100 São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55-11-3257-3682

e-mail: pscontax@pscontax.com.br

RQS nº 03/2005 - CN	CPMI - CORREIOS
10	
Fls. Nº _____	
3492	
Doc. _____	

AUDITORIA DE AQUISIÇÕES

A REVISÃO EFICAZ DA PS CONTAX

Muitas aquisições de empresas as vezes não são bem sucedidas pois padecem de uma falha de origem. Durante o processo de aquisição do negócio faltou uma profunda e eficaz revisão dos negócios da empresa adquirida.

1 - AUDITORIA DE AQUISIÇÃO - POR QUE REALIZAR?

Em qualquer processo de venda de ativos, seja de um automóvel usado ou de uma empresa, o vendedor sempre enaltece as qualidades de seu produto, procurando encobrir ou mesmo omitir as possíveis falhas existentes.

No caso de aquisição de uma empresa, em virtude dos valores vultosos normalmente envolvidos, a existência de passivos não registrados, contingências de qualquer natureza não apresentadas ao comprador e projeções super dimensionadas, podem ocasionar uma grande dor de cabeça ao comprador na gestão futura da empresa adquirida.

Contar com uma equipe de auditoria que efetue uma eficaz Auditoria de Aquisição é, para o adquirente de uma empresa, uma arma poderosa que irá livrar-lhe de futuros problemas na gestão do novo negócio, ou minimizar futuros e eventuais prejuízos.

2 - A AUDITORIA DE AQUISIÇÃO

Uma auditoria de aquisição envolve uma acurada revisão dos documentos contábeis da empresa, procurando verificar:

- super avaliação de ativos e receitas;
- sub avaliação de passivos e despesas;
- existência de empréstimos não contabilizados;
- existência de passivos tributários não contabilizados;
- existência de contingências fiscais e trabalhistas não reconhecidas ou informadas;
- existência de avais, fianças e hipotecas não registradas.

Procurando verificar todos estes itens, o auditor informará ao comprador dos problemas detectados, para que este procure incluir na negociação do preço de venda todos os valores não contabilizados e

possíveis contingências futuras.

3 - OS SERVIÇOS PS CONTAX

Além dos serviços descritos no tópico anterior, a PS CONTAX oferece aos seus clientes um serviço de Auditoria de Aquisição que excede aos serviços normalmente prestados no mercado.

A PS CONTAX pode também verificar, caso seja interesse do adquirente:

- existência de orçamentos e projeções super dimensionados;
- análise da situação dos ativos da empresa quanto ao seu real valor de mercado;
- análise da existência de ações judiciais de diversas naturezas;
- existência de passivos ou contingências relacionadas a meio ambiente não reconhecidas;
- análise do mercado em que a empresa atua, procurando identificar possíveis problemas futuros.

Além destes serviços, a PS CONTAX pode assessorar o adquirente no processo de compra, visando o estabelecimento de formas de pagamento que vinculem os pagamentos aos possíveis passivos não registrados identificados por nosso trabalho.

Os profissionais da PS CONTAX contam com larga experiência na realização de trabalhos de Auditoria de Aquisição e podem prestar um serviço de qualidade internacional.

Quando houver interesse em adquirir algum negócio, procure um dos sócios da PS CONTAX. Teremos o maior prazer em preparar para você um estudo personalizado e uma proposta de trabalho para o seu caso.

PS CONTAX & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES SS

Rua Bento Lisboa, 170A - 222221-011
Catete - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: 55-21-2558-2200 / Fax: 55-21-2285-0603

Rua Cel. Xavier de Toledo, 105 - 4º andar - Centro
01048-100 São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55-11-3257-3682

e-mail: pscontax@pscontax.com.br





ESTUDOS DE VIABILIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A decisão de investir em um novo empreendimento ou ampliar um já existente é sempre uma decisão de risco. Após as decisões mercadológicas, a questão resume-se em:

- Meu projeto tem a suficiente capacidade financeira para se pagar?
- Quais serão os futuros pontos críticos no desenvolvimento do empreendimento?

A todas estas perguntas, somam-se outras tais como:

- Possuo pessoal capaz de executar um estudo de viabilidade?
- Mesmo que possua o pessoal, posso disponibilizá-lo para o estudo, sem prejudicar suas atividades normais na Empresa?

A PS Contax possui respostas a estas indagações, através de uma equipe de consultores especializados em estudos de viabilidade e elaboração de projetos econômico-financeiros que poderá ajudá-lo no momento crítico de sua decisão de investimento.

Nossa metodologia cobre todos os aspectos de um estudo de viabilidade procurando mostrar ao investidor aspectos fundamentais, tais como:

- taxa de retorno e ponto de equilíbrio do negócio;
- capacidade de auto geração de recursos;
- forma mais adequada de "funding" - aumento de capital, debêntures,

financiamento de longo prazo, "project finance", etc.;

- futuros pontos críticos;
- identificação de variáveis estratégicas.

Nossos consultores em estudos de viabilidade e elaboração de projetos são profissionais altamente especializados que poderão lhe ajudar em todas as fases do seu processo decisório. Os estudos de viabilidade e projetos financeiros são elaborados em computador de forma a permitir que o cliente possa simular qualquer situação que seja desejada.

Caso seja necessário, nossa equipe pode acompanhar o cliente no processo de obtenção do "funding" necessário para viabilizar o empreendimento, dando a mais completa assessoria necessária junto a bancos de investimento, possíveis investidores, etc.

Procure maiores informações através de um dos sócios da PS Contax. Teremos o maior prazer em preparar para você um estudo personalizado e uma proposta de trabalho para o seu caso.

PS CONTAX & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Rua Bento Lisboa, 170A - 222221-011
Catete - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: 55-21-2558-2200 / Fax: 55-21-2285-0603

Rua Cel. Xavier de Toledo, 105 - 4º andar - Centro
01048-100 São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55-11-3257-3682

e-mail: pscontax@pscontax.com.br
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

12
Fls. N° _____

3492
Doc. _____



SERVIÇOS CONTÁBEIS

RECURSOS HUMANOS

A PS Contax & Associados nas diversas especialidades em que atua, vem oferecendo às empresas a oportunidade de contar com uma ferramenta importante na gestão de seus negócios, com foco principal na redução dos custos diretos de mão-de-obra.

Estamos aptos a oferecer diversas soluções relacionadas com a forma da prestação do serviço, uma com certeza a que melhor atende às suas necessidades.

Com relação aos serviços contábeis oferecemos:

- Contabilização das operações ;
- Serviços técnicos contábeis de emissão de balancetes, razão, escrituração fiscal, Diário e Demonstrações Financeiras de final de exercício;
- Confecção da declaração anual do Imposto de Renda;
- Representação junto a Secretaria da Receita Federal, no tocante aos serviços compreendidos em contrato;
- Assistência junto à fiscalização, seja federal, estadual ou municipal, no esclarecimento de eventuais dúvidas surgidas quanto ao recolhimento de tributos, INSS, FGTS, COFINS e outros de responsabilidade da empresa;
- Prover controles que possibilitem o correto desenvolvimento do fluxo financeiro e de operações contábeis;
- Elaborar documentos extra-contábeis tais como DIRF, DCTF, Ficha Cadastral e outros.

No contrato padrão não estão incluídos quaisquer trabalhos referentes a conversão das demonstrações financeiras para dólar norte-americano, bem como, a apresentação de contabilidade bi-monetária, o preenchimento e apresentação de quaisquer relatórios e/ou pesquisas solicitadas por outros órgãos federais, estaduais e municipais, como por exemplo pesquisa estatística do IBGE (balanço social), etc. Quaisquer trabalhos de despachante, tais como registro de contratos, obtenção de certidões, registros no DECEX, registros no BACEN, registros de aumento de capital, alterações contratuais, registros na CVM, etc., serão objeto de acordo a parte.

No caso dos serviços de Folha de Pagamento:

- Elaboração mensal da Folha de Pagamentos;
- Serviços técnicos de emissão de guias de INSS, FGTS e Contribuição Sindical;
- Emissão da RAIS;
- Emissão mensal do Cadastro Geral de Admitidos e Demitidos (CAGED);
- Manutenção dos registros de empregados, pastas funcionais e demais controles exigidos pela Legislação Trabalhista, Ministério do Trabalho e pela Previdência Social;
- Prover controles que possibilitem o correto controle de sua área de pessoal:
 - ✓ Controle de funcionários em prazo de experiência;
 - ✓ Operacionalizar admissão e demissão de funcionários;
 - ✓ Controle de férias;
 - ✓ Alertar a empresa sobre a época do dissídio coletivo da categoria profissional predominante;
 - ✓ Indicar aquelas categorias profissionais que têm direito a adicionais conforme legislação em vigor.

Procure maiores informações sobre este processo de gestão através de um dos sócios da PS CONTAX. Teremos o maior prazer em preparar para você um estudo personalizado e uma proposta de trabalho para o seu caso.

PS CONTAX & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S.S

Rua Bento Lisboa, 170A - 222221-011
Catete - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: 55-21-2558-2200 / Fax: 55-21-2285-0603

Rua Cel. Xavier de Toledo, 105 - 4º andar - Centro
01048-100 São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55-11-3257-3682

e-mail: pscontax@pscontax.com.br

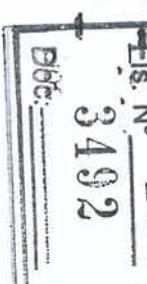


Principais Clientes - Resumo

AUDITORIA INDEPENDENTE	AUDITORIA OPERACIONAL	ESTUDOS DE VIABILIDADE E PROJETOS	CONSULTORIA DE NEGÓCIOS	CONSULTORIA DE SISTEMAS	TREINAMENTO	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E DE FOLHA DE PAGAMENTO	CONSULTORIA FISCAL E CONTÁBIL	CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS	GESTÃO EMPRESARIAL
Ass. Profissional Agências Navegação Marítima e Operadores Portuários do RJ - APANERJ	Grupo Othon - Usinas de Açúcar	Ecofix	Prophylaxis	Saúde e Energia Produtos Alimentícios Ltda. (Guaraplus)	Phoenix Again Comercial de Roupas Ltda. - Lojas Pier	Saúde e Energia Produtos Alimentícios Ltda. (Guaraplus)	Saúde e Energia Produtos Alimentícios Ltda. (Guaraplus)	Jafé Artigos para Propaganda Ltda.	Hotel Ouro Negro / Macaé-RJ
Fundo Rio - Pref Munic Rio de Janeiro	Queroz Galvão Perfuracões	Modulari	Botafogo de Futebol e Regatas	GTD Participações S.A.	Billiton Metais S.A. - Grupo Gencor	Multiquip do Brasil Ltda.	Atlântica Empreendimentos Imobiliários S.A.	Melanor S.A. - Melanol do Nordeste	Concessionária Rio-Teresópolis - CRT
Empresa Brasileira da Seda Elétrica - EBSE	H. Cantas, Comércio, Navegação e Indústrias Ltda	Atensi - Atendimento Médico e Terapia Intensiva Ltda	Benefit	GAIA Comércio Exterior Ltda.		UHESC S.A	Fundação Eletronuclear de Assistência Médica	Refinaria de Manguinhos S.A.	Estúdios Mega Ltda.
Confederação Brasileira de Atletismo	Grupo Holdercim	IMI Cornelius Brasil Ltda	Red Indian S.A. Indústria e Comercio			IUTE Norte Fluminense S.A.	Grupô Parapanamema	Kvaerner do Brasil	
GAA Comércio Exterior Ltda	Cimento Mauá S.A	Universidade Estácio de Sá	Grupo Parapanamema			Fundação Eletronuclear Ass. Médica	Confederação Brasileira de Voleiball	ITVC Technologies	
Universidade Estácio de Sá	Confederação Brasileira de Futebol - CBF	Faculdades Integradas de Pernambuco	Media Lab Ltda.			GTD Participações S.A.	Casa Julio Decorações Ltda.		
Paraguai Taxi Ltda	ABESC - Ass. Bras. das Empresas de Serviços de Concretagem	Faculdades Integradas do Ceará	Confederação Brasileira de Voleiball			Energipar S.A.	Condomínio do Edifício de Serviços do BNDES		
SINPRO/RJ - Sind Corretores Seguros e Capitalização do RJ Laboratório Azevedos - LABESFAL	Construtora Norberto Odebrecht S.A.	Anodismil Viagens e Turismo Ltda.	Atlântica Empreendimentos Imobiliários			Linha Amaral S.A. - LAMSA	Marcel Marketing Ltda.		
Condomínio do Edifício de Serviços do BNDES	Henisa - Hidroelétrica Emp. Nac. de Instal. Ltda.	Holéis Othon S.A.	Visual Band			Specialeyes Leader Ltda.	Qualimat Distrib. de Mat. de Construção Ltda. (Grupo Lafarge)		
Sociedade Pestalozzi do RJ	Soc. Bras. de Elétric e Indústria - SBEI	Trindade	Hotel Ouro Negro			S. I. Serviços Ltda.	Assuré Admin. e Comerçagm de Seguros Ltda.		
Hotel Le Carlton (Teresópolis/RJ)	Billiton Metais S.A. - Grupo Gencor		Megacine (Polo Áudio e Vídeo / RJ)			Sônia M. M. Pereira da Silva Isnard, Produtora Rural	GALVASUD		

Principais Clientes - Resumo

AUDITORIA INDEPENDENTE	AUDITORIA OPERACIONAL	ESTUDOS DE VIABILIDADE E PROJETOS	CONSULTORIA DE NEGÓCIOS	CONSULTORIA DE SISTEMAS	TREINAMENTO	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E DE FOLHA DE PAGAMENTO	CONSULTORIA FISCAL E CONTÁBIL	CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS	GESTÃO EMPRESARIAL
Hotel Galápagos (Euzébio/RJ)	Grupo Paranapanema		14000 Materiais de Construção			Plurimetal do Brasil Ltda.	BHP Brasil Ltda.		
SENAI / CETIQT	Unipar - União das Indústrias Petróquímicas S.A.					Pereira da Silva Empreendimentos Imobiliários	Apoio Produtos de Aço Ltda.		
Fundação Eletronuclear da Assistência Médica	Birkart Transportes Internacionais Ltda					UTE Paracambi	Marriott Copacabana		
Assuré Admin. e Corretagem de Seguros Ltda	Duimsder - O Boticário					Petroserv S. A.	H. Qantas		
ABE - Nova Iguaçu/RJ	Clube de Regatas Tênis					The Parvus Group	Valdeci Modas		
Pedreira São Pedro Ltda.	Media Lab Ltda.					Duimsder - O Boticário	ICLEI		
Associação Fumivense de Reabilitação	Cyanamid Química do Brasil Ltda.					Chemical Trust S/A	Lanoplast		
Hospital Pici XII	Tele Norte Leste Participações S. A.					Marc Rich + Co. Investimento Escrit. Bras. de Repres S. C Ltda.	Visua Band		
Br. Eraz I	Transportadora Ouro e Prata					Teletrust de Recebíveis S. A. / Phonerserv	BRF Factoring		
Associação de Pilotos da Varig	Qualimat Distrib. de Mat. de Construção Ltda. (Grupo Lafarge)					Bocater, Camargo, Costa e Silva - Advogados	Marcelo Perez Katz		
Engenheiro Administrador	Restaurante Sushi Garden / Loja Levi's Control					CRÉDIVIG	Leile, Tostão e Barros Adv. Ass		
Universo Participações	United Pictures International					Assuré Admin. e Corretagem de Seguros Ltda.	Polenghi Indústrias Alimentícias Ltda.		
Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos	Condomínio 401					Assuré Rio	TVX Participações Ltda.		
Confederação Brasileira de Futebol	Condomínio Solar da Barra					Managing do Brasil	Condomínio Sheraton Barra		
Sindicato dos Fazendários do Estado do Rio de Janeiro	Condomínio Porto Velho / Porto Novo					Laboris	Provacina RJ		



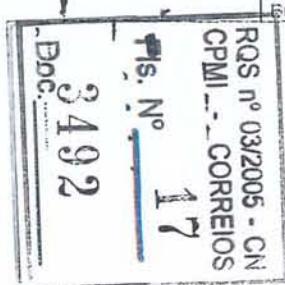
Principais Clientes - Resumo

AUDITORIA INDEPENDENTE	AUDITORIA OPERACIONAL	ESTUDOS DE VIABILIDADE E PROJETOS	CONSULTORIA DE NEGÓCIOS	CONSULTORIA DE SISTEMAS	TREINAMENTO	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E DE FOLHA DE PAGAMENTO	CONSULTORIA FISCAL E CONTÁBIL	CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS	GESTÃO EMPRESARIAL
Juniorc									
SERPROCS – Fundo Multipatrocinado	Condomínio São Francisco						Neovita		
BKR Lopes Machado	Grupo Othon – Usinas de Açúcar e Álcool Sul						Pads do Brasil		
Euroinvest	Grupo Othon – Usina Carajás						Rio ESCO		
Banco Arbi	Columbia TriStar Pictures						EconoFinance		
Abi S/A Soc. Corr. Cambio T.V. Mobilários	Efei Veículos						BIOLOTUS		
Termarcs (Transroll)	Repsol YPF						Prates & Carneiro Advogados		
ICLEI	CREDIFIM						Pedro Pau o Rangel Prod. Artísticas		
CPME	Apolo Produtos de Aço						AIRGLOBE		
CPAT	BHP Brasil						AFRego Consultoria		
French Atlantic Ratings	Mariott Copacabana						ENSE		
Credicarte	Kvaerner do Brasil Ltda.						TESSUTI		
Fundação SDTFP	FMC Technologies						Lanoplast Ind. da Amazônia		
Caixa Econômica	GPC Ind. e Com. Ltda.						Clinica da Gavea		
Brasil Servidores Federais	Fox Film						MacLeod Dixon Direito estrangeiro		
CGMD – Órgão Gestor de Mac-de-Cora	Warner Bros						K M Brasil		
Nova América S.A.	LATASA						Saint Clair (Ella et Lui)		
SAM (Arbi)	APA Confecções S.A.						Clube Beneficente de Sargentos da Marinha		
Camepe (Arbi)	Condomínio Beverly Hills						Engepred Administração		
Sr. Emilio Gonçalves Filgueiras	Condomínio Sea Coast						Engepred Engenharia		
ARX Capital Management	Baden Brasil S. A.						Imperial Irmandade		
CECRERJ									



Principais Clientes - Resumo

AUDITORIA INDEPENDENTE	AUDITORIA OPERACIONAL	ESTUDOS DE VIABILIDADE E PROJETOS	CONSULTORIA DE NEGÓCIOS	CONSULTORIA DE SISTEMAS	TREINAMENTO	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E DE FOLHA DE PAGAMENTO	CONSULTORIA FISCAL E CONTÁBIL	CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS	GESTÃO EMPRESARIAL
						de Nossa Senhora da Glória do Outeiro			
Clube Monte Líbano, RJ	Condomínio Antônio João					ICLE Brasil			
Com. Bras. Judd	EMACEL Emp. Auxiliar de Constr. e Engenharia Ltda.					Soc. Bras. de Eletricidade e Indústria			
Fund. Costa Dourada	FGV Management					Sra. Mônica Participações			
Fund. Região das Lagoas	Con. I. Sea Coast					SPIE Energéticos			
Grnd. Nacional dos Aeroclubes	Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Glória do Outeiro					Nobrega Advogados			
CIFRAOC - Fundo Pensionista Casa Meada	4000 Materiais de Construção					Nobrega Empresarial			
Fyntel	Mineração Pedra Branca do Amapari								
Cooperativa Funs. Atlas-Schindler									
ENGUIA (Grupo Abib)									
Confederação Brasileira de Letras Associadas									
Wall Engenharia Forlab Chilco									
	Condomínio América Business Park								





PS Contax & Associados
Auditores Independentes SS

RQS nº	03/2005 - CN
CPMFI	CORREIOS
Fis. N°	18
Boc. 4492	



Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 57 - 3º andar
Centro - 20090-004 - Rio de Janeiro
Tel.: 21 2283-2373 Fax: 2283-2438

São Paulo

R. Cel. Xavier de Toledo, 105 - 4º andar
01048-100 - São Paulo
PABX.: 11 257-3682

pscontax@pscontax.com.br

www.pscontax.com.br

1º ALTERAÇÃO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE
LTDA**



Empresa: **"EXPRESSO POSTAL TENG LTDA"**
Endereço: Av. Piracema , n.o 669 - loja 78 - Shopping Taboré - Barueri - SP -
Cep:06460-990

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social , os abaixo assinados, **TENG UN TUNG**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. n.o 12.266.198 e inscrito no CPF/MF sob n.o 060.346.498-03, e **MAI FEN LING TENG**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.o 13.494.888 e inscrita no CPF/MF sob n.o 084.529.558-63, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Capitão Cavalcante, n.o 280 - Cep: 04017-000 - Vila Mariana - São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de São Paulo, à Av. Piracema, n.o 669 , loja 78 - Shopping Tamboré - Barueri - Cep: 06460-990 , sob a denominação de **EXPRESSO POSTAL TENG LTDA**, conforme instrumento particular de constituição de devidamente registrado e arquivado no 1.o Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Barueri - SP, sob n.o 044005 em 07.12.93, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o referido contrato social conforme cláusulas e condições abaixo delineadas:

CLÁUSULA I

São admitidos na sociedade os sócios **GERALDO ANTONIO VINHOLI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Alameda Sempre Vivas, 291 - Residencial 5 - Santana do Parnaíba, portador da cédula de identidade RG: 6.128.420 e CPF/MF: 607.378.328-00; e, **ARMANDO FERREIRA DA CUNHA**, português, maior, casado, residente e domiciliado à Alameda Miruna, n.o 223 - Residencial 10 - Santana do Parnaíba, portador da cédula de identidade RG. 4.378.612 e CPF/MF: 660.806.658-91.

CLÁUSULA II

O sócio **TENG UN TUNG** , cede e transfere ao sócio **GERALDO ANTÔNIO VINHOLI** 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, totalizando um valor equivalente de R\$18,00 (dezoito reais) e; a sócia **MAI FEN LING TENG**, cede e transfere ao sócio **ARMANDO FERREIRA DA CUNHA** 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, totalizando um valor equivalente de R\$18,00(dezoito reais), dando plena raza e irrevogável quitação, pelas quotas ora cedidas.



TABELÃO DE NOTAS PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Bel. Francisco Raymundo Tabelião / Oficial Designado
Alameda Araguaiá, 190/200 - Barueri - SP

AUTENTICAÇÃO

Barueri, 28 JUN. 2000 (Válio
Autentico a presente cópia reprodução correta
ao original a mim apresentado, do que consta
 Nedy da Silva Lupo Rosangela Ap. Lupo Nascimento
 Ivonete da Silva Crislaine Maria Lupo Englerth
 Luiz Carlos Malagó Artur Rodrigues da Silva
Escreventes Autorizados

Fis. No. 19

Dos. 3492

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

21 MAI 96 088910

CLÁUSULA III

Neste ato, eleva-se o capital social que era de CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros reais) equivalente a R\$36,36 (trinta e seis reais e trinta e seis centavos) para o valor de R\$ 10.000(dez mil reais), no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma.



CLÁUSULA IV

Em virtude das modificações ocorridas o capital social passa a ter a seguinte distribuição a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Geraldo Antônio Vinholi	4.950	4.950,00
Armando Ferreira da Cunha	4.950	4.950,00
Teng Un Tung	50	50,00
Mai Fen Ling Teng	50	50,00

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos termos do artigo 2º. "IN-FINE" do Decreto Lei no. 3708 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios fica limitada a importância do capital social.

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
21 MAI 96 088910

BARUERI - SP

CLÁUSULA V

A gerência bem como o uso da firma é de responsabilidade dos sócios Geraldo Antônio Vinholi e Armando da Ferreira Cunha, os quais respondem integralmente por todos os atos da gestão.

CLÁUSULA VI

Fica proibido aos sócios minoritários vender, transferir, hipotecar ou de qualquer forma, onerar suas cotas a terceiros estranhos a sociedade, a outros que não fazem parte desta sociedade.



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. N° 20
3492

TABELIÃO DE NOTAS PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Bel. Francisco Raymundo Tabelião / Oficial Designado
Alameda Araújo, 190/200 - Alphaville - Barueri - SP
AUTENTICAÇÃO
Barueri, 28 JUN. 2000
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
 Nedry da Silva Lupo Rosangela Ap. Lupo Nascimento
 Ivonete da Silva Cristina Maria Lupo Englerth
 Luiz Carlos Malagò Artur Rodrigues da Silva
Escreventes Autorizados

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

21 MAI 96 088910

BARUERI-SP



018880-384M15

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
BARUERI - SP

Apresentado HOJE para registro Protocolado e
registrado em microfilme, no Livro A sob número
e data constante na chancela mecânica exarada
neste documento, ANOTADO a margem do(s) re-
gistro(s) n.º(s)

44005

Orvalho/Escrivente

1º Tabelionato de Notas e Anexos
SERGIO RICARDO BETTI
Escrivente Autorizado
Comarca de Barueri - SP

1º TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS DE BARUERI - SP
Total pago R\$ 205,94
Este valor inclui 27% devidos ao
Estado e 20% a Carteira de Pre-
vidência do IPESP.
RECIBO



AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO
1º CARTÓRIO DE NOTAS - BARUERI - SP
Alameda Araguaiá 100/200
Barueri - SP
Alhaville

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI -	CORREIOS
Fis. Nº	22
Dac.	3492

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARUERI – ESTADO DE SÃO PAULO**
Alameda Araguaia, n.º 190/200 – Alphaville – Barueri/SP
Fone: 7295-8274/7295-3469

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que revendo os Arquivos em microfilme desta Serventia, encontrei em data (s) de: **21/05/1.996** registrado e microfilmado sob n.º **88.910**; **Registro deste Título** do (s) qual (is) forneço esta certidão em cópias reprográficas, contendo **05** folhas, por mim numeradas e rubricadas, a qual tem o mesmo valor do (s) respectivo (s) original (is), para todos os fins de direito, em juízo ou fora dele, de acordo com o Art. 138 do Código Civil e Lei de Registros Públicos. Nada mais quanto ao pedido feito, dou fé.

Barueri, 11 de Novembro de 1.999.-

Oficial Designado: Bel. Francisco Raymundo
Escreventes Autorizados
José Ricardo Marques Braz
Sérgio Ricardo Betti

R/T.D. – R.P.J.

EMOLUMENTOS.....	R\$	6,65
AO ESTADO.....	R\$	1,80
AO IPESP.....	R\$	1,33
TOTAL.....	R\$	9,78

Selos e Taxas recolhidos por verba.

Sérgio Ricardo Betti
Escrevente Autorizado



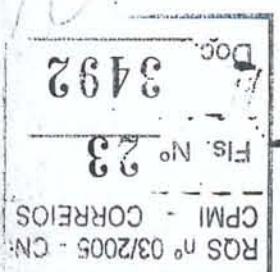
TABELÃO DE NOTAS PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Bel. Francisco Raymundo Tabelião / Oficial Designado
Alameda Araguaia, 190/200 - Alphaville - Barueri - SP

AUTENTICAÇÃO

Barueri, 28 JUN. 2000
M. L. B.
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
 Nedy da Silva Lupo Rosangela Ap. Lupo Nascimento
 Ivonete da Silva Cristina Maria Lupo Englerth
 Luiz Carlos Malagò Artur Rodrigues da Silva
Escreventes Autorizados

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

-7 DEZ 93 044005



BARUERI-SP

EXPRESSO POSTAL TENG LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, TENG UN TUNG, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 12.266.198 e inscrito no CPF/MEFP sob nº 060.346.498-03; e MAI FENG LING TENG, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. nº 13.494.888 e inscrita no CPF/MEFP sob nº 084.529.558-63, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Capitão Cavalcante, nº 280 - CEP.04017-000 - Vila Mariana - São Paulo, resolvem, como de fato resolvido têm, e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pela Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de EXPRESSO POSTAL TENG LTDA., da qual fará os sócios Teng Un Tung e Mai Feng Ling Teng, como gerentes, com poderes para geri-la e administra-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado assinar fianças, avais, endossos ou qualquer outro objeto estranho à Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será de CR\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de CR\$. 1,00 (um cruzeiro Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

1

TABELÃO DE NOTAS PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Bel Francisco Raymundo Tabetão / Oficial Designado
Alameda Araguaiá, 1807/200 - Alphaville - Barueri - SP

AUTENTICAÇÃO

Barueri,

13 JAN 2000

(Vá lido
Somente com
o Selo de
Autenticidade)

Autentico e presente cópia reproduzida conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé.
 Nedryda Silveira Lupo Rosângela Lupo Engelsch
 Ivonete da Silva Cristina Maria Lupo Engelsch
 Luiz Carlos Molego Ana Rodrigues da Silva
Escrevantes Autorizados



1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 7 DEZ 93 044005

BARUERI - SP

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR CR\$.
TENG UN TUNG	50.000	50.000,00
MAI FENG LING TENG	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do total do capital social, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

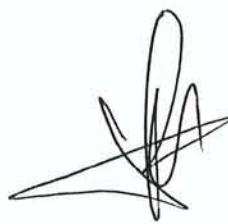
A sede da sociedade será no Município de Barueri, na Av. Piracema, nº 669 - Loja 78 - CEP.06400-011 - Shopping Tamboré - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída, exclusivamente, para prestar os serviços de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos autorizados por **CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL** que será firmado entre as partes, conforme previsto no artigo 2º da Lei 6538/78 de 22/06/78.

CLÁUSULA QUINTA

A constituição da Sociedade, que se dá nesta data, e a continuidade de sua existência, encontram-se, necessariamente, vinculadas ao **CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL** que será firmado entre esta e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos. Nas hipóteses de não efetivação, término ou rescisão do **CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL**, esta sociedade dissolver-se-á de pleno direito.



TABELÃO DE NOTAS PROTEGIDO DE LEITAS E TÍTULOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Bel Francisco Raymundo Tabetão / Oficial Designado
Alameda Araguaia, 180/200 - Alphaville - Barueri - SP

AUTENTICAÇÃO

Barueri,

13 JAN. 2000

(Válio
Somente com
o Selo de
Autenticidade)

Autentico a presente cópia fotográfica conforme
ao original a mim apresentado do que dou fé:
 Nedryda Sílvia Lupo Rosane Lúcia Lupo Nascimento
 Ivonete da Silva Cristina Maria Lupo Englhardt
 Luiz Carlos Malagò Arthur Rodrigues da Silva
Escritórios Autorizados



1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 7 DEZ 93 044005

BARUERI - SP



CLÁUSULA SEXTA

XXI - Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade civil.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios declaram que não exercem qualquer atividade profissional ou societária que sejam concorrentes com os serviços autorizados no **CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL**.

CLÁUSULA OITAVA

Anualmente, em 31 de dezembro, a sociedade levantara um balanço geral de suas atividades para apuração dos resultados, que, depois de apreciados pelos sócios, terão a destinação que mais lhes convier.

CLÁUSULA NONA

Fica proibido aos sócios vender, transferir, hipotecar ou, de qualquer forma, onerar suas cotas a terceiros estranhos à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

3

TABEIRÃO DE NOTAS PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Bel Francisco Raymundo Tabeffão / Oficial Designado
Alameda Araguaia, 180/200 - Alphaville - Barueri - SP
AUTENTICAÇÃO

Barueri,

13 JAN. 2000

(Vá fui o
Somente com
o Selo de
Autenticidade)

Autentico a presente cópia fotográfica conforme
ao original a mim apresentado, do que dou fé:
 Nedryda Silva Lupo Rosangela Lupo Nascimento
 Ivonele da Silva Cristina Maria Lupo Englebert
 Luiz Carlos Malagò - Arthur Rodrigues da Silva
Escreventes Autorizados



20010
-70EZ33
CARTÓRIO ANTONIO RODRIGO
R. QUINTINO BOCAUVA, 163 - SP

16 NOV 14 38 0000256

JAIR ROBERTO MANZINI
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
BARUERI - SP

Apresentado HOJE para registro Protocolado
registrado em microfilme, no livro A sob número
e data constante da chancela mecânica exarada
neste documento.

Oficial / Escrevente

1º Cartório de Notas e Anexos
JOSÉ RICARDO MARQUES GARAZ
Escrevente Autorizado
Comarca de Barueri - SP.

1º CARTÓRIO DE
NOTAS E ANEXOS
-70EZ93 044005
BARUERI - SP

1.º Cartório de Notas e Anexos
de Barueri - SP
Total pago QR\$ 2.120,01
Este valor inclui 27% devidos ao
Estado e 20% a Carteira de Pre-
vidência do IPESP.
RECOBRO



AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO
1º CARTÓRIO DE NOTAS - BARUERI - SP

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 7 DEZ 93 044005

BARUERI-SP

serão reguladas pelas leis vigentes, ficando, desde já eleito o Foro da Comarca do Município de Barueri - Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (3) treis vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas, para os devidos fins.

Barueri, 03 de novembro de 1.993

TENG UN TUNG

TESTEMUNHAS:

JOSE TAMOTO SAKAUE

MAI FENG LING TENG

TERESA AKIYAMA

VISTO DO ADVOGADO

Eliwal do F. Alves
OAB/SP 73.260

01/002

4

TABELÃO DE NOTAS PROTESTO DE IMÓVEIS E TÍTULOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Bel. Francisco Raymundo Tabelião / Oficial Designado
Alameda Araguaiá, 190/200 - Alphaville - Barueri - SP

AUTENTICAÇÃO

Barueri,

13 JAN. 2000

(Válio
Somente com
o Selo de
Autenticidade)

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme
ao original a mim apresentado do que dou fé.
 Nedryda Silva Lupo Rosângela Lupo Nascimento
 Ivonete da Silva Cristina Liane Lupo Englerth
 Luiz Carlos Malagò - Arius Rodrigues da Silva
Escreventes Autorizados



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº07

Expresso Postal Teng Ltda
CNPJ.MF nº 71.739.361/0001-00
Sociedade Civil LTDA

Pelo presente instrumento particular, as partes:

VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI., brasileira, maior, solteira, nascida em 19/05/1955, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.614.813 SSP/SP, e do CPF.MF nº 842.512.808-06, residente e domiciliada à Alameda Formosa, nº 393, Residencial Tamboré 03, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06500-000;

ERNESTO DUARTE., brasileiro, maior, casado, regime de casamento de comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.302.994 SSP/SP, e do CPF.MF nº 332.076.748-87, residente e domiciliado à Ave. Celso Garcia, nº 1424, Belenzinho, São Paulo - SP, CEP 03014-000;

Únicos sócios da sociedade civil limitada que gira sob a Denominação Social de: **Expresso Postal Teng Ltda.**, com sede e foro na Cidade de Barueri - SP à Ave. Piracema, nº 669, Box 01, Shopping Tamboré, Bairro Tamboré., inscrita no CNPJ.MF sob nº 71.739.361/0001-00, com Contrato Social e última Alteração Contratual devidamente registrados e arquivados no 1.^a Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Barueri - SP, respectivamente sob os nºs 044.005 em sessão de 07/12/1993, e sob o nº 155.675 em sessão de 18/06/2002. Resolvem livremente e na melhor forma de direito **ALTERAR O PROCURADOR DA SOCIEDADE NOMEADO NO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR**, mediante a seguinte disposição:

- 1) A sociedade altera a natureza jurídica para sociedade **SIMPLES**.
- 2) A sociedade, representada pelos sócios anteriormente qualificados revogam nesta data o mandato de representação outorgado ao **Sr. ALÍPIO DOS SANTOS FILHO**, e nomeiam por este termo para o exercício do cargo de procurador da sociedade, com poderes de representação, o **Sr. JOÃO LEITE NETO**, brasileiro, maior, viúvo, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.867.777 SSP/SP, e do CPF.MF nº 222.475.648-87, residente e domiciliado à Alameda Formosa, nº 393, Residencial Tamboré 03, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06500-000;

- 1 -



Jas / J. Vito

Formosa, n.º 393, Residencial Tamboré 3, Santana de Parnaíba - SP,
CEP 06500-000.

3) A sociedade se dissolverá quando ocorrer:
I - o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
II - o consenso unânime dos sócios;
III - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

4) Desta forma, os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA:

Expresso Postal Teng Ltda

CNPJ.MF n.º 71.739.361/0001-00

Sociedade Simples LTDA

Pelo presente instrumento particular, as partes:

VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/05/1955, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.614.813 SSP/SP, e do CPF.MF n.º 842.512.808-06, residente e domiciliada à Alameda Formosa, n.º 393, Residencial Tamboré 03, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06500-000;

ERNESTO DUARTE, brasileiro, maior, casado, regime de casamento de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.302.994 SSP/SP, e do CPF.MF n.º 332.076.748-87, residente e domiciliado à Ave. Celso Garcia, n.º 1424, Belenzinho, São Paulo - SP, CEP 03014-000;

Únicos sócios da sociedade simples limitada que gira sob a Denominação Social de: **Expresso Postal Teng Ltda**, com sede e foro na Cidade de Barueri - SP à Ave. Piracema, n.º 669, Box 01, Shopping Tamboré, Bairro Tamboré, inscrita no CNPJ.MF sob n.º 71.739.361/0001-00, com Contrato Social e última Alteração Contratual devidamente registrados e arquivados no 1.º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Barueri - SP, respectivamente sob os n.ºs 044.005 em sessão de 07/12/1993, e sob o nº 155.675 em sessão de 18/06/2002. Resolvem livremente e na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o presente contrato social de acordo com o Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, o que fazem mediante as cláusulas e condições CPMF - CORREIOS

ROS n.º 03/2005	CN
28	
Fis. Nº	
-	3492
Doc.	



*João
José
Quer*

- 2 -

CAPÍTULO I – DO TIPO JURÍDICO, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1.^a

O tipo jurídico da sociedade é simples LTDA e gira sob a denominação social de **Expresso Postal Teng Ltda.**

Cláusula 2.^a

A sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade de Barueri - SP à Ave. Piracema, n.º 669, Box 01, Shopping Tamboré, Tamboré., podendo ainda, por deliberação do administrador, abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital em separado para efeitos fiscais.

Cláusula 3.^a

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, pois a sociedade é vinculada ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, que está firmado entre esta e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, onde nas hipóteses de término ou rescisão do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, a sociedade se dissolverá de pleno direito.

Cláusula 4.^a

A sociedade tem por objeto social, exclusivamente, a prestação de serviços de atendimento para a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS autorizados pelo CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, conforme previsto no artigo 2.^a da Lei 6538/78 de 22/06/78.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5.^a

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	N.º de Cotas	Valor do Capital Social
VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI	9.900	R\$ 9.900,00
ERNESTO DUARTE	100	R\$ 100,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro:

De acordo com o artigo 1052 da Lei n.º 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo:

As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade, um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.



Cláusula 6.^a-

Nenhum dos sócios poderá alienar ou transferir, parcial ou totalmente, suas quotas sem a devida concordância dos demais sócios, assegurando-se a estes o direito de preferência à aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7.^a-

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI**, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único:

A sociedade poderá ser representada através de procurador com poderes especiais para esse fim, devendo a nomeação e/ou destituição do mandatário se dar pela totalidade dos sócios componentes da sociedade.

Cláusula 8.^a-

Os sócios que no desempenho de suas funções agir com dolo ou culpa e com isso vier a causar danos ou prejuízos a sociedade, responderá civil e penal pelos detimentos causados.

Cláusula 9.^a-

É defeso ao sócio que representa a maioria do Capital Social, excluir extrajudicialmente o sócio com participação minoritária.

Cláusula 10.^a-

A sociedade, representada na forma estabelecida no parágrafo único da cláusula 7.^a antecedente, nomeiam para o exercício do cargo de procurador, com poderes de representação da empresa **Expresso Postal Teng Ltda**, o Sr. **JOÃO LEITE NETO**, anteriormente qualificado.

Cláusula 11.^a-

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

*out
out
Juiz
P*



- 1 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
30
Fls. Nº
Bdc.
3492

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Cláusula 12.^a-

O exercício social coincide com o ano civil e terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaborados inventário o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ou perdas apuradas.

Cláusula 13.^a-

Havendo lucro líquido disponível, poderão os sócios a qualquer tempo, dentro do exercício em curso e independentemente da forma de tributação, anteciparem a distribuição de dividendos na proporção da respectiva participação de cada um no Capital Social.

Parágrafo Único:

Na aferição do lucro líquido disponível é obrigatório o provisionamento dos valores necessários para o pagamento das obrigações tributárias a serem compostas pela empresa a final.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Cláusula 14.^a-

Os sócios reunir-se-á ordinariamente, em um dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pelo sócio majoritário.

Cláusula 15^a-

As reuniões serão instaladas e presididas pelo sócio majoritário.

Cláusula 16^a-

Ressalvadas as exceções previstas em lei ou as determinadas neste estatuto, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO VI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 17.^a-

No caso de falecimento ou interdição do sócio a sociedade não se extinguirá, levantando-se um Balanço Especial nessa data e, se convier aos herdeiros do sócio pré-morto, será lavrado novo Contrato Social com inclusão destes na sociedade observando os ditames legais pertinentes ou, então, os herdeiros receberão todos os haveres apurados até o Balanço Especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas., vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.



- 5 -

RQS nº 03/2005 - CN	31
CPMI - CORREIOS	Fls. Nº _____
3492	

[Handwritten signatures]

Cláusula 18.^a

A sociedade se dissolverá quando ocorrer:

- I - o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- II - o consenso unânime dos sócios;
- III - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CAPÍTULO VII - DO FORO**Cláusula 19.^a**

Para quaisquer ações entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundamentada em seu Contrato Social, será competente o Foro da Comarca do Município de Barueri - Estado de São Paulo, que fica eleito com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**Cláusula 20.^a**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula 21.^a

Os sócios e o procurador nomeado declaram que não exercem qualquer atividade profissional ou societária que sejam concorrentes com os serviços autorizados no CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

Cláusula 22.^a

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos do Novo Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei de Sociedades Anônimas.

Cláusula 23.^a

Aprovando e adotando os termos da presente CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, dão os sócios por revogadas as disposições anteriores, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições supra - retro estabelecidas.

*608
Jewell*



- 6 -

RQS nº	03/2005 - CN
CPML - CORREIOS	
FIS. Nº	32
Doc. Nº	3492

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, contendo 05 (cinco) laudas, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Barueri, 25 de Março de 2.003.

SÓCIOS:

Valéria do A. Gianordoli
VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI
CPF.MF n.º 842.512.808-06

Ernesto Duarte
ERNESTO DUARTE
CPF.MF n.º 332.076.748-87

CIENTE:

Alípio dos Santos Filho
ALÍPIO DOS SANTOS FILHO / Ex-Procurador
CPF.MF n.º 290.594.028-04

PROCURADOR NOMEADO:

João Leite Neto
JOÃO LEITE NETO
CPF.MF n.º 222.475.648-87

TESTEMUNHAS:

Rayd
Nome: ALCIR TAKASHI HAYASHI
RG n.º 8.424.611

Marcilia Lopes de morais
Nome: MARCILIA LOPES DE MORAIS
RG n.º 28 934557-1

TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOC. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Almeida Araguai, 199 / 200 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06455-000 - Fone: (011) 4195-8274

RECONHECO por semelhança 0006 firma(s) de:
ALÍPIO DOS SANTOS FILHO, ALCIR TAKASHI HAYASHI,
JOÃO LEITE NETO, VALÉRIA DO AMARAL GIANORDOLI,
ERNESTO DUARTE E MARCILIA LOPES DE MORAIS*****
BARUERI, 22/04/2003 EM TEST. DA VERDADE.

ESCREVENTE AUTORIZADO
Custas: R\$ 21,00 COM VALOR Carimbo: 1221276
Selo(s): AA..001432 AA..001433 AA..001434



Rosangela Aparecida Lupo do Nascimento
Escrivente Autorizada

Rosangela Aparecida Lupo do Nascimento

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
33
Fis. Nº
3492
Doc. 3492



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

CIDADE E COMARCA DE BARUERI - SP

Prenotado sob No 41809 em 23/04/2003 e registrado em
microfilme sob No 163526 em 29/04/2003.

Anotado a margem do registro No 155675

Oficial Designado

Escreventes Autorizados

Bel Francisco Raymundo Sergio Ricardo Betti - Jose Ricardo Marques Bras
Al. Araguaia 190/200-Alphaville-Barueri-SP-CEP 06455-000 - FONE: 4195-8274

OFICIAL ESTADO IPESP SINOREG JUSTICA DILIGENCIA TOTAL

38,39	10,90	8,08	2,02	2,02	0,00	61,41
-------	-------	------	------	------	------	-------



Procuração

ACF. Shopping Tamboré

Outorgante: Valeria do Amaral Gianordoli, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da cédula de Identidade RG: 7.614.816 e CPF: 842.572.808-06, residente e domiciliado a Alameda Formosa, 393 - Tamboré 3 – Alphaville – Santana do Parnaíba.

Outorgante: Ernesto Duarte, Brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de Identidade RG: 2.302.994 e CPF: 332.076.748-87, residente e domiciliado a Av.: Celso Garcia, 1424.

Outorgado: João Leite Neto, Brasileiro, Viúvo, Jornalista, portador do RG: N° 2.867.777 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob N° 222.475.648-87, residente nesta cidade, à Alameda Formosa N° 393 - Tamboré 3 – Alphaville – Santana do Parnaíba.

Poderes: Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o(s) **Outorgante(s)**, acima qualificados, constitui(em) e nomeia(m) o (s) **Outorgado** (s) seu (s) bastante (s) procurador (es)(s) com poderes expressos, para representá-lo(s) perante à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

- Assinar Papéis Administrativos, tais como: Correspondência, Notificações da Ocorrências (NO), Autos de Infração, Relatórios Estatístico, Relatórios de Inspeção (Respostas).
- Assinar Documentos Financeiros e Contábeis, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF), Comprovantes, Capas de Lote, GRPs, SRNs, Pautas de Suprimento.
- Solicitar produtos e Materiais em geral.

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
FIS. Nº 34
-

3492

- Retirar e/ou Devolver produtos e Materiais em geral.
- Retirar e/ou Devolver Documentos e Expedientes em geral.
- Receber Valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento (NP), Vale Postal, Numérico em Espécie ou Cheque.
- Receber Carga de Máquina de Franquear.
- Participar de Reuniões e Convocações feitas pela ECT e Receber Representantes da ECT.
- Receber Notificações em geral tais como: Notificações de Multa, Notificações de Advertências, Notificações de Irregularidade, Notificações de Débito/ Inadimplência.

Prazo: O presente instrumento terá a validade por 12 meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

Barueri, 03 de Abril de 2003.



Valéria do A. Gianordoli
Valéria do Amaral Gianordoli



Ernesto Duarte
Ernesto Duarte



RCPJ/BARUERI
REGISTRO N°
124569



**3º. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
"EXPRESSO POSTAL TENG LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os abaixo assinados, **ARMANDO FERREIRA DA CUNHA**, português, maior, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. 4.378.612 SSP/SP e do CPF/MF 660.806.658-91, e **MARIA JÚLIA GUERRA DA CUNHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. 5.625.683-8 SSP/SP e do CPF/MF 564.827.528-53, ambos residentes e domiciliados à Alameda Miruna, 233, Residencial 10, Alphaville, Santana de Parnaíba - S.P., CEP. 06482-420, únicos sócios componentes da empresa que gira em Barueri - S.P., à Avenida Piracema, 669, Loja 78, Shopping Tamboré, CEP. 06460-990, sob a denominação de **EXPRESSO POSTAL TENG LTDA.**, conforme instrumento particular de constituição devidamente registrado e arquivado no 1º. Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Barueri-S.P., sob o no. 044005 em 07/12/1993 e posteriores alterações sob o no. 088910 em 21/05/1996 e no. 099860 em 28/11/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições abaixo delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

MARIA JÚLIA GUERRA DA CUNHA, já qualificada acima, transfere para **VANESSA FERREIRA DA CUNHA**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. 25.102.013-7 SSP/SP e CPF/MF 256.167.798-22, residente e domiciliada à Alameda Miruna, 223, Residencial 10, Alphaville, Barueri - S.P., CEP. 06482-420., a totalidade de suas quotas; 100 cotas.

Portanto a sociedade passará a ter a seguinte distribuição.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ARMANDO FERREIRA DA CUNHA	9.900	9.900,00
VANESSA FERREIRA DA CUNHA	100	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos termos do artigo 2º. "IN FINE" do Decreto Lei no. 3708 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios fica limitada a importância do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA

O uso da firma é de responsabilidade de ambos os sócios, os quais respondem integralmente por todos os atos da gestão, sendo que a gerência será exercida separadamente pelo sócio majoritário **ARMANDO FERREIRA CUNHA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica proibido aos sócios, hipotecar ou de qualquer forma, onerar suas cotas a terceiros estranhos a sociedade, a outro que não fazem parte desta sociedade.



RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.^o
124569



CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato de constituição não abrangidas na presente alteração permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E assim justos e combinados assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor na presença de 02 (Duas) testemunhas para os devidos fins legais.

Barueri, 14 de Outubro de 1997

SANTANA MARNAIBAN ARMANDO FERREIRA DA CUNHA MARIA JULIA GUERRA DA CUNHA
VANESSA FERREIRA DA CUNHA

TESTEMUNHAS

Katia S. Brizolla KATIA DE ALMEIDA BRIZOLLA RG. 13.400.836 SSP/SP
KEISEL DE ALMEIDA BRIZOLLA RG 22.975.232-9 SSP/SP

VISTO DO ADVOGADO:

Loveli M. Cunha Bueno
Loveli Nemeth Cunha Bueno
RG: 10.648.601 - SSP/SP

SCR
SEBASTIÃO CASSIANO DE PAULA

OAB- 47.491-SP

SELO DE AUTENTICIDADE
Tabelionato de Notas de Carapicuíba - SP
Tabelião Bel. Julio Cesar Bonafini
Reconheço por semelhança a firma de ARMANDO FERREIRA DA
CUNHA, a qual confere com o padrão depositado no Tabelionato.
Carapicuíba, 20 de outubro de 1997.
Em testemunho _____ da verdade.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
EXIJA O SELO DE AUTENTICIDADE CONTRA FRAUDES

Firma 0,821 1

1.º SERVIÇO DE NOTAS DA COMARCA
DE BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO - Tabelião
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Maria Julia Guerra
da Cunha _____ e dou fé.
Barueri, 20.10.1997
Em testemunho _____ da verdade
Cada firma 0,13 Guia n.º 300 19 AVI
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
CARAPICUÍBA - SP.
RQSC 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. N.º 37
3492
Doc.:

CARAPICUÍBA - SP.
RQSC 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. N.º 37
3492
Doc.:

1.º SERVIÇO DE NOTAS DA COMARCA DE BARUERI - SP
 BEL. GERALDO LUPO - Tab. N.º 16.
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de *Almeida Buzollo e Lúcio*
 Barueri, 23. *Luiz G. Lúcio* *1998*
 Em testemunho *Luiz G. Lúcio* da verdade
 Cada firma R\$ 0,89 Guia n.º 15 1998
 Válido somente com o selo de autenticidade



1.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - SÃO PAULO
 RUA CRISTAL N.º 44 FONE: 7298-5003

Prenotado sob n.º	518	em	23 JAN. 98
Registrado e microfilmado hoje sob número		124569	
no Reg. Civil das Pessoas Jurídicas. Anotado sob n.º		99860	
Barueri.		28 JAN. 98	

Oficial: GERALDO LUPO - Substituto: GERALDO LUPO JR.
 Escriventes Autorizados: SERGIO RICARDO BETTI
 JOSÉ RICARDO M. BRAZ - CRISTINA M. LUPO ENGLERTH

R.F.D. / R.C.P.J.	Emolumentos: R\$ 25,58
BARUERI - SP	Ao Estado.....: R\$ 6,90
Registro/Microfilme	I.D.E.S.P.....: R\$ 5,11
Nº 124569	Total: R\$ 37,58

CARTÓRIO SANTANA DE PARNAÍBA - SP
 Cep. 06500-000/Rua Pedro II, 100 - Centro
 ANTONIO A. R. CRUZ - TABELÍXO
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE *Lúcia Ferreira*
 DA CUNHA, que é qualificada conforme consta com o dezoito depositado em
 Cartório, Cor
 Santana de Parnaíba, 23 de Janeiro de 1998, de Parnaíba
 LULIANA LILITA FERREIRA MURTA
 Válida dentro de um mês, com o selo de autenticidade
 Escrivente: *Lúcia Ferreira*



CARTÓRIO SANTANA DE FARNALBA-SP.
RUA PEDRO PROCOPIO, 100 TEL: (011) 424-1133
VÁLIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE

23 JAN 98

AUTÉNTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O
ORIGINAL APRESENTADO, SELOS P/ VERBA
ESCREVENTE: LILIAN SILVIA F. MURTA



CARTÓRIO SANTANA DE FARNALBA-SP, ANTONIO P. R. CRUZ-TABELIRO
Cep 08300-000 Rue Pedro Procopio 100 Tel (011) 424.1133
Reconhecido por semelhança à firma da ELSA INES DE JESUS
DA SILVA SAMPAIO, a qual confere-se o poder depositado
em cartório.

Santos de Farnalba, 23 de Janeiro de 1998.

Em testemunha da verdade.

LILIAN SILVIA FERREIRA MURTA - Escrivente
Válido somente com o selo de autenticidade
(Firma) 0,89





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RCPJ/BARUERI
REGISTRO N.º
124569

Nº: E -

1.389.426

**CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.**

CGC: 71.739.361/0001-00
EXPRESSO POSTAL TENG LTDA
AV PIRACEMA 669 LOJA 78 SHOPPING TABORE
CEP: 06460-900 BARUERI SP

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIREITOS DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

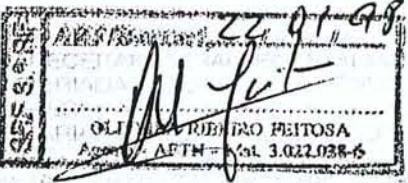
VALIDADE ATÉ 22/07/98 - EMITIDA EM 22/01/98

+ ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

OBSERVACOES:

ESTA CERTIDAO NAO ABRANGE EVENTUAIS DEBITOS ENVIADOS A PFN OU INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO.

CARIMBO / ASSINATURA



+ EXPEDIDA GRATUITAMENTE

RQS nº 03/2005-CN
CPMI - CORREIOS

Fis. No. 41

3492

Doc.

01120934

Modelo Eletrônico I / II - Aprovado por IN da SRF
AUTENTICADA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ORIGINAIS APRESERVADOS, SELOS P/ VERBA
AUTENTICADA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CARTELADA SANTANA DE BARUERI-SP

23 JAN 98

VÁLIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE.
RUA PEDRO RODRIGO, 100 TEL. (011) 424-1133
CARTELADA SANTANA DE BARUERI-SP.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARUERI – ESTADO DE SÃO PAULO
Alameda Araguaia, n º. 190/200 – Alphaville – Barueri/SP
Fone: 7295-8274/7295-3469

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que revendo os Arquivos em microfilme desta Serventia, encontrei em data (s) de:- **28/01/1.998**, registrado e microfilmado sob nº **124.569**, o **Registro deste Título** do (s) qual (is) forneço esta certidão em cópias reprográficas, contendo **07** folhas, por mim numeradas e rubricadas, a qual tem o mesmo valor do (s) respectivo (s) original (is), para todos os fins de direito, em juízo ou fora dele, de acordo com o Art. 138 do Código Civil e Lei de Registros Públicos. Nada mais quanto ao pedido feito, dou fé.

Barueri, 15 de Outubro de 1.999 -

Oficial Designado: Bel. Francisco Raymundo
Escreventes Autorizados

José Ricardo Marques Braz
Sérgio Ricardo Betti

R.T.D. – R.P.J.

EMOLUMENTOS.....	R\$	9,31
AO ESTADO.....	R\$	2,51
AO IPESP.....	R\$	1,86
TOTAL.....	R\$	13,69

Selos e Taxas recolhidos por verba.

José Ricardo Marques Braz
Escrevente Autorizado



Jorge Luis Idaílino - Oficial Tabelião Designado
Ivana Catarina Crivellari Christianini - Substituta (Lei Federal 8935/94 Art. 20 §. 5º)

31

LIVRO Nº 049

PÁGINA Nº 145



**PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA BASTANTE QUE FAZEM:-
OUTORGANTES: ERNESTO DUARTE E OUTRA.-
OUTORGADO: JOÃO LEITE NETO.-**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **QUATRO (04) dias do mês de AGOSTO (08) do ano de DOIS MIL E CINCO (2005)**, nesta cidade de Pirapora do Bom Jesus, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, **Jorge Luis Idaílino**, Tabelião Designado, que esta lavrou e subscreve, compareceram como "**OUTORGANTES**", **ERNESTO DUARTE**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 2.302.994-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 332.076.748-87; e, **JULIANA AZEREDO DUARTE**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 26.131.738-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 325.683.038-24, residentes e domiciliados em São Paulo/Capital, à Avenida Celso Garcia nº 1424, Belenzinho; reconhecidos pelos próprios e por mim identificados, conforme documentos originais apresentados e acima mencionados, do que dou fé.- E, por eles outorgantes referidos me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, **nomeiam e constituem** seu bastante "**PROCURADOR**", **JOÃO LEITE NETO**, brasileiro, viúvo, jornalista, portador do RG nº 2.867.777-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 222.475.648-87, residente e domiciliado em Santana de Parnaíba-SP, à Alameda Formosa nº 393, Residencial Tamboré 3; **os quais outorgam a presente procuração em causa própria**, com amplos e ilimitados poderes para o outorgado transferir para seu próprio nome ou a quem este expressamente indicar, a totalidade da participação societária que possuem, correspondentes à **10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas no capital social da empresa denominada "EXPRESSO POSTAL TENG LTDA."**, com sua sede e foro jurídico em Barueri-SP, à Avenida Piracema nº 669, Box 01, Shopping Tamboré, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.739.361/0001-00, com seu contrato social consolidado datado em 07.04.2004, devidamente registrado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Barueri-SP, sob nº 174824 em sessão de 30.04.2004.- O valor total da presente transação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, importância essa que eles outorgantes declararam haver recebido anteriormente, dele outorgado, por força do instrumento particular de Cessão e Transferência irrevogável e irretratável firmado em 03.05.2004, não levado ao registro, que fica integralmente ratificado, em especial quanto ao pagamento total do preço, do qual dão a mais plena, rasa e irrevogável quitação para nunca mais reclamarem, respondendo os outorgantes na forma da lei pela evicção de direitos; podendo para tanto, dito procurador, receber, assinar recibos e dar quitação; representá-los perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Prefeituras, Autarquias, Delegacias Fiscais, Recebedorias de Rendas Federais, Secretaria da Receita Federal, Ministério da Justiça do Trabalho, Tesouros, Juntas Comerciais, notadamente Junta Comercial do Estado de São Paulo e Junta de Conciliação e Julgamento, Tabelião de Notas, Protestos de Títulos e Documentos, Registros de Imóveis e da Pessoa Jurídica, INSS, IAPAS, empresas de serviços públicos de telefone, correios e telégrafos, CACEX, energia elétrica, notadamente TELEFONICA, TELESPI, DAE e

ROS 03/2005 CI CORREIOS

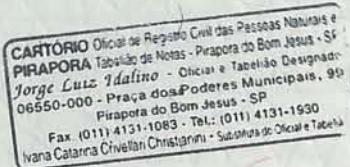
42

3492

quaisquer outras, podendo para tanto, zelar por todos os seus direitos, assuntos e interesses; pagar impostos e taxas; requerer certidões ou certificados; receber notificações e citações, e quaisquer intimações; requerer, alegar e promover o que mister se torne a bem de seus direitos e interesses; assinar requerimentos, formulários, declarações, inclusive de bens e rendas, termos, papéis e demais documentos necessários, promovendo o encaminhamento e acompanhamento do instrumento de alteração do contrato social da referida sociedade e diligenciar os pertinentes registros nos órgãos competentes; estipulando ou impugnando cláusulas e condições; celebrar, alterar, prorrogar, rescindir e assinar os respectivos contratos, praticar enfim, todos os atos que forem ou se tornarem necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, bem como constituir advogados. **O PRESENTE MANDATO É FEITO EM CARATER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL.** – Que, por ele OUTORGADO, me foi dito que concorda expressamente com os termos do presente mandato, do qual está de inteiro acordo. - E de como assim o disseram, dou fé, me pediram que lhes lavrasse este instrumento que lido e achado conforme, aceitam e assinam. - Dou fé. - Eu (a.) Jorge Luis Idalino, Tabelião Designado, a lavrei e subscrevo. - COTAÇÃO: Ao Tabelião R\$ 331,47 - Ao Estado R\$ 94,21 - A Cart. Serv. R\$ 69,78 - Ao Reg. Civil R\$ 17,45 - Ao Trib. Just. R\$ 17,45 - A Santa Casa R\$ 3,31. - (a.a.) **ERNESTO DUARTE // JULIANA AZEREDO DUARTE // JOÃO LEITE NETO**. - Selada legalmente. - Trasladada em sua mesma data, dou fé. Eu, Ivana Catarina Crivellari Christianini (Ivana Catarina Crivellari Christianini), Substituta do Tabelião Designado, a conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Ivana Catarina Crivellari Christianini
**IVANA CATARINA CRIVELLARI CHRISTIANINI
SUBSTITUTA DO OFICIAL E TABELIÃO DESIGNADO
(Lei Federal 8935/94 art. 20 § 5º)**





Jorge Luis Idalino - Oficial Tabelião Designado
Ivana Catarina Crivellari Christianini - Substituta (Lei Federal 8935/94 Art. 20 §. 5º)

LIVRO N° 049

PÁGINA N°147

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ:-
OUTORGANTE: EXPRESSO POSTAL TENG LTDA.
OUTORGADO: JOÃO LEITE NETO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **QUATRO (04) dias do mês de AGOSTO (08) do ano de DOIS MIL E CINCO (2005)**, nesta cidade de Pirapora do Bom Jesus, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, **Jorge Luis Idalino**, Tabelião Designado, que esta lavrou e subscreve, compareceu como "**OUTORGANTE**", a empresa **EXPRESSO POSTAL TENG LTDA.**, com sede social em Barueri-SP, à Avenida Piracema nº 669, box 01, Shopping Tamboré, Tamboré, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.739.361/0001-00, com sua última alteração contratual consolidada datada de 07.04.2004, devidamente registrada sob nº 174824, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Barueri-SP, em 30.04.2004, cujos documentos em forma de cópias reprográficas autenticadas encontram-se arquivadas em pasta própria, sob nº 223, nestas notas; sendo neste ato representada nos termos do § único da cláusula 7ª de seu contrato social, por seus sócios, **ERNESTO DUARTE**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 2.302.994-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 332.076.748-87; e, **JULIANA AZEREDO DUARTE**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 26.131.738-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 325.683.038-24, residentes e domiciliados em São Paulo/Capital, à Avenida Celso Garcia nº 1424, Belenzinho; reconhecidos pelos próprios e por mim identificados, conforme documentos originais apresentados e acima mencionados, do que dou fé.- E, por ela outorgante referida me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, **nomeia e constitue** seu bastante "**PROCURADOR**", **JOÃO LEITE NETO**, brasileiro, viúvo, jornalista, portador do RG nº 2.867.777-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 222.475.648-87, residente e domiciliado em Santana de Parnaíba-SP, à Alameda Formosa nº 393, Residencial Tamboré 3; a quem conferem os mais amplos e ilimitados poderes, para o fim especial de representar ela outorgante, perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Prefeituras, Autarquias, Delegacias Fiscais, Recebedorias de Rendas Federais, Secretaria da Receita Federal, Ministério da Justiça do Trabalho, Tesouros, Juntas Comerciais, notadamente Junta Comercial do Estado de São Paulo e Junta de Conciliação e Julgamento, Tabelião de Notas, Protestos de Títulos e Documentos, Registros de Imóveis e da Pessoa Jurídica, INSS, IAPAS, empresas de serviços públicos de telefone, correios e telégrafos, CACEX, energia elétrica, notadamente TELEFONICA, TELESPI, DAE e quaisquer outras, podendo para tanto, zelar por todos os seus direitos, assuntos e interesses; pagar impostos e taxas; requerer certidões ou certificados; receber notificações e citações, e quaisquer intimações; requerer, alegar e promover o que mister se torne a bem de seus direitos e interesses; assinar requerimentos, formulários, declarações, inclusive de bens e rendas, termos, papéis e demais documentos necessários, fazer homologações ou acordos, promovendo o seu encaminhamento e acompanhamento o seu processamento; comprar, vender ou trocar mercadorias do ramo de negócio da referida empresa; estipular ou impugnar cláusulas e condições; pagar e receber importâncias, passar recibos, dar e aceitar quitâncias; celebrar, alterar, prorrogar, rescindir e assinar os respectivos contratos; abrir, encerrar, bem como movimentar contas correntes perante quaisquer estabelecimentos de crédito, inclusive BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (BANESPA), Caixas Econômicas Federal e Estadual, bem como representá-la perante o Banco Nacional de Habitação, podendo emitir e endossar cheques; emitir, sacar, aceitar, avalizar, endossar, reformar, descontar, caucionar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques, ordens, vales e outros títulos; endossar e emitir duplicatas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos e extratos de contas; requisitar talões de cheques para uso da outorgante; assinar toda a sua correspondência, inclusive a dirigida

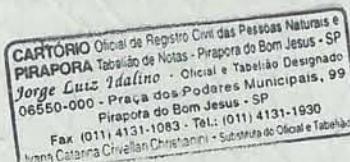


RQS 103/2005 - CN
CORREIOS
43
3492

aos mesmos estabelecimentos de crédito, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, protestos, prorrogações de vencimentos e entrega franco de pagamento; assinar papéis e documentos de autorização de movimentação de Contas Vinculadas do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e movimentar ditas contas; confere-lhe, também, poderes para admitir, demitir e licenciar empregados, fazer acordos individuais ou coletivos, inclusive com Sindicatos de Classe; retirar dos correios e telégrafos, Estradas de Ferro e de Rodagem, cartas, registrados, valores, collis-posteaux, volumes, telegramas e encomendas em geral, passando os respectivos recibos; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, notadamente nas Juntas de Conciliação e Julgamento e Justiça do Trabalho, podendo constituir advogados com os poderes da cláusula "ad-judicia" para o foro em geral, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-las nas contrárias, usando os recursos legais e acompanhando-os, bem como, para transigir, desistir, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber, passar recibos e dar quitação; vender, comprar, locar, prometer vender, ceder, prometer ceder, transferir, receber e transmitir posse, compromissar, hipotecar ou qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar quaisquer bens imóveis de propriedade da outorgante; representar a outorgante no caso específico de interesses sociais, tais como: alteração ou aprovação dos estatutos ou contratos sociais, eleição de diretores e conselheiros, subscrição, aquisição ou alienações de ações ou quotas, inclusive na constituição de novas sociedades, em suma tudo mais praticar ao cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer esta em outrem, **RATIFICADOS TODOS OS ATOS PRATICADOS ANTERIORMENTE, DESDE A DATA DE TRÊS (03) DE MAIO (05) DE DOIS MIL E QUATRO (2004)**.- E de como assim o disseram, dou fé, me pediram que lhes lavrasse este instrumento que lido e achado conforme, aceitam e assinam.- Dou fé.- Eu (a.) Jorge Luis Idalino, Tabelião Designado, a lavrei e subscrevo.- COTAÇÃO: Ao Tabelião R\$ 67,65 - Ao Estado R\$ 19,23 - A Cart.Serv. R\$ 14,24 - Ao Reg. Civil R\$ 3,56 - Ao Trib. Just. R\$ 3,56 - A Santa Casa R\$ 0,68.- (a.a.) **ERNESTO DUARTE // JULIANA AZEREDO DUARTE**.- Selada legalmente.- *Ivana Catarina Crivellari Christianini* (Ivana Catarina Crivellari Christianini), Substituta do Oficial e Tabelião Designado, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Ivana Catarina Crivellari Christianini
**IVANA CATARINA CRIVELLARI CHRISTIANINI
SUBSTITUTA DO OFICIAL E TABELIÃO DESIGNADO**
(Lei Federal 8935/94 art. 20 § 5º)



4º Alteração de Contrato Social de Sociedade de Responsabilidade Limitada

"Expresso Postal Teng Ltda"

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os abaixo assinados, ARMANDO FERREIRA DA CUNHA, português, maior, casado, empresário, portador da cédula de identidade RNE N°8505.116236.96-11-MJ/DPF/SP e do CPF/MF 660.806.658-91, e VANESSA DA CUNHA, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula identidade RG. 25.102.013-7 SSP/SP e do CPF/MF 256.167.798-22, ambos residentes e domiciliados à Alameda Berlim, 248, Residencial 0, Alphaville – Barueri – SP – CEP 06482-420, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação de EXPRESSO POSTAL TENG LTDA., conforme instrumento particular de constituição devidamente registrado e arquivado no 1º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Barueri- SP, sob o nº.044005 em 07/12/1993 e posteriores alterações sob o nº.088910 em 21/05/1996 e 099860 em 28/11/1996, e 124569 em 28/01/1998, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições abaixo delineadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade denomina-se EXPRESSO POSTAL TENG LTDA, com sede e foro à AV: Piracema, 669, BOX 01, Shopping Tamboré, Bairro Tamboré, Cidade de Barueri, SP, podendo ainda por deliberação de gerência abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional atribuindo-lhes capital em separado para efeitos fiscais.





Santana de
Parnaíba, SP.

10 AGO. 2000

VÁLIDO SOMENTE
COM O FETO DE
AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO
R\$ 0,91

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprodutiva
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Ivan Luiz Reis de Oliveira Uilian Silveira Murtinho Alessandra C. de Mucimondo
 Pedro Henrique Carvalho de Nascimento Ivana Catarina Crivellari Christmann
E-mail: cartorio@tabeliaosparnaiba.com.br
www.tabeliaosparnaiba.com.br

CLAUSULA SEGUNDA

ARMANDO FERREIRA DA CUNHA, já qualificado acima, transfere para VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI, brasileira, maior solteira, jornalista, portadora da cédula de Identidade RG 7.614.813 SSP/SP e do CPF/MF 842.512.808-06, residente e domiciliada à Alameda Formosa, 393 Residencial Tamboré 03, Santana de Parnaíba – Barueri – SP, CEP06500-000, a totalidade de suas quotas 9.900 quotas, e VANESSA FERREIRA DA CUNHA, já qualificada acima, transfere para ERNESTO DUARTE, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. 2.302.994 SSP/SP e do CPF/MF 332.076.748-87, residente e domiciliado à Av. Celso Garcia 1424, Belenzinho, São Paulo – SP, CEP03014-000 , a totalidade de suas quotas 100 cotas.

Portanto a sociedade passará a Ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Valéria Amaral Gianordoli	9.900	9.900,00
Ernesto Duarte	100	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos Termos do artigo 2º. "IN FINE" do decreto Lei nº3708 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios fica limitada a importância do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA

VALÉRIA DO AMARAL GIANORDOLI e ERNESTO DUARTE, devidamente qualificados acima, nomeiam neste ato seu bastante procurador, para representar a empresa Expresso Postal Teng Ltda. o Sr. JOÃO LEITE NETO, brasileiro, maior, viúvo, jornalista, portador da cédula de identidade RG2.867.777 SSP/SP e do CPF/MF 222.475.648-87, residente e domiciliado à Alameda Formosa, 393 Residencial Tamboré 3 – Santana de Parnaíba – SP CEP 06500-000.





CLÁUSULA QUARTA

O uso da firma é de responsabilidade de ambos os sócios, os quais respondem integralmente por todos os atos da gestão, sendo que a gerência será exercida pela sócia majoritária VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI.

CLÁUSULA QUINTA

Fica proibido os sócios, hipotecar ou de qualquer forma, onerar suas quotas a terceiros estranhos a sociedade, a outros que não fazem parte desta sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios que no desempenho de suas funções agir com dolo ou culpa e com isso vier a causar danos ou prejuízos a sociedade, responderá civil e penal pelos detimentos causados.

CLÁUSULA OITAVA

É defeso aos sócios que representa a maioria do Capital Social, excluírem extra judicialmente os sócios com participação minoritária.

CLÁUSULA NONA

As demais cláusulas do contrato de constituição não abrangidas na presente alteração permanecem inalteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

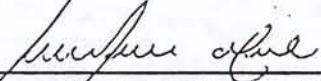
Os Sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

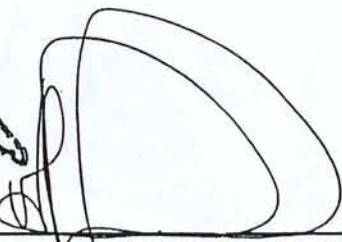


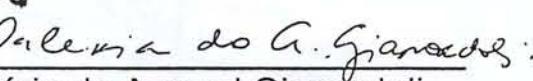
R\$ 0,91

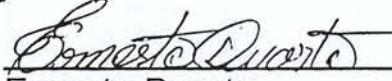
É assim justos e combinados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para devidos fins legais.

Barueri, 26 de Abril de 2.000


Armando Ferreira da Cunha

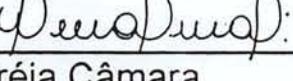

Vanessa Ferreira da Cunha


Valéria do Amaral Gianordoli


Ernesto Duarte

Testemunhas


Paulo Sérgio Firmino
RG 15.809.668 SSP/SP


Andréia Câmara
RG 20.172.018 SSP/SP


Paulo Henrique de Souza
RG 26.406.994-8 SSP/SP

VISTO DO ADVOGADO


Dr. *Fábio Antonio Peccicatto*
OAB - 048/BP - 95.760



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ACORDO COM O ARTIGO 997 DA LEI N.º 10.406/2002 DO NOVO CÓDIGO CIVIL DE:

Expresso Postal Teng Ltda

CNPJ.MF n.º 71.739.361/0001-00

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI., brasileira, solteira, maior, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.614.813 SSP/SP, e do CPF.MF n.º 842.512.808-06, residente e domiciliada na Cidade de Santana de Parnaíba- SP à Al Formosa, n.º 393, Residencial Tamboré 3, CEP 06500-000;

ERNESTO DUARTE., brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.302.994-8 SSP/SP, e do CPF.MF n.º 332.076.748-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP à Av. Celso Garcia, n.º 1424, Belenzinho, CEP 03014-000;

JULIANA AZEREDO DUARTE., brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.131.738-6 SSP/SP, e do CPF.MF n.º 325.683.038-24, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo - SP à Av. Celso Garcia, n.º 1424, Belenzinho, CEP 03014-000;

Os dois primeiros, são presentemente os únicos sócios da sociedade simples limitada com denominação social de "**Expresso Postal Teng Ltda**", estabelecida na Cidade de Barueri - SP à Av Piracema, n.º 669, box 01, Shopping Tamboré, Bairro Tamboré, com contrato social e última alteração registrados no 1.º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Barueri-SP respectivamente sob os n.ºs 044.005 de 07/12/93, e 163.526 de 23/04/2003, inscrita no CNPJ.MF sob n.º 71.739.361/0001-00., que tem entre si justo e contratado alterar o quadro societário da empresa e a retirada do procurador da empresa, o que fazem pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, deliberando o que segue:

- 1) A sócia **VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI**, retro qualificada, transfere em cessão de cotas 9.800 (nove mil e oitocentas) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais), ao sócio **ERNESTO DUARTE**, retro qualificado, e destas cotas declara que nada mais perceber, e para tanto da plena, rasa e irrevogável quitação.



*Santos
Yod
Djal*



REGISTRO - PARAUANÉ
REGISTRO - MICRONEME
Nº 174824

- 2) A sócia **VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI**, retro qualificada, transfere em cessão de cotas 100 (cem) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 100,00 (Cem Reais), à sócia ora admitida, **JULIANA AZEREDO DUARTE**, retro qualificada, e destas cotas declara que nada mais tem a perceber, e para tanto da plena, rasa e irrevogável quitação.
- 3) Retira-se o Sr. **JOÃO LEITE NETO** da função de procurador da empresa.

Desta forma, os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Expresso Postal Teng Ltda
CNPJ.MF n.º 71.739.361/0001-00

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ERNESTO DUARTE., brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.302.994-8 SSP/SP, e do CPF.MF n.º 332.076.748-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP à Av. Celso Garcia, n.º 1424, Belenzinho, CEP 03014-000;

JULIANA AZEREDO DUARTE., brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.131.738-6 SSP/SP, e do CPF.MF n.º 325.683.038-24, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo - SP à Av. Celso Garcia, n.º 1424, Belenzinho, CEP 03014-000;

Resolvem consolidar a sociedade limitada, nos moldes da Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguinte cláusulas e condições:

CAPÍTULO I – DO TIPO JURÍDICO, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1.ª

O tipo jurídico da sociedade é simples Ltda e gira sob a denominação social de **Expresso Postal Teng Ltda**.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

49

Fis. N.º

3492

Dee.



Cláusula 2.ª-

A sociedade tem sua sede, foro jurídico na Cidade de Barueri - SP à Av Piracema, n.º 669, box 01, Shopping Tamboré, Bairro Tamboré, podendo ainda, por deliberação do administrador, abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital em separado para efeitos fiscais.

Cláusula 3.ª-

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, pois a sociedade é vinculada ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, que está firmado entre esta e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, onde nas hipóteses de término ou rescisão do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, a sociedade se dissolverá de pleno direito.

Cláusula 4.ª

A sociedade tem por objeto social, exclusivamente, a prestação de serviços de atendimento para a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS autorizados pelo CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, conforme previsto no artigo 2.º da Lei 6538/78 de 22/06/78.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5.ª-

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	N.º de Cotas	Valor Total
Ernesto Duarte	9.900	R\$ 9.900,00
Juliana Azeredo Duarte	100	R\$ 100,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro:

De acordo com o artigo 1052 da Lei n.º 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo:

As cotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade, ~~PROSPECTO INFORMATIVO - UNICO~~ possuidor para cada uma delas, cada cota valendo um voto ~~CPMs - CORREIOS~~ nas deliberações sociais.



J. P. J. P. J. P.

Els. Nº _____	50
3492	Doc. _____

Cláusula 6.ª-

Nenhum dos sócios poderá alienar ou transferir, parcial ou totalmente, suas cotas sem a devida concordância dos demais sócios, assegurando-se a estes o direito de preferência à aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

CAPÍTULO III- DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7.ª-

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócio **ERNESTO DUARTE**, retro qualificado, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único:

A sociedade poderá ser representada através de procurador com poderes especiais para esse fim, devendo a nomeação e/ou destituição do mandatário se dar pela totalidade dos sócios componentes da sociedade.

Cláusula 8.ª

Os sócios que no desempenho de suas funções agir com dolo ou culpa e com isso vier a causar danos ou prejuízos a sociedade, responderá civil e penal pelos detimentos causados.

Cláusula 9.ª

E defeso ao sócio que representa a maioria do Capital Social, excluir extra judicialmente o sócio com participação minoritária.

Cláusula 10.ª-

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixadas anualmente, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Cláusula 11.ª-

O exercício social coincide com o ano civil e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados inventário o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas ou perdas apuradas.

Cláusula 12.ª

Havendo lucro líquido disponível, poderão os sócios a qualquer tempo, dentro do exercício em curso e independente da forma de tributação, anteciparem a distribuição de dividendos proporcional à respectiva participação de cada um no Capital Social.



Parágrafo Único:

Na aferição do lucro líquido disponível, é obrigatório o provisionamento dos valores necessários para o pagamento das obrigações tributárias a serem compostas pela empresa a final.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Cláusula 13.ª

Os sócios reunir-se-á ordinariamente, em um dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pelo sócio majoritário.

Cláusula 14.ª

As reuniões serão instaladas e presididas pelo sócio majoritário.

Cláusula 15.ª

Ressalvadas as exceções previstas em lei ou as determinadas neste estatuto, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO VI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 16.ª

No caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade não se extinguirá, levantando-se um Balanço Especial nessa data e, se convier aos herdeiros do sócio pré-morto, será lavrado novo Contrato Social com inclusão destes na sociedade, observando os ditames legais pertinentes ou, então, os herdeiros receberão todos os haveres apurados até o Balanço Especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

Cláusula 17.ª

A sociedade se dissolverá quando ocorrer:

- I - o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição do sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- II - o consenso unânime dos sócios;
- III - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.



CAPÍTULO VII- DO FORO

Cláusula 18.^a-

Para quaisquer ações entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundamentada em seu Contrato Social, será competente o Foro da Comarca do Município de Barueri - Estado de São Paulo, que fica eleito com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19.^a-

O administrador declara, sob As penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 20.^a-

Os sócios declaram que não exercem qualquer atividade profissional ou societária que sejam concorrentes com os serviços autorizados no CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

Cláusula 21.^a-

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos do Novo Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei da Sociedades Anônimas.

Cláusula 22.^a-

Aprovando e adotando os termos da presente CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, dão os sócios por revogadas as disposições anteriores, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições supra - retro estabelecidas.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



Jad Gal



São Paulo, 07 de abril de 2004.

Socios :

Jaduarte
Juliana Azeredo Duarte
CPF.MF n.º 325.683.038-24

Ernesto Duarte
Ernesto Duarte
CPF.MF n.º 332.076.748-87

Sócia Retirante :

Valéria do G. Gianordoli.
Valéria Amaral Gianordoli
CPF.MF n.º 842.512.808-06

Testemunhas :

Marcilia Lopes de Moraes
Nome:
RG n.º 28 0134. 557-1

Anderson dos Santos
Nome: Anderson dos Santos
RG n.º 29.350.479-6

Visto Advocatício:

Nome: Fábio Antônio Peccicacco
OAB n.º Advogado
OAB - 25.760



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TIPOS
Alameda Araguaia, 200 - Alphaville - Barueri - SP
Cep 06455-000 - Fone: (0xx11) 4195-8278

RECONHECO por semelhança 0005 firma(s) das:
VALÉRIA DO AMARAL GIANORDOLI, ERNESTO DUARTE,
MARCILIA LOPEZ DE MORAIS, JULIANA AZEREDO DUARTE E
ANDERSON DOS SANTOS
Barueri, 12/04/2004 EM TEST. DA VERDADE.

ESCREVENTE AUTORIZADO
Custas: R\$ 19,00 COM VALOR Carimbo: 1603064
Selo(s): AA..031675 AA..031676 AA..058536

Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CIDADE E COMARCA DE BARUERI - SP

Prenotado sob N° 54937 em 19/04/2004 e registrado em
microfilme sob N° 174824 em 30/04/2004.

Anotado a margem do registro N° 163526

Oficial

Escreventes Autorizados

Carlos Frederico Coelho Nogueira

Sérgio R. Betti - José Ricardo M. Bras

Al. Araguaia 190 - Alphaville - Barueri-SP-CEP 06455-000 - FONE: 4195-8274

OPICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTIÇA	DILIGEN	TOTAL
182,23	51,80	38,37	9,59	9,59	0,00	291,58

INSTRUMENTO DE PREPOSIÇÃO PERMANENTE:

EXPRESSO POSTAL TENG LTDA., sociedade simples, inscrita no CNPJ.MF. nº71.739.361/0001, com sede na Avenida Piracema nº669, Box 01, Shopping Tamboré, bairro Tamboré, cidade de Barueri-SP., com contrato social e última alteração registrados no 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Barueri-SP., em 07.12.1993 e 30.04.2004, sob os nºs. 044.005 e 174824, respectivamente, aqui representada por seus únicos sócios ERNESTO DUARTE, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº2.302.994-8/SSP. e do CPF MF. nº332.076.748-87, residente e domiciliado na Avenida Celso Garcia nº1424, Belenzinho, cidade e Estado de São Paulo; e, JULIANA AZEREDO DUARTE, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade RG. nº26.131.738-6/SSP. e do CPF MF. nº325.683.038-24, residente e domiciliada na Avenida Celso Garcia nº1424, Belenzinho, cidade e Estado de São Paulo, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu preposto permanente o funcionário **PAULO SÉRGIO FIRMINO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº15.809.668/SSP. e do CPF MF. nº039.473.858-62, residente e domiciliado na Alameda das Bétulas nº317, Res. 05, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP., para o exercício do cargo de gerente da preponente outorgante, estando autorizado a praticar todos os atos necessários à finalidade, conferindo-lhe os amplos e gerais poderes para representa-la perante quaisquer pessoas de direito público ou privado, em especial, Empresas Públicas ou de Economia Mista, órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Companhias, Entidades Estatais e Paraestatais, Delegacias, Departamento de Água, Luz, Telefone, Gás, Correios e demais empresas concessionárias de serviço público, DETRAN, DSV, JUCESP, INSS, Ministério da Fazenda, Prefeituras e demais órgãos competentes, podendo assinar balancetes, retirar produtos, autorizar carga de máquinas de franquear, autorizar N.O. (notificação de ocorrência), firmar notificações recebidas da ECT (Empresa de Correios e Telégrafos), podendo para tanto receber e dar quitações, verificar saldos e extratos de contas corrente bancárias, autorizar débitos em contas, fazer aplicações e investimentos, preencher e assinar papéis, guias e demais documentos necessários, alegando, declarando, requerendo e assinando o que preciso for, juntando e desentranhando documentos, pagar impostos, taxas, contribuições, aluguéis e emolumentos, contratar e demitir empregados, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários à atividade da preponente, sendo-lhe defeso, entretanto, fazer-se substituir no desempenho desta preposição, bem assim, constituir dívidas, prestar avais ou fianças em nome da outorgante. Depois de lido este mandato e considerado tudo conforme os seus interesses, firma a outorgante o presente instrumento, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Barueri, 03 de maio de 2004

Ernesto Duarte *Jaduark*
EXPRESSO POSTAL TENG LTDA.

De acordo:

PAULO SÉRGIO FIRMINO
(Preposto)

Testemunhas:

Alexir TAKASHI
Luis Angel ERETZKY

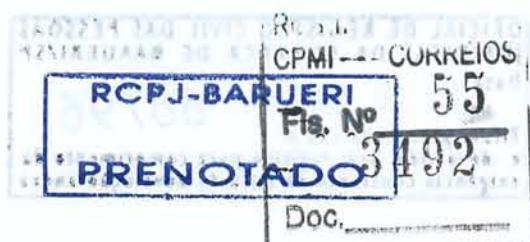
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Alameda Araguata, 200 - Alphaville - Barueri - SP

Cep 06455-000 - Fone: (0xx11) 4195-8278

RECONHECO por semelhança 0005 firma(s) de:
ALCIR TAKASHI HAYASHI, PAULO SÉRGIO FIRMINO,
ERNESTO DUARTE, LUIS ANGEL ERETZKY E JULIANA
AZEREDO DUARTE.
BARUERI, 20/07/2005 EM TESTE DA VERDADE.

ESCREVERIA AUTORIZADA
Custas: 00000000 SEM VALOR Carimbo: 2196943
*** VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ***
Selos(s): AA.019297 AA.019298 AA.104475





Nº

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

DO 1850 no nome sobre selado „ATÉ TOTAL PAGAMENTO DO DOCUMENTO“
em verso do verso de 10 mil reais emitido em 10 de maio de 2000 ref 801 10%
“é devidamente observado quanto a hora exata em que foi emitido, que
já não é mais de 10h00 e 00m 10 s, “12-mai-00 abr. centralizada para
que seja feita a devolução da documentação”

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguai 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Pabx: (0XX11) 4195-8274

Prenotado sob nº 066.796 em 01/07/2005 e registrado em
microfilme sob o nº 185.129 em 21/07/2005.
Anotado à margem do registro nº 174824

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
Dilney de Oliveira

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	DILIG.(R\$)	TOTAL(R\$)
44,43	12,63	9,35	2,34	2,34	0,00	71,09

DO documento notado que consta no verso do documento, que consta que o documento consta de 10 mil reais emitido em 10 de maio de 2000 ref 801 10% “é devidamente observado quanto a hora exata em que foi emitido, que já não é mais de 10h00 e 00m 10 s, “12-mai-00 abr. centralizada para que seja feita a devolução da documentação”

Até total pagamento do documento

DATA: 01 JUL 2005

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI/SP

Data 01 JUL 2005 66796

Titulo prenotado sob nº
e devolvido sem registro para comprimento da
exigência constante da nota de devolução anexa

**Recibo de Pagamento por Cessão e Transferência de Quotas da Sociedade
"EXPRESSO POSTAL TENG LTDA."**

Ernesto Duarte, brasileiro, casado, do comercio, portador da cédula de identidade RG. nº2.302.994-8/SSP. e do CPF.MF nº332.076.748-87 e **Juliana Azeredo Duarte**, brasileira, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade RG. nº26.131.738-6/SSP. e do CPF.MF nº325.683.038-24, residentes e domiciliados na Avenida Celso Garcia nº1424, bairro Belenzinho, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade simples constituída por quotas de responsabilidade limitada, que gira na praça de Barueri-SP., sob a denominação de "EXPRESSO POSTAL TENG LTDA.", inscrita no CNPJ.MF nº71.739.361/0001-00, com sede na Avenida Piracema nº669 – box 01, Shopping Tambore, bairro Tambore, cidade de Barueri-SP., consoante o contrato de constituição e ultima alteração registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri-SP. Sob os nºs. 044.005 (07.12.1993) e 174824 (30.04.2004), respectivamente, declaram haver recebido do Sr. **João Leite Neto**, brasileiro, viúvo, jornalista, portador da cédula de identidade RG. nº2.867.777/SSP. e do CPF.MF nº222.475.648-87, residente e domiciliado na Alameda Formosa nº393, Residencial Tambore 3, Santana de Parnaíba-SP., a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente, como pagamento integral da cessão e transferência irrevogável e irretratável que ora lhe fazem da totalidade das quotas sociais que possuem subscritas e integralizadas no capital social da referida sociedade, correspondente a 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, representando a presente cessão, em qualquer hipótese, a titularidade de 100% (cem por cento) do capital social. Da importância recebida e dos haveres que tinham na aludida sociedade, dão os cedentes ao cessionário e a pessoa jurídica plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais terem a reclamar agora ou futuramente, a qualquer titulo, dando-se por pagos e satisfeitos, ficando a cargo do cessionário mandar elaborar o instrumento de alteração do contrato social da referida sociedade e diligenciar os pertinentes registros nos órgãos competentes. Enquanto pendente de publicidade legal esta cessão, obriga-se o cedente Ernesto Duarte a desenvolver a regular administração da sociedade, nos termos da lei e do estatuto social.

Barueri, 03 de maio de 2004.

Ernesto Duarte:

Juliana Azeredo Duarte:

De acordo:
João Leite Neto:

~~Testemunhas:~~

RQS nº 03/2005/4 CN
GPMI - CORREIOS
56
Fls. N° _____
- 3492
Doc. _____

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI - SP
Alameda Araguaiá, 200 - Alphaville - Barueri - SP
Cep: 06455-900 - Fone: (0xx11) 4195-8278

RECONHECO por semelhança 0005 firma(s) de:
ALCIR TAKASHI HAYASHI, JOAO NEITE NETO, PAULO
SERGIO FIRMINO, ERNESTO DUARTE E JULIANA AZEREDO
DUARTEXXXXXXXXXXXXXXX
BABIERI - 09/08/2005 EM TEST. DA VERDADE.

Luonete do Sítio
ESCREVENTE: Luiz Alcântara
Custas: 2207021-2207022 CARIMBO: 2207021
Selos(s): AA.073651 RR.190452 AA.168290



REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

-9 AGO 2005 303110

BARUERI - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia, 190 Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Pabx: (0XX11) 4195-8274

Protocolado sob nº 256.585 em 09/08/2005 e registrado em
microfilme sob o nº 303.110 em 09/08/2005.

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

D Castro
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sergio Ricardo Betti
Robson de Castro
Dilney de Oliveira

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	DILIG.(R\$)	TOTAL(R\$)
169,12	48,07	35,60	8,90	8,90	0,00	270,59

DR. JOSÉ RICARDO M. BRAZ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ACORDO COM O
ARTIGO 997 DA LEI N.º 10.406/2002 DO NOVO CÓDIGO CIVIL DE:

Expresso Postal Teng Ltda
CNPJ.MF n.º 71.739.361/0001-00

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

ERNESTO DUARTE., brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.302.994 SSP/SP, e do CPF.MF n.º 332.076.748-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP à Av. Celso Garcia, n.º 1424, Belenzinho, CEP 03014-000;

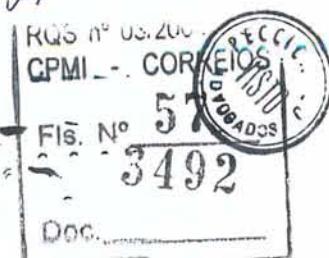
JULIANA AZEREDO DUARTE., brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.131.738-6 SSP/SP, e do CPF.MF n.º 325.683.038-24, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo - SP à Av. Celso Garcia, n.º 1424, Belenzinho, CEP 03014-000;

São presentemente os únicos sócios da sociedade simples limitada com denominação social de "**Expresso Postal Teng Ltda**", estabelecida na Cidade de Barueri - SP à Av Piracema, n.º 669, box 01, Shopping Tamboré, Bairro Tamboré, com contrato social e última alteração registrados no 1.º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Barueri-SP respectivamente sob os n.ºs 044.005 de 07/12/93, e 174.824 de 30/04/2004, inscrita no CNPJ.MF sob n.º 71.739.361/0001-00., que tem entre si justo e contratado eleger um administrador e após consolidar o contrato social, o que fazem pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, deliberando o que segue:

- 1) Fica criado neste ato, o cargo de administrador, cujo sócio **Ernesto Duarte** e **Juliana Azeredo Duarte**, retro qualificados, elegem **João Leite Neto**, brasileiro, maior, viúvo, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.867.777 - SSP/SP e do CPF.MF n.º 222.475.648-87, residente e domiciliado à Alameda Formosa, n.º 393, Residencial Tamboré 3, Santana de Parnaíba, SP, CEP: 06500-000.

Desta forma, os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1 -



Expresso Postal Teng Ltda
CNPJ.MF n.º 71.739.361/0001-00

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ERNESTO DUARTE., brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.302.994 SSP/SP, e do CPF.MF n.º 332.076.748-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP à Av. Celso Garcia, n.º 1424, Belenzinho, CEP 03014-000;

JULIANA AZEREDO DUARTE., brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.131.738-6 SSP/SP, e do CPF.MF n.º 325.683.038-24, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo - SP à Av. Celso Garcia, n.º 1424, Belenzinho, CEP 03014-000;

Resolvem consolidar a sociedade limitada, nos moldes da Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguinte cláusulas e condições:

CAPÍTULO I – DO TIPO JURÍDICO, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1.ª

O tipo jurídico da sociedade é simples Ltda e gira sob a denominação social de **Expresso Postal Teng Ltda**.

Cláusula 2.ª

A sociedade tem sua sede, foro jurídico na Cidade de Barueri - SP à Av Piracema, n.º 669, box 01, Shopping Tamboré, Bairro Tamboré, podendo ainda, por deliberação do administrador, abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital em separado para efeitos fiscais.

Cláusula 3.ª

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, pois a sociedade é vinculada ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, que está firmado entre esta e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, onde nas hipóteses de término ou rescisão do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, a sociedade se dissolverá de pleno direito.

Jad

- 2 -



Cláusula 4.^a

A sociedade tem por objeto social, exclusivamente, a prestação de serviços de atendimento para a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS autorizados pelo CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, conforme previsto no artigo 2.º da Lei 6538/78 de 22/06/78.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5.^a

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	N.º de Cotas	Valor Total
Ernesto Duarte	9.900	R\$ 9.900,00
Juliana Azeredo Duarte	100	R\$ 100,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro:

De acordo com o artigo 1052 da Lei n.º 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo:

As cotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade, um só possuidor para cada uma delas, cada cota valendo um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 6.^a

Nenhum dos sócios poderá alienar ou transferir, parcial ou totalmente, suas cotas sem a devida concordância dos demais sócios, assegurando-se a estes o direito de preferência à aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7.^a

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo administrador **JOÃO LEITE NETO**, retro qualificado, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único:

A sociedade poderá ser representada através de procurador com poderes especiais para esse fim, devendo a nomeação e/ou destituição do mandatário se dar pela totalidade dos sócios componentes da sociedade.



Cláusula 8.^a

Os sócios que no desempenho de suas funções agir com dolo ou culpa e com isso vier a causar danos ou prejuízos a sociedade, responderá civil e penal pelos detrimientos causados.

Cláusula 9.^a

E defeso ao sócio que representa a maioria do Capital Social, excluir extra judicialmente o sócio com participação minoritária.

Cláusula 10.^a

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixadas anualmente, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Cláusula 11.^a

O exercício social coincide com o ano civil e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados inventário o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas ou perdas apuradas.

Cláusula 12.^a

Havendo lucro líquido disponível, poderão os sócios a qualquer tempo, dentro do exercício em curso e independente da forma de tributação, anteciparem a distribuição de dividendos na proporção da respectiva participação de cada um no Capital Social.

Parágrafo Único:

Na aferição do lucro líquido disponível, é obrigatório o provisionamento dos valores necessários para o pagamento das obrigações tributárias a serem compostas pela empresa a final.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Cláusula 13.^a

Os sócios reunir-se-á ordinariamente, em um dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pelo sócio majoritário.

Cláusula 14.^a

As reuniões serão instaladas e presididas pelo sócio majoritário.



Cláusula 15.^a

Ressalvadas as exceções previstas em lei ou as determinadas neste estatuto, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO VI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 16.^a

No caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade não se extinguirá, levantando-se um Balanço Especial nessa data e, se convier aos herdeiros do sócio pré-morto, será lavrado novo Contrato Social com inclusão destes na sociedade, observando os ditames legais pertinentes ou, então, os herdeiros receberão todos os haveres apurados até o Balanço Especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

Cláusula 17.^a

A sociedade se dissolverá quando ocorrer:

- I - o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição do sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- II - o consenso unânime dos sócios;
- III - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CAPÍTULO VII- DO FORO

Cláusula 18.^a

Para quaisquer ações entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundamentada em seu Contrato Social, será competente o Foro da Comarca do Município de Barueri - Estado de São Paulo, que fica eleito com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19.^a

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- 5 -



Cláusula 20.^a

Os sócios declaram que não exercem qualquer atividade profissional ou societária que sejam concorrentes com os serviços autorizados no CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

Cláusula 21.^a

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos do Novo Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei da Sociedades Anônimas.

Cláusula 22.^a

Aprovando e adotando os termos da presente CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, dão os sócios por revogadas as disposições anteriores, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições supra - retro estabelecidas.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Barueri , 08 de setembro de 2.005.

Sócios :

Jaduante
Juliana Azeredo Duarte

CPF.MF n.º 325.683.038-24

Ernesto Duarte
Ernesto Duarte

CPF.MF n.º 332.076.748-87

Administrador Eleito:

João Leite Neto
João Leite Neto

CPF.MF n.º 222.475.648-87

Testemunhas:

Nome:
RG n.º

Nome:
RG n.º

Visto Advocatício:

Marcos Aurélio A. Barbosa
Marcos Aurélio A. Barbosa
Advogado
OAB. 107.859



RCPJ - BARUERI
REGISTRO - MICROFILME
Nº 186761

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Fone: (0xx11) 4195-8274
Prenotado sob nº 068.939 em 27/09/2005 e registrado em
microfilme sob o nº 186.761 em 10/10/2005.
Anotado à margem do registro nº 185129

ESCREVENTES AUTORIZADOS

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Nogueira

SUBSTITUTO DO OFICIAL

José Ricardo M. Braz

Sérgio Ricardo Betti

Robson de Castro

Dilney de Oliveira

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	DILIG.(R\$)	TOTAL(R\$)
44,43	12,63	9,35	2,34	2,34	0,00	71,09

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI - SP
Alameda Araguaia, 200 - Alphaville - Barueri - SP
Cep 06455-000 - Fone: (0xx11) 4195-8278

RECONHECO por semelhança 0002 firma(s) de:
ALCIR TAKASHI HAYASHI E PAULO SERGIO FERMINO*****
BARUERI, 27/09/2005 EM TEST. DA VERDADE.

ESCREVENTE AUTORIZADO
Custas: ****8,10 COM VALOR Carimbo:
2233252
Selo(s): AA.077488

Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado



Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de
Notas da Pirapora do Bom Jesus - SP - Bento Gonçalves 000
Praça dos Poderes Municipais, 99 - Tel. (11) 4131-1930
RECONHEÇO por semelhança as firmas(s) de: JULIANA
AZEREDO DUARTE (10249), ERNESTO DUARTE (AI 10240), JOAD
LEITE NETO (8810). = = = = = Dau fé.
Pirapora do Bom Jesus, 17/09/2005. Em testo de verdade.

JOANA CAROLINA DRIVELLARI - ESCREVENTE
Válido somente com a selo de autenticidade
Firma 12,15 8478538047554857495049485251



UM PEDIDO A PAPAI NOEL

O Brasil precisa retornar ao leito da moralidade. O país quer sair dessas noites de lua sem luzes. O país quer sair da venalidade, da corrupção, do desgoverno que está levando os brasileiros ao desespero e ao desalento. O país quer sair da corrosão do salário dos trabalhadores honestos alentado pela enorme tempestade desse governo autoritário que há quase oito anos vem sendo sustentado pela força das negociatas escusas.

Não é mais possível a nação continuar vivendo esse devaneio de instabilidade moral. Não é possível eleger-se um presidente que esteja preso ao cambão dessa política de incerteza, de extorsão, da venda e hipoteca do Brasil a grupos milionários brasileiros e estrangeiros, do gerenciamento do FMI, do achatamento da renda per capita, da escalada desumana do custo de vida, do elevado preço do petróleo em um país que a Petrobrás alardeia auto-suficiência em sua produção, do aumento cadenciado no preço dos medicamentos, do pão, do leite, do açúcar, do feijão, do arroz, da carne, das frutas e verduras, da água, da energia elétrica, das tarifas telefônicas, dos impostos, da prestação da casa própria, dos juros extorsivos, etc, etc.

Não há mais dúvida, Papai Noel, o Brasil está aflito. Teme ser, em breve, a Etiópia deste milênio; haja vista a fome rondando atualmente mais de 16 milhões de lares em meio a tanta riqueza mal distribuída; ou melhor, alocada para pagar voto de parlamentares corruptos.

Não permita, meu velho, que vá para o Palácio do Planalto um homem ligado de corpo e alma ao governo de Fernando Henrique. Entre na real, velho Noel e traga em seu saquinho um presidente popular. Um presidente que não tenha sido discípulo desse neoliberalista selvagem. Um presidente que não seja turista, que não precise de medidas provisórias, capangas e guarda-costas nem dê valor a essa negociação com parlamentares antipatriotas e venais que só advogam em causa própria. Um presidente que saiba combater a pobreza, a fome, a insegurança, a injustiça social, o analfabetismo, o desemprego, a violência, a dívida pública. Um presidente bem brasileiro. Um presidente xenofóbico.



QUEIXA A PAPAI NOEL

Meu velhinho,
não fique zangado comigo.
Não franza o cenho. Sorria;
mas fique calado. Não diga nada.
Escute-me.
No final do governo FHC. pedi-lhe um presente.
Você me prometeu, mas me enganou.
Lembra-se?
Claro que está lembrado,
mas procura fingir, só por que estou aborrecido?
Estou mesmo. Não nego.
Veja que lhe pedi um presidente xenófobo,
bem brasileiro
e você me deu um nordestino xenófilo que não sabe nem o alfa e o beta.
Não está vendo?
Olhe, meu velhinho,
Lula, lá, lá não é presente que se dê a um amigo!
Será que você não tem dó?
Quer deixar o Brasil sofrer em ciclo
a mesma eterna pena?
Veja como os derivados do petróleo,
os juros, a água, a luz e o telefone estão subindo assustadoramente?!
E o é pior de tudo isso, meu velhinho, é que
seguem por esse mesmo patamar
o feijão, a carne, o arroz, o pão, a farinha
e até o leitinho dos nenês, neste País de lulinha paz e amor,
está pela hora da morte!
Veja o que você me deu!
Será que está cego?
Ou é tão desumano, a ponto de não ver que a fome
e o desemprego estão dando bom-dia aos lares brasileiros,
embrulhados nesse lençol furado de O Forme Zero?
Sei que você vê, tem dois grandes olhos na cara,
porém faz questão de não ver,
porque já está rico, agora vive na roda do mensalão!
Não anda mais a pé, com o saquinho às costas.
Só anda de helicóptero, com ceremonial e guarda-costas.
Você não é mais aquele Papai Noel, meu rico velhinho!
Por isso foi que deixou a Nação brasileira tão frustrada,
tão roubada em seu sonho e em seu ardor,
que não tenho mais coragem de lhe pedir, pelo menos
vergonha e honestidade para esta Pátria governada pelo empregado do FMI.



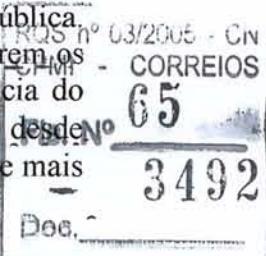
???????????

“Temos visto o castigo cair do céu contra toda maldade e perversão dos homens que, por meio de mentiras e enganações, semeiam a injustiça e Deus, que é justo, observa os maus e os faz cair na desgraça.”
(Sabedoria de Salomão).

Respaldado nessa frase do Rei Salomão, filho de Davi, declaro-me contente com a desgraça política por que passaram Roberto Jefeson, Zé Dirceu, “bispo” Rodrigues, Valdemar Costa Neto e tantos outros, bem como Delúbio Soares e, especialmente, o Partido dos Trabalhadores que, apesar de haver feito as mais imorais manobras nunca registradas na história da politicalha brasileira, está vivendo a pior fase de sua vida, pois, além de sua total desaprovação perante a opinião pública, está saboreando o gosto amargo da derrota financeira, embora haja roubado milhões e milhões de reais, a quebradeira é tão grande que, para sobreviver, abraçou a informalidade – **está vendendo pulseirinhas, por cinco reais, para sair do vermelho.** Eis a maldição caindo sobre o PT e sua corriola. Com certeza, dessa vez ele será destruído por completo, para poder fechar o raciocínio de Deus que assim se expressa: **“Os maus serão destruídos e não deixarão descendentes.”**

Comungando do contentamento de milhões de brasileiros pelo mergulho do PT na vala comum dos demais partidos politiqueiros desta República de 116 anos sem nada ter a se comemorar, haja vista a nudez devassa do único partido que ainda sobrevivia sob as cortinas da falsa moralidade; sentimo-nos vingados, porque o passarinho da justiça tirou a sua máscara e hoje podemos ver a sua mão suja comprando parlamentares para o seu harém, cuja prova foi a sua mais recente aquisição -- um presidente para a Câmara dos Deputados por dois bilhões de reais. Portanto, não entoa mais não essa manobra dos petistas tentando escamotear a antenticidade do mensalinho e mensalão pagos a deputados e senadores da malfada base aliada do governo que, por meio de ardis, já ofuscou a verdade palpável dos autos da CPI da compra de votos liderada por José Dirceu, transformando-a numa grande píteça que a Nação não pode comê-la, bem como vem temperando a dos Correios e a dos bingos para levá-las ao forno da peteçaria petista, já que os membros dessas duas CPIs, sem dúvida, também receberam um contracheque do mensalão, para arquivá-las, como Hibrain Abi-Akel, o garimpeiro das esmeralda do Governo Figueiredo, já fez com uma delas.

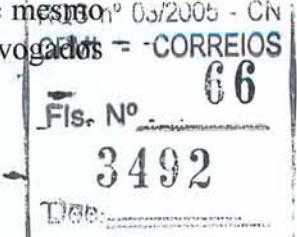
Por falar em “ardil,” lembrei-me do famoso conceito de estelionato transscrito no Código Penal, que diz assim: **“Obter para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.”** É esse crime fraudulento, por excelência, que os partidos políticos vêm cometendo desde a Proclamação da República. Eles são capazes até de mudarem de personalidade, de cor e de cheiro para manterem os eleitores no erro de reelegê-los consecutivamente. Intrigado com a inconseqüência do povo por nunca haver caído na real diante dessa fraude que tem se perpetuado desde 1889, fui buscar a origem do termo “estelionato” em alguns idiomas, todavia as que mais



se aproximam do comportamento dos nossos políticos são: a de origem francesa “eseroquerie,” mas, como essa origem é muito deselegante para um homem de letras, fico com a do Latim “stellio, onis:” uma espécie de lagarto que se reveste de cores cambiantes, a fim de iludir os insetos dos quais se alimenta. Assim também procedem os homens que governam o País – Durante a pescaria de votos eles se pintam de éticos, justos, honestos, incorruptíveis, leais, transparentes, brasileiros ufânicos, amantes da verdade, amigos do povo, etc; porém quando se alimentam do nosso voto voltam aos seus gabinetes prontos para serem comercializados no balcão do Poder Executivo. Os que aceitam, sem nenhuma relutância, o primeiro preço proposto pelo governo como ocorreu, dessa vez, com pessoal do PMDB, PTB, PL, PCdoB, etc, vão para o Executivo mentirem e massacrarem o Brasil; todavia os demais partidos que estão achando insignificante a propina para vestirem a camisa do PT, estão dando uma de bonzinhos, defensores do País e de seu povo, pensando que já nos esquecemos dos oito anos de vacas magras do desgoverno de Fernando Henrique, árvore genealógica de toda essa gigantesca corrupção brasileira. (**vendeu tudo que se chamava Brasil, comeu o dinheiro todo com os seus seguidores, criou impostos e taxas do “arco da velha”, comeu também a grana e deixou o nosso País sem estradas, sem segurança, sem saúde, sem educação, sem cultura, sem moradia, sem moral, sem dinheiro, sem emprego, sem trabalho, sem vida, sem um grama de vergonha, sem soberania e morto de fome na senzala do FMI; com a cuia de coité na mão pedindo esmola. Ora, esse sujeito deveria está na cadeia, fazendo trabalhos forçados para pagar a sua corrupção e não sendo cogitado para concorrer à Presidência do nosso Brasil.**) Por isso, é mais salutar que vocês do PSDB, do PFL, do PDT e de todos os outros partidos que ajudaram a enterrar o Brasil, calassem boca que é melhor para os nossos ouvidos, já que, se pegarmos 99% de todos os parlamentares da nossa República, se os triturarmos num moinho e misturarmos numa gamela a massa que for apurada nessa moagem será mais venenosa do que peçonha de cascavel no cio. Portanto, o que se conclui de tudo isso é que vocês são todos iguais --- Verdadeiros lagartos de cores cambiantes. Vejam: O atual Presidente da CPMI dos Correios, Deputado do PT, estava doidão para sair do partido, mas, bastou uma conversa reservada no Palácio do Planalto, para sair sorrido à toa, anunciando aos quatro ventos que o Presidente o havia convencido a ficar no velho PT de guerra suja.

Algumas coisas nojentas e irritantes da politicalha brasileira:

01. Nomear, sem concurso, Ministros do Superior Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas da União já que, além de ser imoral, é discriminatório. Tenham coragem e modifiquem o artigo 84º da Constituição, dando-lhe a mesma redação do artigo 37º, inciso II, como primeiro ponto da moralidade pública. A respeito dessas nomeações, não muito éticas, um Editorial da Folha de São Paulo comentando o sistema de apadrinhamento nas nomeações de servidores do judiciário, sem aprovação em concurso público, disse que essa prática política está levando a magistratura dos tribunais dos estados brasileiros a ingressar em Juízo para manter os seus afilhados e parentes nos empregos; muitos deles sem a mínima qualificação para o cargo, no mais aviltante nepotismo da história da justiça brasileira, costume preponderante da magistratura, espelho de afilhado político, haja vista que até os Ministros dos Tribunais Superiores, do Supremo Tribunal e do TCU são nomeados sem concurso, por uma simples canetada do Presidente da República; entrando nesse mesmo barco um terço dos desembargadores, escolhidos e nomeados entre os advogados afilhados dos presidentes das OABs, seccionais dos Estados.



02. O Presidente da República veio a público dizer que a cassação de José Dirceu foi uma grande perda para a política brasileira e para a Nação. Essa conversa de boi na linha, só soa bem nos ouvidos dos desonestos; já que para a democracia do País e para os homens honestos foi a uma grande vitória. Eis por que a sociedade espera a cassação dos outros acusados e dessa vez com mais de 80% de votos válidos, porque eles nada mais são do que a escória da sociedade política do Brasil.

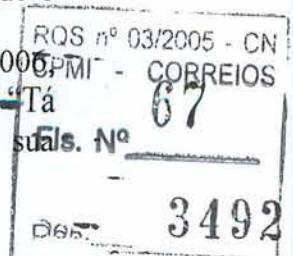
03. **Brasil, um País de Todos:** Milhões de reais estão sendo gastos com essa mentira indecente, pois sabemos que o Brasil, nada mais é do que a república dos gaviões de rapinas petistas e de seus xeretas. Portanto, proíbam o governo de queimar o nosso dinheiro na fogueira de suas mentiras; mas, para isso, precisa ser corajoso, não ter o rabo preso na corrupção, tampouco ser cínico a ponto de usar esse malfadado horário eleitoral gratuito para semear mentiras e hipocrisias nos nossos lares, isto é; no meu não, porque eu desligo imediatamente a televisão para não ficar aborrecido com essa vigarice de vocês durante os vinte e intermináveis minutos surruiados do horário nobre das televisões. Exatamente quando estamos assistindo ao Jornal Nacional.

04. O parlamentar que assina uma relação, cujo objetivo é moralizar o Poder Legislativo e depois manda retirá-la do documento, deixa mais do que evidente que se vendeu ao grupo de choque do governo. Portanto, não merece o nosso voto. Por favor, dêem-nos os nomes desses caras que estão envergonhando a Nação, para não votarmos mais neles.

05. **Piauí, Governo do Desenvolvimento:** Que desenvolvimento macabro é o do governador do PT no Piauí. No nosso Estado, a fome a miséria são companheiras diárias de muitos piauienses. Para vocês terem uma idéia da fome que ronda os lares dos nossos conterrâneos, no mês de novembro uma televisão local fez uma matéria no interior do Estado e nos mostrou a carência alimentar dos nossos irmãos – Muitas famílias passam três dias sem botar nada no fogo para cozinhar e quando põem, é apenas feijão gorgulhento com água e sal e comem seus grãos sem nenhuma mistura, porque não têm nem farinha para fazerem o “capitão de feijão,” costume rotineiro do pessoal do sertão nordestino. As estradas estão quase intransitáveis, o desemprego bate recorde, a saúde pública está na UTI de seu pseudodesenvolvimento, a carência de água potável é tremenda, inclusive em Teresina, porque os dois rios, além de estarem quase aterrados, estão poluídos de esgotos domésticos, hospitalares e industriais despejados neles. Como vê, o desenvolvimento fomentado pelo governador do Piauí é a mais autêntica mentira. Portanto, Por que gastar tanto dinheiro com propaganda enganosa; pois a única coisa que está mais ou menos aqui é a segurança pública. Não por iniciativa dos políticos piauienses, mas, do Secretário de Segurança que, mesmo sem recursos, tem dado tudo de si para combater a criminalidade no Estado.

06. **Deputados do governo e da oposição:** Essa expressão deixa claro que no Brasil não há deputados do povo, apesar de eleitos pelo voto popular, mas duas classes de gladiadores: Os subordinados ao governo, a custa do dinheiro público, para defender os seus impulsos vaidosos e autoritários e os que defendem os seus interesses próprios pela espada da mentira e da enganação. Vocês são tão astutos que quando querem iludir os imbecis, põem um menino pobre no braço e pousam para as câmaras como ocorreu agora com Palocci, na tentativa de dar uma de bonzinho perante a opinião pública. Que cachorrada, não é!? O Lobão do Maranhão é useiro e vezeiro nessa jogada; porém quando chega a sua bela mansão, com certeza, põe imediatamente aquela roupa na máquina de lavar, para limpar o “fedô” do molequinho catarrento, de bucho grande e faminto.

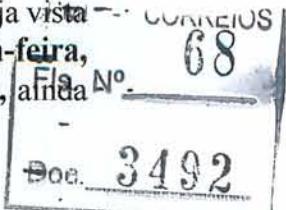
07. O Presidente Lula disse com todas as letras que vai disputar a eleição de 2006 visando a repetir o purgante de sal amargo com óleo de rícino aos brasileiros. “Tá legal.” É um direito que ele tem, mas qual é a mentira que ela vai inventar na sua



segunda peregrinação por votos; porque as mesmas de 2002 não entoam mais não. Só um imbecil irá acreditar nele novamente. Ora, ele disse que o seu governo iria ser transparente, combater a injustiça social, a fome (todo brasileiro iria comer três vezes ao dia), a insegurança pública, o desemprego (iria criar dez milhões de empregos), os juros altos, os impostos extorsivos, a corrupção, a desigualdade social; dobrar o salário mínimo, fazer a reforma agrária justa e igualitária, a recuperação das perdas do salário de todos os servidores públicos federais; sem privilégios entre funções e classes de funcionários; no entanto, ele deu 75% aos magistrados e Ministério Público, 22% aos servidores do Congresso Nacional, 13% mais um abono de mil e oitocentos reais aos militares, 9,25% aos professores universitários e, apenas, 0,1% aos demais servidores; registrando, dessa forma, nos anais da História do Brasil a mais monstruosa discriminação, recuperar o sistema de educação pública do País, combater os gastos com publicidades de governo; porém não é isso que estamos vendo na prática, haja vista que, segundo informação da mídia, já foram reservados cento e cinqüenta milhões de reais para serem gastos só com publicidade em 2006. Foram tantas promessas que se eu fosse enumerá-las encheria três laudas de papel; tornando, assim, a leitura mais enfadonha ainda, todavia é bom que ele não venha mais a público dizer que não prometeu nada disso como fez agora com os dez milhões de empregos, porque eu tenho todos os pronunciamentos do senhor Lula gravados num DVD e numa fita. Portanto, se ele vier novamente negar uma de suas promessas, juro que mandarei uma cópia do DVD para o Congresso Nacional. Assim, seria mais salutar que o Presidente não se lançasse mais a candidato, porque ele não tem mais o que oferecer e se ousar inventar novas promessas; repito: Só um idiota cairá nesse conto-de-vigário, já que tudo que ele tem feito, nesses quatro anos, é a antítese de suas promessas de campanha. Por outro lado, não dar mais para o partido dele e seus aliados fazerem caixa dois para lavar o dinheiro público no canal valério duto, para comprar votos, porque as oposições e o Ministério Público estão de olho. Portanto, é bom que ele se acomode e se contente com a aposentadoria de mais de dez mil reais por mês em apenas quatro anos de exercício público. É muito dinheiro para quem não concluiu sequer o antigo primário, num País como este onde tem tanta gente com pós-graduação, mestrado e doutorado que não ganha nem a metade de dez mil. **Que danado de País para todos!**

08. **"Quem atira com a pólvora alheia não toma chegada."** – A Governadora do Rio de Janeiro e seu marido, Antony Garotinho, respondiam um processo na Justiça pelo uso indevido da máquina pública, porém o Juiz converteu a punição em uma multa de cem mil reais e logo que a Senhora Garotinho foi notificada da sentença judicial disse simplesmente assim: **"Ainda bem: a multa foi só cem mil reais. Isso a gente paga."** Só cem mil reais. É, realmente muito pouco quando se atira com a pólvora alheia. Agora se fosse pagar com o dinheiro dela, com certeza; a multa seria extorsiva.

09. O Relator da CPMI dos Correios fez uma bonita explanação perante seus colegas de trabalho e o público ligado na TV Senado, tecendo conceitos e diferenciações sobre caixa dois e mensalão; encerrando o seu discurso com o pedido de cassação de todos os envolvidos nesses dois tipos de corrupções. Foi muito inteligente assa insurreição, porém teria sido mais coerente se ele tivesse pedido a extinção desse congresso, pois todos já se envolveram com o mensalão de R\$ 25.695,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais), mascarado de convocação extraordinária para não fazerem nada; prática comum no Congresso, como ocorreu durante oito convocações extraordinárias nos oitos anos do neoliberalismo maluco de FHC. Ordenado de dois meses de trabalho para apenas 32 dias; para não fazerem nada, repito, porque eles nunca fizeram nada, haja vista que, além de só irem ao Congresso **três dias na semana – terça, quarta e quinta-feira, doze dias no mês e cento e oito dias no ano, já que têm três meses de férias,** ainda



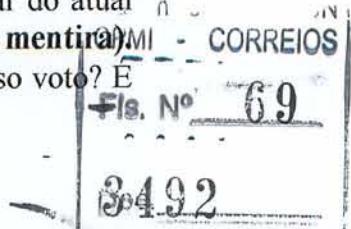
ficam passeando nos corredores do Congresso jogando conversa fora. Assim, está sobejamente provado que todos os senhores estão envolvidos com o mensalão; portanto, por que fazem como os acusadores de Maria Madalena que, apesar prenhes do pecado do adultério, queriam dar uma de honestos na frente de Jesus Cristo e apedrejarem aquela infeliz mulher. Crie coragem, Relator, e peça a cassação dos 513 deputados e de todos os senadores. Isso sim é coerente e agrada o Brasil.

10. O Deputado Aldo Rebelo, Presidente comprado por dois bilhões de reais, está postulando a reeleição de seu patrono Lula e Fernando Henrique como seu adversário, defendendo a tese de que se trata de dois candidatos adultos. Que coisa! O senhor puxou um saco danado, porém disse a verdade: São, realmente, dois candidatos adultos na corrupção, na mentira, na traição, na maldade, no jeitinho canhestro de fazerem política semelhante, já que o Governo de Lula é o papel carbono do de Fernando Henrique, em tudo; pois até os Estados Unidos da América continuam mandando no Brasil. Não saíram daqui, haja vista que a Universidade da Flórida, em parceria com instituições científicas brasileiras estão usando até seres humanos como cobaias em seus experimentos. Ora, se os dois concorrem à Presidência da República, o placar será **ZERO a ZERO**, pois nenhum deles inspira confiança. O povo consciente já os tem como mercadorias descartadas do cenário político brasileiro. Só um louco de pedras votará num deles. Aquele que rasga dinheiro e come ...

11. O Ministro da Fazenda disse que não é candidato a nenhum cargo eletivo, porém vai trabalhar na reeleição do Presidente Lula. Tudo bem. É o direito que o assiste, todavia convém que as oposições fiquem alerta, a fim de impedi-lo que venha abrir os cofres do Ministério e injetar dinheiro nos candidatos do PT, como fez na época que era Prefeito de Ribeirão Preto. Olho arregalado, oposições, porque os petistas são PHDs em compra votos e maracutais, palavra criada na indústria do pobre vocabulário de Lula.

12. Fernando Henrique, insosso como o é em suas críticas nojentas, disse que a corrupção do governo Lula é pior do que a de Collor de Melo. Talvez sim, porém, com certeza, não é pior do que a de seu governo de oito anos de desgraça para o povo brasileiro; pois só com a venda das estatais arrecadou 93 bilhões e 495 milhões de dólares e esse dinheiro ele comeu com os ratos do PSDB, do PMDB, do PFL e demais pequenas siglas de aluguéis que estavam a seu serviço. Além disso, uma faixa de 30% da receita do Tesouro Nacional foi desviada, da mesma forma que fez o PT, a fim de alimentar o velho Valério Duto, para comprar votos dos congressistas para aprovarem tudo que ele mandasse ao Parlamento, inclusive, a emenda constitucional de sua reeleição cujo corretor foi o finado Sérgio Mota, seu amigo e Ministro das Comunicações. Logo, seria melhor se ele tivesse calado a boca, porque nem todos nós brasileiros somos idiotas para não acompanhar a vida do nosso País.

13. A imprensa brasileira disse que a tentativa do governo para aprovar a MP da super-receita custou 15 milhões de reais aos cofres públicos. (Por certo para comprar votos dos parlamentares, porque o PT está tão viciado nisso como um dependente de drogas. (Para não ter mais acesso ao dinheiro fácil, devemos dizer NÃO a todos eles na boca das urnas de 2006). É a estrondosa corrupção petista que está levando o País à banca rota: A Saúde está no coma, a rede do ensino público brasileiro está mergulhada numa miséria de fazer dó, a Segurança Pública é refém dos bandidos, as rodovias federais estão intransitáveis, o desemprego é humilhante; embora haja dito que ia criar 10 milhões de empregos, (**só mentira**), a fome é companheira diária de mais de 30 milhões de brasileiros, (O Fome Zero não saiu dos palanques), o déficit de moradia é recorde, 90% dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas estão há 15 anos sem aumento, apesar do atual presidente haver prometido compensar as perdas salariais da época FHC, (**só mentira**). Portanto, o que o cidadão Lula vai nos oferecer quando estiver pedindo o nosso voto? E



claro que ele não tem mais nada a nos oferecer, porque tudo que nos prometeu na campanha de 2002 foi só mentira. Ora, até a verba que iria criar para compensar as perdas salariais dos servidores públicos durante o governo FHC, foi abastecer o Valério Duto, para comprar parlamentares. (Veja os dois bis, em plenas CPIs, investidos na eleição do Presidente da Câmara)! A corrupção do PT é como cocaína --- Fê-lo dependente. Está na raiz e no caule do Partido “dos Trabalhadores.” Só extinguindo-o do cenário político brasileiro para curá-lo; mas, lamentavelmente, o Presidente Lula já está afinando os tambores da mentira prometendo, para 2006, outro pedacinho de céu estrelado, enfeitado com as rosas brancas da corrupção petista, na tentativa de pescar votos de alguns eleitores que vivem de esperança frustrada. Desde criança, sempre detestei políticos. Tinha escrúpulo de meu avô materno, porque era envolvido nessa politicalha; porém sou obrigado a pedir todos os que fazem oposição a esse governo, se é que posso chamar de governo, que organizem um movimento, a fim de trazer a público todas as mentiras da campanha de 2002; se possível, exibindo fitas das promessas que fez, confrontá-las com a prática de sua administração; mostrando detalhadamente ao povo eleitor a antítese ocorrente entre as promessas e a prática de governo.

14. O Brasil assiste, boquiaberto, a manobra que o Congresso vem fazendo na tentativa de forjar uma lei, a fim de obrigar o País a financiar a campanha aleiçoreira dos politicóides da Nação, sob a alegação de que o financiamento público vai moralizar a caçada de votos. Essa manobra, é infrutífera e imoral, pelo seguinte:

1º)—É infrutífera porque jamais evitará a corrupção. Ela está no sangue dos políticos. O que estão postulando, realmente, é mais uma fonte de recursos para financiar sua campanha e onerar o País.

2º--- É imoral porque estão querendo nos obrigar a pagar a sua inscrição no concurso público eleitoreiro; enquanto todos nós, quando queremos fazer um concurso, somos compelidos a pagar nossa inscrição. Por que esse privilégio para eles? Será que não somos todos iguais perante a lei? Claro que não. É melhor deixarem de nos tapear com essa história de igualdade legal entre os povos do Brasil. Ora, é tão inverídica a redação do artigo 5º da Constituição Federal que todos os anos vocês recebem religiosamente cinco salários, mais a metade do décimo terceiros; conforme demonstração abaixo:

a)- dezembro – o salário do mês, a segunda parte do 13º e mais um salário de ajuda de custa, perfazendo um montante de R\$ 32.118,75 (trinta e dois mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos);

b)- janeiro – o salário do mês R\$ 12.847,50 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos);

c)- fevereiro – o salário do mês, mais um salário de ajuda de custa, no importe de R\$ 25.695,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais), perfazendo, assim, um total nesses três meses de R\$ 70.661,25 (setenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); fora o auxílio moradia, a verba para as passagens aéreas, para comprarem roupas, pagarem conta telefônica, manterem um escritório político em seus estados, etc, etc. Esse final de ano, como arquitetaram uma convocação para não fazerem nada, hábito corriqueiro do Congresso, cada parlamentar vai meter no bolso mais R\$ 25.695,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais), perfazendo um total geral de R\$ 96.356,25 (noventa e seis mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos) só de salários. Diante desse Natal e Ano Novo tão gordos para 574 homens, enquanto mais de 30 milhões não têm o que comer e, aproximadamente, 60 milhões de brasileiros apenas almoçam uma comidinha simples: arroz com feijão, ou com um ovo estrelado, ou com uma coxa de frango; incluindo-se nesse barco também os servidores públicos do baixo clero. Isso é, realmente, sermos todos iguais perante a Lei, senhores deputados e senadores? Tirem a máscara de bons moços, heróis defensores dos



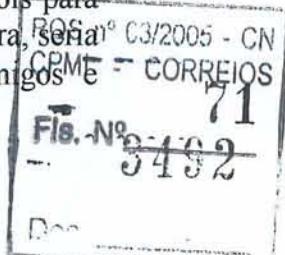
nossos direitos e tenham coragem de nos dizer, como disse aqui um desembargador, quando postulava um aumento de 75% em seus vencimentos, sob ameaças de intervenção no Estado; que essa conversa de todos serem iguais perante a lei é furada, pois, segundo ele, o pessoal que faz a magistratura brasileira é especialíssimo, jamais poderá ser misturado no rol dos comuns; portanto deve ganhar muito bem. "Fiquei cá falando com meus botões:" Será que somente esses 10% que sobraram dos miseráveis e dos necessitados têm estômago? Têm corpo para vestir? Têm família? Têm direito de viver numa mansão? Têm o privilégio de botar seus filhos em bons colégios e boas faculdades? Será que somente eles têm direito de viverem com dignidade; esnobando carros públicos para seus familiares, militares da Polícia ou do Exército para fazerem a segurança de suas residências? Somente eles têm direito de viver como gente? Pois é, senhores congressistas, copiem a ousadia e a coragem do Magistrado piauiense e retirem da Constituição Federal o artigo 5º, já que o desembargador do Piauí deixou implícito em suas palavras que ele é imprestável. É uma mera força de expressão, ou então cumpram e façam cumpri-lo com todos os seus 77 incisos, 02 parágrafos e 18 alíneas, ou retirem-no do bojo da Carta Magna da Nação. Lembrem-se, são tarefas para homens corajosos tal como esse desembargador e não para hipócritas que vivem escamoteando a verdade.

15. O PT não merece mais a admiração do Brasil, porque ele está mais sujo do que poleiro de galinha caipira, porém é mais do que justo postular a inclusão dos filiados do PSDB e do PFL, que também receberam dinheiro de Marcos Valério, nas CPMIs. Ora, se o cara é safado, é venal, é corrupto deve também ser cassado, porque o Parlamento é lugar para homens sérios e não para a escória da sociedade política do nosso País.

16. **O MENSALÃO** --- O Presidente disse que essa conversa não passa de um refrão do carnaval das oposições. Pode até ser, mas, infelizmente, o carnaval é real, é autêntico e está se perenizando no meio da sociedade; longe, portanto, de ser aquela brincadeirinha de três dias que se acaba numa quarta-feira. É isso aí, só um cego de corpo, alma, espírito e mente faz questão de não ver que o mensalão continua sendo pago religiosamente no balcão da politicalha do PT, pois até mesmo em plena vigência dos trabalhos das CPIs foram desviados dos cofres públicos dois bilhões de reais para financiar a eleição do Deputado Aldo Rebelo, do PCdoB, para a Presidência da Câmara. Agora, se tivesse dito que as suas promessas de campanha foram meros refrões do carnaval do PT eu concordaria, porque elas se acabaram logo que ele assumiu a Presidência da República; em pleno sábado gordo de carnaval. Quatro dias antes da quarta-feira de cinzas.

17. Poderia até arrancar gostosas gargalhadas do público se não fosse imoral — O Prefeito de Biritiba Mirim, na grande São Paulo, baixou um decreto, por certo, manufatura na indústria das imbecilidades do PT, proibindo os munícipes de morrerem. Se, por acaso, um chegar a morrer será punido. Esse sujeito é tão burro que tem a cabeça de bagre. Como um morto pode ser apenado? Nem mesmo a sua família, porque a morte faz parte do ciclo natural da vida. Que cara idiota! Mas a culpa toda é nossa porque somos inconsequentes --- Elegemos qualquer imbecil para nos governar.

18. O Presidente Lula é um homem sem cultura, a sua linguagem é chã de fazer dó. Arranca lágrimas dos olhos da Gramática; mas, infelizmente, o povo o eleger, deu-lhe poderes para envergonhar o nosso idioma e afrontar a inteligência do povo dizendo que quatro anos de mandato presidencial para ele é muito pouco. É, com certeza, pois para gerenciar essa monstruosa corrupção do governo do PT, nem mesmo a vida inteira, seria capaz de chegar a um resultado que satisfizesse os interesses de seus amigos e correligionários remunerados com o mensalinho e mensalão.



18. **Teresina cidade futuro/ Teresina gente em primeiro lugar** --- Quando leio essas frases de efeito desagradável nos carros públicos, na tela do televisor fico triste porque vejo nelas uma pretensão palpável desses politiqueiros de fazerem lavagem cerebral nos eleitores menos esclarecidos. Naqueles que só sabem viver o presente. Não têm passado, nem previsão de futuro; tampouco são capazes de ver o mundo pelo retrovisor da história. São uns pobres coitados! Cidade futuro! À primeira vista, não é possível de contestação, porque há futuro de toda espécie: futuro bom, futuro ruim, futuro péssimo, como se verificou aqui em Teresina. Foram oito anos de Firmino Filho e nesse período, a única coisa de grande vulto que o Prefeito fez foi aumentar todos os impostos municipais. Para ratificar essa asserção, tomei por base apenas o IPTU que foi aumentado em 300%, 400% e até 900%, como ocorreu com o Imposto Predial Territorial Urbano de uma empresa sediada na Avenida Nossa Senhora de Fátima. No entanto, apesar de ter taxado estupidamente os teresinenses, o futuro que nos deixou está evidente nas ruas e avenidas, haja vista o seu estado de abandono. Aqui, na Zona Leste, por exemplo: quase todas as ruas estão esburacadas e as que têm calçamento de pedras, além das crateras enormes, há mato e areia no seu leito e sarjetas que dão no meio da perna. Esse foi o futuro que o ex-prefeito deixou. O atual, também do PSDB, vem agora com a sua conversa de “**Teresina gente em primeiro lugar.**” Que gente é essa, que ainda continua morando nas mesmas ruas cheias de buracos, de mato e areia? Durma-se com essa mentira. Portanto, Vereador Fernando Said, não venha mais dizer que o PSDB é a hóstia consagrada pelo Papa, guardada no sacrário da Basílica de São Pedro. Não há por que exaltar esse ou aquele partido. Todos são iguais. O que estão querendo agora, nada mais é do que recrutar os imbecis para pô-los como escudos na frente dessa guerra de insultos e de mentiras pelo poder central do Estado e da República. Ah, por falar no Vereador Fernando Said, apostei em 2002 que ele não seria reeleito, em virtude de haver chamado a Polícia para cair de sarrapicho nos estudantes quando estavam reunidos na frente da Câmara Municipal, reivindicando o direito à meia-passagem nos transportes coletivos; mas, infelizmente, foi reeleito, sem dúvida, com o voto de muitos daqueles jovens e de seus familiares, vítimas de seu autoritarismo parlamentar; porque nós, brasileiros, somos tão idiotas, repito; que só aprendemos a viver o presente: esquecemos rapidamente o passado e não temos perspectiva de futuro. Que tristeza! Enquanto os brasileiros não caírem na real, muitos “fernandos saids” se perpetuarão no poder.

19. Um dia desses, ouvi um repórter da REDE TV dizer que os políticos brasileiros não fazem o dever de casa e impedem alguém a fazer por eles. Essa crítica fez-me lembrar do Governo de Roseana Sarney no Maranhão. Segundo informações de um velho amigo e companheiro de caserna, naquela época a Governadora, além de haver transformado o Estado num verdadeiro canteiro de obras, quis também investir na Capital, porém Jackson Lago, Prefeito Municipal, embargava judicialmente as obras que ela iniciava, alegando ser atribuição dele; todavia nunca fez nada, pois até a cidade era suja que nem o chiqueiro dos porcos daquele personagem da novela “Alma Gêmea.”

Convém ressaltar que Roseana é filha e discípula do melhor, do mais humano e do mais inteligente Presidente da República pós-governos militares; por isso, não se intimidou com as manobras imorais de Jackson Lago: Construiu três grandes viadutos, recuperou vários bairros, reconstruiu o Centro Histórico de São Luís, desde o Bairro Desterro até à Praia Grande; conhecida por *Projeto Reviver*, recuperou o Palácio dos Leões, a Igreja da Sé, fez um rigoroso reparo na Ponte Bandeira Tribuzzi, sobre o Rio Anil, etc. Só não concluiu a Avenida Beira-Mar, porque quando terminou o seu mandato a liminar de embargo ainda não tinha sido cassada, apesar de seu incansável empenho para tal mister.



Agora estamos vendo o Presidente Lula, que deixou as rodovias federais se acabarem por desleixo governamental, copiando o ex-prefeito de São Luís: promovendo embargos contra governadores, que estão tapando os buracos das BRs, sob a alegação de que consertar a malha rodoviária federal é atribuição do Presidente. Com efeito, todo mundo sabe disso, mas como os bilhões de reais faturados com impostos e taxas extorsivos só têm dado para comprar avião caríssimo, fazer turismos nacionais e internacionais, propagandas mentirosas (**Brasil País de Todos e de Todas, Fome Zero, Bolsa Família, etc.**), farras e abastecer o valério duto, para patrocinar a corrupção petista, os governadores transidos de vergonha pela buraqueira irritante das rodovias que cruzam seus estados, são compelidos a recuperá-las, a fim de oportunizar aos seus governados o direito de ir e vir, sem prejuízo para o seu veículo; pois do jeito que se encontram, nem carro de boi resiste o desgaste ocasionado por elas; mas, agora, como se aproxima o ano da politicalha, o cidadão Luís Inácio Lula da Silva já está bem pintadinho de cores cambiantes, anunciando a recuperação das rodovias federais, no intuito de enganar mais uma vez o eleitorado inconseqüente do País por uma fatia de votos. Sei e toda pessoa consciente também sabe que eles passam três anos farreando com o dinheiro público, mas no ano que esses lagartos querem iludir os insetos votantes, alimentos indispensáveis para se perpetuarem no poder, fazem uma plástica de pele furta-cor e saem por aí construindo obras eleitoreiras, superfaturadas; porém de terceira classe, para poder sobrar dinheiro para a lavagem cerebral nos “caras” que não enxergam um palmo além do nariz. É bom que o Ministério dos Transportes, cabo eleitoral da campanha de “lulinha paz e amor,” pago com o dinheiro público, não se esqueça de mandar asfaltar aquele pequeno trecho que liga Sobral a Fortaleza, porque ele está intransitável.

20. Sou um velho oficial da reserva remunerada do Exército, com 83 anos de idade, já beirando os 84, porque nasci no dia 01 de março de 1922; porém nunca tinha visto imoralidade tão gigantesca como a que passamos a viver a partir de Fernando Collor de Mello. O Fernandinho do Pó, como era conhecido no Rio de Janeiro, no período de sua adolescência. Daí para cá, a gatunagem e a discriminação cresceram tanto que formaram o maior balcão de compra e venda de políticos corruptos e cidadãos venais; haja vista que até os militares, outrora incorruptíveis, entraram nesse barco durante o governo Itamar Franco, quando aceitaram, ao arrepiro do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, um aumento de 28,86% sem abranger também os servidores civis. Esse mesmo fato já ocorreu duas vezes com o “Lulinha paz e amor.” Em 2004 deu às Forças Armadas 10%, em 2005, 13% mais R\$ 1.800,00 de abono e aos civis do baixo clero, 0,1%, ao arrepiro do art. 3º, inciso X, da Emenda Constitucional nº 19, que encerra a sua redação da seguinte forma: “... assegurada a revisão geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices,” (Digo aos senhores, com toda sinceridade: --- Se eu fosse militar da ativa, teria vergonha de minha farda). O pior de toda essa roubalheira é que a vítima é sempre o “povão” que, impotente para esboçar qualquer reação, é obrigado a assistir ao desvio do dinheiro dos impostos e taxas para negócios escusos, como ocorreu com o apagão de FHC. Fomos prejudicados, sofremos prejuízos incalculáveis e o professor doutor anarquista, em parceria com o Congresso Nacional, aprovou uma MP obrigando-nos a indenizar as distribuidoras de energia elétrica; cuja prova são os 6 bilhões e 200 milhões de reais que tivemos de pagar a título de seguro, porque Fernando Henrique e Pedro Malan resolveram indenizar os “prejuízos” das distribuidoras de energia, ocasionado pelo apagão nos penalizando com essa taxa. (Repete-se sempre aquela história: Direito humano só para bandidos). Será que vale a pena manter os senhores do Congresso como nossos representantes? É lógico que não. Se todos os eleitores tivessem o meu ponto de vista, em 2006 não haveria nem vitorioso, nem derrotado, porque todos

03/09/2005 - CN
CPM - CORREIOS
de todos -
Fls. N° 73
3492

os votos seriam nulos. Como esse povo é masoquista! Sofre pra danar, mas continua pregando a escada para “as excelências” subirem e lá do alto cuspirem na cabeça desses imbecis. Que povo idiota! É tão trouxa que ainda é capaz de brigar por vocês. Sabem de uma coisa, senhores “políticos:” Aqui e acolá tenho tido vontade de ser imbecil por apenas cinco minutos para poder sentir na pele o comportamento dos imbecis.

21. Às vezes me desespero porque vejo tanto egoísmo, imoralidade, mentira e corrupção semeados no coração do Brasil por essa política partidária. Quantas vezes sinto que as lágrimas da esperança de um **País para todos nós**, sem a mentira e sem a demagogia do atual Presidente, estão secando no coração; mas quando vejo o povo brasileiro: empresários, jovens, crianças, velhos, aposentados e trabalhadores dividindo o pouco que têm com quem não tem nada, o meu coração bate palmas de alegria e num sorriso escancarado esgota as lágrima que a alma havia derramado nele. Eis os amigos do bem, os reconstrutores da igualdade entre os povos da Nação; verdadeiros contrastes dos nossos políticos e amigos do mal. Por que ainda teimamos em conservá-los conosco, apesar de serem os piores inimigos da Pátria? Não sei, mas seria tão bom que um de vocês, especialmente os jovens, com A.C.M. Neto, ainda inexperientes nessa prática de gatunagem e jogo de mentiras, nos respondesse, sem ardil, pois sei que lá no fundo do coração de cada jovem há uma grande rejeição dessa maracutaia. (Palavra tirada do laboratório lingüístico do Presidente Lula, e não do meu). Ah, pôr falar que no fundo do coração jovem existe uma rejeição desse jogo sujo da velharia do Congresso; lembrei-me de 1947, quando era Aspirante a Oficial do Exército, havia um jovem recruta muito rebelde que fora incluído no Batalhão do Gate 75, em Fortaleza. O garoto era um soldado incomum: chutava tudo que encontrava na sua frente. Certo dia, levei o pelotão dele para a retaguarda do Quartel e quando todos estavam sentados assistindo a uma aula de legislação militar (RDE), perguntei-lhe: --- Soldado ..., o que há de errado na tua vida que te deixas tão irritado? Tudo que encontrais na tua frente chuta-o. Por quê? O jovem baixou a cabeça e chorou bastante, quando enxugou as lágrimas, levantou a cabeça e disse, simplesmente: “Tudo que vejo na minha frente se parece com a cara de meu pai, como eu não posso chutar a cara daquele canalha, chuto o que encontro na frente.” Não disse nada. Fiquei calado, mas procurei fazer amizade com o soldado e depois ele me falou a respeito de seu pai, de seu comportamento inaceitável e do ódio que ele curtia por isso e, como o amava muito não queria vê-lo trilhando aquele caminho errado. Como vêem, senhores parlamentares, velhos como eu: Os nossos filhos e netos querem enxergar a sua face brilhando de felicidade através de nossa conduta incontestável; pois, para eles, o maior prazer do mundo é nos ver como o seu primeiro herói. --- O “paizão,” meu velho, meu “vô,” e não como o seu primeiro bandido.

Finalmente, concluo essas dez laudas de papel, transcrevendo os seguintes conceitos e diferenciações. Disse Ruy Barbosa: **“Política e politicalha não se confundem, não se parecem, não se relacionam uma com a outra. Antes se negam, se excluem, se repulsam mutuamente. A política é a arte de gerir o Estado, segundo princípios definidos, regras morais, leis escritas, ou tradições respeitáveis. A politicalha é a indústria de explorar o benefício de interesses pessoais. Constitui a política uma função, ou um conjunto das funções do organismo nacional: é o exercício normal das forças de uma nação consciente e senhora de si mesma. A politicalha, pelo contrário, é o veneno crônico dos povos negligentes e viciosos pela contaminação de parasitas inexoráveis. A política é a higiene dos países moralmente sadios. A politicalha, a malária dos povos de moralidade estragada.”**

Deixem de fazer politicalha. Não matem o nosso Brasil, pois os seus parasitas não exoráveis são muito mais perigosos do que os vírus do HIV, da dengue hemorrágica, da hepatite “C”, do câncer e da febre do carapato tudo juntos. Deitem-se na cama, virem pelo avesso, ponham a luneta nos olhos da alma e vejam se têm ou não têm moral para continuarem na política; pois tenho certeza absoluta que todos os nossos congressistas Deus os detou de inteligência e consciência; portanto, jamais poderão se esconder de si mesmos.





EXMº SR.
DEPUTADO FEDERAL, RELATOR DA CPMI DOS CORREIOS
~~CÂMARA DOS DEPUTADOS~~
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70160-900 BRASÍLIA-DF.

77 Scenado



REMETENTE: Gerardo Magela Rodrigues de Mattos
ENDERECO: Rua Zuzu Freire/Zona Leste
Ininga
64052-650 Teresina-PI.

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

28 NOV 96 099860

2^a ALTERAÇÃO

BARUERI - SP



ILMO. SR. OFICIAL DO PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO
- SP.

RUA CRISTAL, 44 - JARDIM DOS CAMARGOS - BARUERI - SP
FONE; 7298-5003

EXPRESSO POSTAL TENG LTDA

AV. PIRACEMA, 669 - LOJA 78 - SHOPPING TAMBORÉ - BARUERI - SP

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

ALAMEDA SEMPRE VIVAS, 291 - AR5 - SANTANA DE PARNAÍBA - SP

VEM REQUERER A V. S^a, REGISTRO NECESSÁRIO PARA A EXISTÊNCIA JURÍDICA DA
ENTIDADE SUPRA CITADA.

PARA TANTO, ANEXA OS DOCUMENTOS NOS TERMOS DA LEI.

NÚMERO DE REGISTRO ANTERIOR: 088910

BARUERI, 25 DE NOVEMBRO DE 1.996.


GERALDO ANTONIO VINHOLI
RG 6.128.420

R. 62/1160,0
88.910

RQS nº 03/2005 - CN
CPMT - CORREIOS
76
Els. Nº _____
3492
Doc. _____

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

28NOV96 099860

BARUERI-SP
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA



Empresa: "**EXPRESSO POSTAL TENG LTDA**"

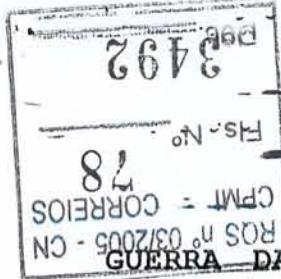
Endereço: Av. Piracema, n.º 669 - loja 78 - Shopping
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06460-990

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os abaixo assinados, **TENG UN TUNG**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 12.266.198 e inscrito no CPF/MF sob n.º 060.346.498-03; e **MAI FEN LING TENG**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.494.888 e inscrita no CPF/MF sob n.º 084.529.558-63, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Capitão Cavalcante, n.º 280 - Cep: 04017-000 - Vila Mariana - São Paulo, representados neste ato por seus bastante procuradores, e, **GERALDO ANTONIO VINHOLI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Alameda Sempre Vivas, 291 - Residencial 5 - Santana do Parnaíba, portador da cédula de identidade RG: 6.128.420 e CPF/MF: 607.378.328-00; e, **ARMANDO FERREIRA DA CUNHA**, português, maior, casado, residente e domiciliado à Alameda Miruna, n.º 223 - Residencial 10 - Santana do Parnaíba, portador da cédula de identidade RG: 4.378.612 e CPF/MF: 660.806.658-91, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de São Paulo, à Av. Piracema, n.º 669 - loja 78 - Shopping Tamboré - Barueri - Cep: 06460-990, sob a denominação de **EXPRESSO POSTAL TENG LTDA**, conforme instrumento particular de constituição devidamente registrado e arquivado no 1.º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Barueri - SP, sob n.º 044005 em 07.12.93 e Instrumento Particular de Alteração de Contrato de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada efetuado em 02 de janeiro de 1.996, Registrado no mesmo Cartório em 21 de maio de 1.996 sob n.º 088910, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o referido contrato social conforme cláusulas e condições abaixo delineadas:

(Handwritten signatures and initials of the parties involved)

OAB/SP 88910

RQS nº 03/2005 - CN	CPML - CORREIOS
Fls. Nº	77
Doc.	3492



PACTUACAO DE
TITULOS E DOCUMENTOS

28 NOV 96 099860



CLÁUSULA I BARUERI - SP

É admitido na sociedade a sócia, MARIA JULIA GUERRA DA CUNHA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Alameda Miruna, nº 233 - Santana de Parnaíba - ESP, portadora do RG 5.625.683.8 e CPF 564.827.528-53;

CLÁUSULA II

O sócio GERALDO ANTONIO VINHOLI, cede e transfere ao sócio ARMANDO FERREIRA DA CUNHA 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, totalizando um valor equivalente de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais), pelas quotas ora cedidas; o sócio TENG UN TUNG e a sócia MAI FEN LING TENG cedem a MARIA JÚLIA GUERRA DA CUNHA 50 (Cinquenta) quotas cada um totalizando 100 (cem) quotas.

CLÁUSULA III

Em virtude das modificações ocorridas o capital social passa a ter a seguinte distribuição a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Armando Ferreira da Cunha	9.900	9.900,00
Maria Júlia Guerra da Cunha	100	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos termos do artigo 2º. "IN-FINE" do Decreto Lei no. 3708 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios fica limitada a importância do capital social.

CLÁUSULA IV

O uso da firma é de responsabilidade de ambos os sócios, os quais respondem integralmente por todos os atos da gestão, sendo que a gerência será exercida separadamente pelo sócio majoritário Armando da Ferreira Cunha.

CLÁUSULA V

Fica proibido aos sócios, hipotecar ou de qualquer forma, onerar suas cotas a terceiros estranhos a sociedade, a outros que não fazem parte desta sociedade.

AMB/SP/89/140

1º CARTÓRIO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

28 NOV 96 099860

BARUERI - SP

666.290 01 NOV 96



1.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
BARUERI - SP

Apresentado HOJE para registro Protocolado e
registrado em microfilme, no Livro A sob número
e data constante da chancela mecânica exarada
nesta documento. ANOTADO a margem do(s) re-
gistro(s) n.º(s)

88.910

Oficial/Escrevente

1.º Tabelionato de Notas e Anexos

SÉRGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado
Comarca de Barueri - SP.

1.º TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS DE BARUERI - SP

Total pago R\$ 140,23

Este valor inclui 27% devidos ao
Estado e 20% à Carteira de Pre-
vidência do IPESP.
RECIBO

RQS nº 03/2005 - CN	CPMI - CORREIOS
80	
Fis. N°	3492
Doc.	

18/01/2005 - BANCO DO BRASIL 12:09:13
0080
18211432

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: ECT DEPOSITO IDENTIFICADO

AGENCIA: 3307-3 CONTA: 555.555-8

DATA 18/01/2005

VALOR CHEQUE 113.949,84

VALOR TOTAL 113.949,84

IDENTIFICADOR 1: 51.729.015.191.432.9

NR. AUTENTICACAO 7.3AA.311.017.170 FCI

199.97360 50005.172908 5191.432218 3 000

Vencimento 18/01/05

Ag./Cód.Cedente
3307-3

Documento Aceite Data Processamento
28/12/2004

Espécie Quantidade Valor
(=) Valor do Documento 113.949,84

(-) Desconto 0,00

(-) Deduções/Abitamento 0,00

(+) Mora/Multa 0,00

(+) Outros Acréscimos 0,00

(=) Valor Cobrado 113.949,84

04

**BANCO DO BRASIL,
IDENTIFICADO:** (27)

O NOSSO NÚMERO (35)

ENTIFICAÇÃO DO JE (19)

ativo ao débito da cia 15/12/04

Sacador/Avalista



Código da Baixa / Autenticação Mecâ

FICHA COMPENSAÇÃ

16/02/2005 - BANCO DO BRASIL - 15:29:52
182114291 0464

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00199973605000517290815191442217900000000000000
 NOSSO NUMERO 51729015191442
 CONVENIO 00997365
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
 AGENCIA/COD. CEDENTE 3307/00197072
 DATA DO PAGAMENTO 16/02/2005
 VALOR DO DOCUMENTO 116.499,12
 VALOR COBRADO 116.499,12
 ======
 NR AUTENTICACAO B.8B7.3CB.AF1.5C4.F7C

Digitized by srujanika@gmail.com

001 | RECIBO DO SACADO

		Vencimento	16/10/05
		Ag./Cód.Cedente	
		3307-3	
Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
	28/12/2004	51729015191442-6	
	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
			<u>16.499,12</u>
			(-) Desconto
			<u>03/2005</u>
			<u>03/2005</u>
			(-) Deduções/Abatimento
			<u>03/2005</u>
			<u>03/2005</u>
			(+) Mora/Multa/Juros
			<u>03/2005</u>
			(+) Outros Acréscimos
			<u>03/2005</u>
			(=) Valor Cobrado
			<u>16.499,12</u>
DO BRASIL, [FICADO:	(27)		
DO NÚMERO	(35)		
CAÇÃO DO	(19)		

Sacador/Avalista

Código da Baixa / Autenticação Mecânica

15/03/2005 - BANCO DO BRASIL 15:53:36
0271
182114283

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: ECT REFORCO ARRECADACAO
AGENCIA: 0663-7 CONTA: 443 698-1
=====
DATA 15/03/2005
VALOR CHEQUE 119.311,33
VALOR TOTAL 119.311,33
=====
IDENTIFICADOR 1: 71.739.361/0001-00
=====
NR. AUTENTICACAO A.051.081.59F.EC1.C29

My pagamento da se parcela do Saldo do Balonete
Sacado: *de 01 a 15/12/04*
72901519 - ACF SHOPPING TAMBORE

001			RECIBO DO SACADO	
			Vencimento	15/03/05
			Ag./Cód.Cedente	3307-3
			Nosso Número	51729015191455-8
Ento	Aceite	Data Processamento	28/12/2004	
écie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 119.311,33	
BANCO DO BRASIL, NOTIFICADO:			(27)	(-) Desconto 00
			(35)	(-) Deduções Abatimento 00
OSO NÚMERO			(19)	(+) Mora/Multa/Balros 00
IFICAÇÃO DO				(+) Outros Acréscimos 00
				(=) Valor Cobrado 119.311,33

Sacador/Avalista

Código da Baixa / Autenticação Mecâni

18/04/2005 - BANCO DO BRASIL - 14:20
182114292

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001999736050005172908151914672141000000000000

NOSO NUMERO 51729015191.

CONVENIO 00997

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS

AGENCIA/COD. CEDENTE 3307/00197

DATA DO PAGAMENTO 18/04/2004

VALOR DO DOCUMENTO 122.101

VALOR COBRADO 122.101

NR. AUTENTICACAO 8.3B0.F67.729.D89.0

001

RECIBO DO SACADO

Vencimento
18/04/105

Ag./Cód.Cedente
3307-3

mento Aceite Data Processamento
28/12/2004

écie Quantidade Valor

(=)Valor do Documento
122.101,19

(-) Desconto 122.101,19

(-) Deduções/Abatimento 0

(+) Mora/Multa/Juros 0,00

(+) Outros Ajustes 0,00

(-)Valor Cobrado 122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

122.101,19

Código da Baixa / Autenticação Mecâni

17/05/2005 - BANCO DO BRASIL - 15:36:45
182114422 0292

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019997360500051729081519148421930000000000000000
NOSSO NUMERO 51729015191484
CONVENIO 00997365
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
AGENCIA/COD. CEDENTE 3307/00197072
DATA DO PAGAMENTO 17/05/2005
VALOR DO DOCUMENTO 125.063,19
VALOR COBRADO 125.063,19
NR. AUTENTICACAO 7.A3F.271.97A.680.F9B

001		RECIBO DO SACADO	
		Vencimento	17/05/05
		Ag./Cód.Cedente	3307-3
Ité	Data Processamento	Nosso Número	51729015191484-1
	06/05/2005	Quantidade	Valor
		(=) Valor do Documento	125.063,19
		(-) Desconto	0,00
BRASIL,	(27)	(-) Deduções/Abatimento	0,00
DO:		(+) Mora/Multa/Duros	0,00
MERO	(35)	(+) Outros Acréscimos	0,00
J DO	(19)	(=) Valor Cobrado	125.063,19
2104 a 1512104			

Sacador/Avalista

Código da Baixa / Autenticação Mecâni

16/06/2005 - BANCO DO BRASIL - 14:26:27
0296
182114422

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001999736050051729081519150321680000000000000000
NOSSO NUMERO 51729015191503
CONVENIO 00997365
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS 3307/00197072
AGENCIA/COD. CEDENTE 16/06/2005
DATA DO PAGAMENTO 128.291,08
VALOR DO DOCUMENTO 128.291,08
VALOR COBRADO 128.291,08
NR. AUTENTICACAO 7.2AE.028.300.713.9C9

001

RECIBO DO SACADO

			Vencimento
			16/06/05
Documento	Aceite	Data Processamento	Ag./Cód.Cedente
		06/05/2005	3307-3
Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
			128.291,08
BANCO DO BRASIL, DENTIFICADO:			(-) Desconto
			0,00
			CORR 0,00
			34,92
NOSSO NÚMERO			(-) Deduções/Abatimento
			0,00
			34,92
TIFICAÇÃO DO			(+) Mora/Multa/Juros
			0,00
			(+) Outros Acréscimos
			0,00
100 parcelamento.			(=) Valor Cobrado
			128.291,08

Código da Baixa / Autenticação Mecâni

15/07/2005 - BANCO DO BRASIL - 16:19:36
182114292 0377

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: ECT DEPÓSITO IDENTIFICADO
AGÊNCIA: 3307-3

DATA 10.07.2005
VALOR CHEQUE 8788 0080 000000 88 131.415,80
VALOR TOTAL 131.415,80

IDENTIFICADOR 1 51.729.015.191.514 7
NR. AUTENTICAÇÃO E.B32.A04.08A.300.F56

001

RECIBO DO SACADO

Vencimento	15/07/05
Ag./Cód.Cedente	3307-3
Nosso Número	51729015191514-7
(=) Valor do Documento	131.415,80
(-) Desconto	0,00
(-) Deduções/Abatimento	0,00
(+) Mora/Multa/Juros	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Cobrado	131.415,80

BANCO DO BRASIL,
IDENTIFICADO:
O NOSSO NÚMERO
ENTIFICAÇÃO DO
UE.
01 a 15/12/04

(27) (35) (19)

R\$ 131.415,80

3492

Código da Baixa / Autenticação Mecâni

 BANCO DO BRASIL S.,

001

REC D DO SACADO

Local de Pagamento
QUALQUER AGÊNCIA

Cedente
ECT - DR : SAO PAULO-METROPOLITANA

Data Documento Nº Documento Espécie Documento Aceite Data Processamento
51729015191528-7

Vencimento 15/08/05

Ag./Cód.Cedente
3307-3

Nosso Número
51729015191528-7

Uso do Banco Carteira Espécie Quantidade Valor
18-019

(=) Valor do Documento
134.683,78

Instruções
**SR. CAIXA, PARA RECEBIMENTO NO BANCO DO BRASIL,
LIQUIDAR POR MEIO DE DEPÓSITO IDENTIFICADO:
AGÊNCIA = 3307-3
CONTA = 555.555-8
IDENTIFICADOR ESPECIAL = CAMPO NOSSO NÚMERO
NÃO RECEBER DEPÓSITO SEM A IDENTIFICAÇÃO DO
DEPOSITANTE NO VERSO DO CHEQUE.**

(27)

(35)

(19)

(-) Desconto

(-) Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multas/Juros 00

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado 134.683,78

RG 134.683,78

CF 134.683,78

BN 134.683,78

BR 134.683,78

BS 134.683,78

Sacado:

72901519 - ACF SHOPPING TAMBORE

Sacador/Avalista

Código da Baixa / Autenticação Mecâni

15/09/2005 - BANCO DO BRASIL - 16:31:23
182114422 0622

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00199973605000517290815191545217200000000000000
NOSSO NUMERO 51729015191545
CONVENIO 00997365
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
AGENCIA/COD. CEDENTE 3307/00197072
DATA DO PAGAMENTO 15/09/2005
VALOR DO DOCUMENTO 138.122,97
VALOR COBRADO 138.122,97
NR. AUTENTICACAO F.980.40C.FD4.7DF.8F0

001

RECIBO DO SACADO

			Vencimento <u>15/09/05</u>
			Ag./Cód.Cedente 3307-3
Item	Aceite	Data Processamento 06/05/2005	Nosso Número 51729015191545-7
Unidade	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <u>138.122,97</u>
CO DO BRASIL, AUTENTICADO:	(27)	(-) Desconto <u>0,00</u>	(-) Deduções/Ajustamento <u>0,00</u>
SSO NÚMERO	(35)	(+) Mora/Multas/Juros <u>0,00</u>	(+) Outros Acréscimos <u>0,00</u>
FICACÃO DO	(19)	(=) Valor Cobrado <u>138.122,97</u>	Fls. No. <u>3492</u>
04 a 15/12/04			Baixa

Código da Baixa / Autenticação Mecâni

14/10/2005 - BANCO DO BRASIL - 15:20:25
Bo 182114291 0378

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: ECT DEPOSITO IDENTIFICADO

AGENCIA: 3307-3 CONTA: 555.555-8

DATA 14/10/2005

VALOR CHEQUE 141.323,26

VALOR TOTAL 141.323,26

IDENTIFICADOR 1: 51.729.015.191.563 5

NR. AUTENTICACAO 4.035.F37.9BA.BD6.B84

72901519 - ACF SHOPPING TAMBORE

Sacador/Avalista

RECIBO DO SACADO

			Vencimento <i>14/10/05</i>
			Ag./Cód.Cedente 3307-3
Documento	Aceite	Data Processamento 06/05/2005	Nosso Número 51729015191563-5
Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <i>141.323,26</i>
AO BANCO DO BRASIL, TO IDENTIFICADO:			(-) Desconto <i>0,00</i>
			(-) Deduções/Abatimento <i>0,00</i>
			(+) Mora/Multa/Juros <i>0,00</i>
			(+) Outros Acréscimos <i>0,00</i>
			(=) Valor Cobrado <i>141.323,26</i>

Código da Baixa / Autenticação Mecâni

15/02

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO
ACE CAIXA POSTAL-AS	26284	69,88	01	55,28	ACE JUROS	56818	1.949,58	01	0,00
VALE POSTAL NACIONAL	49918	750,00	03	2,64	ACE MULTAS	56828	9.628,03	01	0,00
VALE POSTAL SEDEX A	49926	1.861,93	46	8,08	REFEMBOLSO POSTAL EN	76815	65,69	03	6,66
VALE POSTAL (PORTE)	49942	79,75	18	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	78018	21,25	21	2,76
VALE POSTAL MAC. NO	49950	550,00	02	2,16	LCT/CREDITO SERVICO	84522	223.813,70	01	11.192,12
ACE INIDIMPILENTE DR	54385	91.772,58	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 7	742000338	35,00	05	0,00
SANCAO PECUNIARIA	54388	10.590,83	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 18	742000362	100,00	10	0,00
ACE OBJ. REC. ENT. INT.	56470	0,00	00	212,56	CHEQUE CORREIOS 20	742000370	60,00	02	0,00
ACE RECOLHIMENTO A	54569	69,81	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 50	742000380	150,00	03	0,00
ACE COLATIVALIZACAO	54739	2.558,26	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 100	742000397	100,00	01	0,00
					SUBTOTAL (D)		344.235,25		11.485,17

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 3.395.211,54



S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO
VALE POSTAL NACIONAL	91438	88,00	4	4,32	RESGATE T. SENAI NET	881501930	12,95	5	0,42
VALE POSTAL SEDEX C	91456	1.718,01	46	0,00	RESGATE T. SENAI ENO	881501948	41,28	16	1,33
RESGATE T. SENAI PDI	881501917	10,48	4	0,32	RESGATE T. SENAI CIP	881501956	196,08	76	6,31
RESGATE T. SENAI 120	881501921	23,31	9	0,75	SUBTOTAL (F)		2.082,03		13,46

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR
ACE CREDITO SERV. FATUR-SAIDA	88175	559.799,29	ACE DEVOLUCAO DE RECOL.A MAIOR	81325	69,81
INDEMNIZ.DOP EXTRAVIO-PAGAMENTO	88698	108,40	DEPOSITO BANCARIO	21075	4770.216,74
ACE COR.MONETARIA PAGA P/ACE	88779	,43	ACE/CREDITO SERVICO FATURADO	61123	223.813,70
ACE PACTO DE COMISSAO	88868	347.872,43	SUBTOTAL (G)		5902.000,00

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 5.902.000,00

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 3.395.211,54 (-) TOTAL DE SAIDAS: 5.902.000,00 = SALDO QUE PASSA.....: 2.141.007,53

RQS nº 03/2005 - CN
CPMT = CORREIOS
Fis. Nº 91
- 3492
Doc.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO | NOME/CÓDIGO FRANQUEADA | CPI/PROP-06 | PERÍODO
 CORREIOS = ACF = | 73001510 | 01/03/2005 | Da 01/03/2005
 ACE SHOPPING TAMBORÉ | DR-72 | a 15/03/2005



SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 2.141.007,50

E N T R A D A S

PARTES I A (PRODUTOS SERVIÇOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR
SELOS ESTAMPADOS	00080	5584.595,44	RMS DOCUMENTO	45012	2.276,15
IMPRESSO ESPECIAL	20249	257.126,00	RMS MERCADORIA	45110	3.192,00
SEDEX NORMAL	40010	60.654,37	MERCADORIA ECONOMICA	45128	3.014,50
SEDEX A CORRER	40015	267,66	MERCADORIA PRIORITARIA - INTRO	45136	973,00
SEDEX ENCOMENDA	40006	34.562,28	ACE CREDITO SERV. FATURADOS-ENT	54054	366.610,95
SEDEX A CORRER - ENCOMENDA	40126	2.296,78	IMPRIMA DIGITAL	52118	2086.473,78
SEDEX 10 DOCUMENTO	40215	13.557,00	OUTRAS RECHITAS TELEMATICAS	60028	660,79
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	6.249,46	ENV. PRE SELADO CARTA MUNDIAL	740500341	7,48
ENCOMENDA NORMAL	41017	1.132,49			
			SUBTOTAL (A)		8423.730,05

PARTES II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO

PARTES II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO
EMBRATEL	1000241	96,95	02	0,60	CARTAO TELESP AB CD	881102814	358,56	03	23
TELEFONICA	880000738	5.923,14	61	16,70	CARTAO TELEFONICO 5	881102741	475,20	88	30
CADNR BAU MENSALIDA	3042223	500,00	25	8,50	CARTAO TEL PDR PAGO	881102903	125,00	07	7
TAXA SERVICO MILIT	25550	13,14	02	1,75	CARTAO TEL PDR PAGO	881102911	105,00	03	1
MULTA SERVICO MILIT	25550	6,52	02	0,50	CARTAO TELP 20 CDN	881103101	216,00	100	14
CADNR BAU VENDA ECT	3042223	40,00	02	12,00	TELESERVA PASCOA /20	881502865	310,00	62	12
CADASTRAMENTO CPF	75477	342,00	76	102,60	CADNR DO BAU SERIE	882001488	0,00	02	0
CARTAO TELP TELEMA	881101240	220,00	22	12,10					
					SUBTOTAL (C)		8.700,93		244

PARTES II D (OUTROS SERVIÇOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO
ACE CAIXA POSTAL-AB	26204	264,00	01	211,20	ACE CDI/ATUALIZACAO	54739	3.790,92	01	0,
VALE POSTAL NACIONAL	49810	490,00	02	7,50	ACE JUROS	54810	2.860,98	01	0,
VALE POSTAL SEDEX 1	49826	3.971,78	46	0,00	ACE MULTAS	54828	9.860,44	01	0,
VALE POSTAL (PORTES)	49812	55,00	01	0,00	DESEMBOLSO POSTAL EN	76015	237,92	01	0,
VALE POSTAL NAT. NOV	49858	260,00	01	1,00	TAXA CHEQUE CORREIO	78018	137,50	01	17
INDENIT POR EXTRAVI	51143	297,31	01	0,00	ACE/CREDITO SERVICICO	8452216095	239,34	01	304.761

RQS n° 03/2005 - CN

CPMT - CORREIOS

- Fls. N°

92

3492

Doc.

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/DECREVIMENTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO
BCE INADIMPLEMENTE DR	5A305	91.972,50	01	0,00	CHEQUE CORREIOS	101742000362	200,00	20	0,00
ISBANCO PECUNIARIA	5A300	10.846,48	01	0,00	CHEQUE CORREIOS	101742000370	400,00	20	0,00
BCE OBJ. REC. ENT. INT.	5A670	0,00	97	215,34	CHEQUE CORREIOS	501742000389	1.850,00	37	0,00
BCE RECOLHIMENTO A	5A569	4,44	01	0,00	CHEQUE CORREIOS	101742000397	300,00	03	0,00
					SUBTOTAL (D)	16223,010,61			305.221,69

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)	0,00			0,00
					TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E)	14.655.529,59			

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO
CHEQUE CORREIOS - P	07455	135,00	4	1,15	RESGATE T. SENNA NAT	8815801938	5,18	2	0,17
VALE POSTAL NACIONAL	91430	434,94	8	8,64	RESGATE T. SENNA ANO	8815801940	28,38	11	0,91
VALE POSTAL SENEX C	91456	1.036,87	23	0,00	RESGATE T. SENNA CAD	8815801956	74,82	29	2,41
RESGATE T. SENNA 129/8815801921	18,13	7	0,50						
					SUBTOTAL (F)	2.513,32			13,86

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR
BCE CREDITO SERV. FATUR-SAIDA	00175	366.640,95	BCE DEVOLUCAO DE RECOL. A MAIOR	01325	4,44			
INDENIZ. POR RETRAVIO-PAGAMENTO	00698	32,88	BCE COMISSAO REGULARIZACAO	02631	107,01			
BCE COD. MONETARIA PAGA P/BCE	00729	0,03	DEPOSITO BANCARIO	21025	2271.682,51			
BCE PACTO DE COMISSAO	00868	1179.336,28	BCE/CREDITO SERVICO FATURADO	61123	6895.239,34			
			SUBTOTAL (G)	1.9913.043,36				

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 9.915.556,69

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 14.655.529,59 (-) TOTAL DE SAIDAS: 9.915.556,69 = SALDO QUE PASSA.....: 6.000.990,44



RQS nº 03/2005 - C
CPMT - CORREIO
Fls. N° 93
3492
Doc.

12/15/04

PARTE - II D (OUTROS SERVIÇOS/RENDIMENTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSÃO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSÃO
VALE POSTAL NACIONAL	490181	992,20	11	11,88	ACE MULTAS	548281	10.187,76	01	0,00
VALE POSTAL SEDEX A1	490261	1.905,10	53	8,88	ACE DEVOLUÇÃO DE CO.	549001	123.558,95	00	0,00
VALE POSTAL (PORTE)	490421	88,00	12	8,88	DESEMBOLSO POSTAL EN	760151	387,89	05	11,10
VALE POSTAL NAT. NO	490501	268,00	01	1,88	TAXA CHEQUE CORREIO	780181	58,00	20	7,56
ACE INADIMPLENTE RE	543051	92.185,54	02	0,00	ACE/CREDITO SERVICO	8452215341	349,77	01	262.467,49
SANCOO PECUNIARIA	543881	11.118,53	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 18742000362	50	0,00	05	0,00
ACE OBJ. REC. ENT. INT	544781	0,00	107	237,54	CHEQUE CORREIOS 28742000370	60	0,00	03	0,00
ACE CDT/ATUALIZACAO	542291	5.325,54	02	0,00	CHEQUE CORREIOS 50742000389	150	0,00	03	0,00
ACE JUROS	548101	3.988,96	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 100742000397	900	0,00	09	0,00
					SUBTOTAL (D)		15592.478,24		267.336,63

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSÃO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSÃO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 11.466.284,60

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSÃO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSÃO
CHEQUE CORREIOS - P1	074551	128,00	2	1,02	RESGATE T. SENAI NAT	0815019341	5,18	2	0,29
VALE POSTAL NACIONAL	914301	557,00	8	8,64	RESGATE T. SENAI ANO	0815019481	10,36	4	0,58
VALE POSTAL SEDEX C1	914561	4.526,93	72	4,00	RESGATE T. SENAI CAR	0815019561	15,54	6	0,86
RESGATE T. SENAI 122/0815019211	2,68	1	0,14	TELESENA PASCOA 0008815019641	36,12	14	2,82		
					SUBTOTAL (F)		5.274,03		13,55

G (OUTRAS SAÍDAS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR
ACE CREDITO SERV. FATHER-SAIDA	081251	616.634,58	ACE INADIMPLENTE DEBITO	013171	413,84			
INDENIZ POR EXTRAVIO-PAGAMENTO	080981	60,20	DEPOSITO BANCARIO	219751	2.622.510,59			
ACE PAGO DE COMISSAO	080691	885.356,15	ACE/CREDITO SERVICO FATURADO	611291	5341.349,77			
			SUBTOTAL (G)					9.466.324,32

TOTAL DE SAÍDAS (F+G): 9.471.590,95

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 11.466.284,60 (-) TOTAL DE SAÍDAS: 9.471.590,95 = SALDO QUE PASSA.....: 4.612.693,99+



14/05

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO
ACE CAIXA POSTAL-AS	262041	189,00	0,00	0,00	ACE MULTAS	548281	10.335,00	0,00	0,00
VALE POSTAL NACIONAL	498181	677,00	0,00	0,00	ACE DEVOLUCAO DE CO.	549091	52.549,55	0,00	0,00
VALE POSTAL SEDEX A1	499261	954,56	0,00	0,00	REMBOLSO POSTAL EN	760151	141,57	0,00	0,00
VALE POSTAL (PORTES)	499421	41,25	0,00	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	782181	56,00	0,00	0,00
ACE INADIMPLEMENTE RE	543851	1.095,228,00	0,00	0,00	ACE/CREDITO SERVICO	845221	8929,369,00	0,00	0,00
SANCAO PECUNIARIA	543881	11.369,38	0,00	0,00	CHEQUE CORREIOS	617420003201	6,00	0,00	0,00
ACE OBJ.REC.ENT.INT	544701	0,00	0,00	0,00	CHEQUE CORREIOS	1017420003621	230,00	0,00	0,00
ACE CREDITUALIZACAO	547391	7.946,16	0,00	0,00	CHEQUE CORREIOS	2017420003701	100,00	0,00	0,00
ACE JUROS	548101	5.574,77	0,00	0,00	CHEQUE CORREIOS	10017420003971	800,00	0,00	0,00
					SUBTOTAL (D)	1.8115,559,07			346.797,11

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 13.000.640,04

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSAO
CHEQUE CORREIOS - P	874551	385,00	11	3,27	RESGATE T. SENAI 8815019561	12,95	5	0,00	0,00
VALE POSTAL SEDEX 01	914561	1.208,06	36	0,00	TELESENA PASCOA 20018815019641	7,77	3	0,00	0,00
RESGATE T. SENAI 8815019981	2,68	1	0,14	TELESENA DAS MAES/218815019721	24,82	29	0,00	0,00	
					SUBTOTAL (F)	1.691,20			8,74

O (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR
ACE CREDITO SERV. FATUR-SAIDA	001751	1.291,44	ACE INADIMPLEMENTE DEBITO	013171	1003.455,50			
INDENIZ.POR EXTRAVIO-PAGAMENTO	006981	28,10	DEPOSITO BANCARIO	210751	2364.815,24			
ACE PACTO DE COMISSAO	008681	866.123,94	ACE/CREDITO SERVICO FATURADO	611231	6929,369,00			
			SUBTOTAL (G)					1165.875,25

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 11.166.766,45

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 13.000.640,04 (-) TOTAL DE SAIDAS: 11.166.766,45 = SALDO QUE PASSA.....: 4.190.759,59



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 95
3492
Doc. 14

15/06

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	V. O LO R	X OTRO	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	V. O LO R	X OTRO	COMISSAO
CHEQUES REGULARIZAD	00213	300,00	01	0,00	ACF MULTAS	54828	10.502,57	01	0,00
OCF CARTO POSTAL-PS	26204	57,00	01	45,60	BLOQUEIO RECOLHIMENT	55335	3,00	01	0,00
VALE POSTAL NACIONA	49018	1.176,80	11	11,80	REFEMBOLSO POSTAL EN	76015	116,34	10	22,22
VALE POSTAL SENAY C	60096	2.440,79	29	0,00	TOYO CHG CORRETAS	79016	59,22	27	7,27
VALE POSTAL ADPTO E	69342	112,75	12	0,00	OCF-SERU. FAT. FOC E	0450216425	257,70	01	0,00
OCF-CART. NACIONAL EXI	49050	920,00	02	2,16	CHEQUE CORREIOS	61742000320	5,00	01	0,00
INDENIZ.POR EXTRAVI	54143	9,86	01	0,00	CHEQUE CORREIOS	8742000346	24,00	03	0,00
OCF INADIMPLEMENTE RE	54305	1.227,403,87	04	0,00	CHEQUE CORREIOS	10742000362	80,00	08	0,00
OCF E OCFC SONICO P	54380	11.662,82	01	0,00	CHEQUE CORREIOS	20742000370	220,00	11	0,00
OCF-OCF REG.ENT. INF	54470	0,00	122	295,26	CHEQUE CORREIOS	50174200010	150,00	02	0,00
OCF-OCF INADIMPLEMENTO	54770	0.827,04	05	0,00	CHEQUE CORREIOS	100742000371	700,00	07	0,00
OCF-OCFC	54812	7.082,12	05	0,00					
					SUBTOTAL (D)		5899.179,01		231.682,66

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	V. O LO R	X OTRO	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	V. O LO R	X OTRO	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 11.554.473,30



S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	V. O LO R	X OTRO	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	V. O LO R	X OTRO	COMISSAO
CHEQUE CORREIOS PAS	07455	200,00	8	1,70	RESG TELESENA CARNA	881501956	10,40	6	0,50
VALE POSTAL NACIONA	91430	485,26	8	8,64	RESG TELESENA DOSEN	881501956	21,00	12	1,72
VALE POSTAL SENAY C	91454	2.922,72	42	0,00	RESG TELESENA MILIT	881501970	51,00	00	0,00
RESG TELESENA NOTA	18815019301	5,00	2	0,20	RESG TELESENA BON	18815019401	309,79	81	11,55
RESG TELESENA ONDE	18815019401	0,00	1	0,14	SUBTOTAL (F)		3.229,48		27,62

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	V. O LO R	ESPECIE	CODIGO	V. O LO R
OCF-SERU. FATURADO - SAIDA	00175	982.095,59	ACF INADIMPLEMENTE DEBITO	01317	1135.631,37
INDENIZ.POR EXTRAVIO-PAGAMENTO	00698	164,60	DEPOSITO BANCARIO	21075	2044.602,13
OCF POSTO DE COMISSAO	00858	R\$8.144,71	OCF-SERU. FAT. FAC SAIDA	61123	4625.957,70
			SUBTOTAL (G)		9616.596,10

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 9.619.825,58

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 11.554.473,30 (-) TOTAL DE SAIDAS: 9.619.825,58 = SALDO QUE PASSA.....: 3.969.012,68+

RQS.nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Pis. Nº 96

3492

Doc.

15107

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
VALE POSTAL NACIONA	49018	1.140,00	10	10,00	ACF MULTAS	54828	10.860,81	01	0,00
VALE POSTAL SEDEX A	49026	4.480,35	42	0,00	ACF DEVOLUCAO COMIS	54909	15,10	01	0,00
VALE POSTAL (PORTE)	49042	96,25	11	0,00	REEMBOLSO POSTAL EN	76015	202,14	05	11,10
VALE POSTAL NOVO EM	49050	300,00	01	1,08	TAXA CHQ CORREIOS	78018	59,30	21	7,71
ACF INADIMPLEMENTE RE	54305	91.772,50	01	0,00	ACF-SERV.FAT. FAC E	84522	4593.547,03	01	229.677,35
DESPESA RECUPERADA	54313	17,43	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 6	742000320	6,00	01	0,00
ACF E ACCI SANCAO P	54380	11.946,89	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 10	742000362	20,00	02	0,00
ACF OBJ. REG. ENT. INT	54470	0,00	100	222,00	CHEQUE CORREIOS 20	742000370	60,00	03	0,00
ACF CDI (ATUALIZACAO)	54739	9.698,79	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 50	742000389	400,00	08	0,00
ACF JUROS	54810	7.136,81	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 100	742000397	700,00	07	0,00
					SUBTOTAL (D)		4732.459,40		229.930,04

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 10.020.229,52

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CHEQUE CORREIOS PAG	07455	375,00	11	3,19	RESG TELESENA CARNA	881501956	15,66	6	0,86
VALE POSTAL NACIONA	91430	1.727,29	12	12,96	RESG TELESENA PASCO	881501964	15,60	6	0,86
VALE POSTAL SEDEX C	91456	2.339,79	40	0,00	RESG TELESENA MAES	881501972	39,00	15	2,16
RESG TELESENA NATAL	881501930	5,22	2	0,29	RESG TELESENA SAD J	881501980	51,80	20	2,88
RESG TELESENA AND N	881501948	2,61	1	0,14	RESG TELESENA PAIS	881501999	106,19	41	5,90
					SUBTOTAL (F)		4.678,16		29,24

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
ACF-SERV.FATURADO - SAIDA	00175	204.296,38	DEPOSITO BANCARIO	21075	2157.225,42
INDENIZ.POR EXTRAVIO-PAGAMENTO	00698	90,40	ACF-SERV.FAT. FAC SAIDA	61123	4593.547,03
ACF PAGTO DE COMISSAO	00868	789.460,75	SUBTOTAL (G)		7744.619,98

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 7.749.298,14

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E): 10.020.229,52 (-) TOTAL DE SAIDAS: 7.749.298,14 = SALDO

R\$ 03/2005 - CN R\$ 03/2005 - DR/SP/4290.323,77 + COORD FINANCEIRA



Rua Hassib Mofarrej, 91
RECEBIMENTO
15 JUL 2005
V107

15/08

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% DTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% DTDE	COMISSAO		
IACF CAIXA POSTAL-AST	262041	102,00	1	0,21	81,60	IACF JUROS	548101	9.206,56	1	0,41	0,001
VALE POSTAL NACIONAL	490181	800,00	1	0,61	6,48	IACF MULTAS	548281	11.131,01	1	0,11	0,001
VALE POSTAL SEDEX AI	490261	2.166,69	1	5,31	0,00	IACF DEVOLUCAO COMISI	549091	25.976,30	1	0,11	0,001
VALE POSTAL (PORTET)	490421	50,52	1	0,71	0,20	I REEMBOSO POSTAL EN	760151	203,14	1	0,24	0,001
VALE POSTAL NOVO EN	490521	200,00	1	0,11	1,28	I TAXA CHD CORRETOS	780101	66,00	1	0,00	0,001
IACF INADIMPLEMENTE RET	543051	1055.776,37	1	0,41	0,20	IACF-SERV. FAT. FAC E	945221	5931.448,51	1	0,11	395.573,47
IDESPERA RECUPERADA	543131	12,90	1	0,11	0,00	I CHEQUE CORRETOS	1017420003621	90,00	1	0,91	0,001
IACF E ACCI SANCAO PI	543801	12.244,11	1	0,11	0,00	I CHEQUE CORREIOS	2017420003701	80,00	1	0,41	0,001
IACF OBJ. REG. ENT. INTI	544701	0,00	1	0,61	190,92	I CHEQUE CORRETOS	5017420003891	350,00	1	0,71	0,001
IACF CPN/ATUALIZACAO	547331	13.145,90	1	0,41	0,00	I CHEQUE CORRETOS	12017420003971	900,00	1	0,91	0,001
					II	SUBTOTAL (D)	17063,879,99	1	1	296.869,971	

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% DTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% DTDE	COMISSAO
					II	SUBTOTAL (E)	0,00	1	0,001

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 11.752.729,50

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% DTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% DTDE	COMISSAO		
CHQUE CORRETOS PAGI	274551	132,00	1	4	1,11	IRESG TELESENA PAIS	01815019841	2,61	1	0,14	
VALE POSTAL NACIONAL	914301	260,00	1	3	3,24	IRESG TELESENA SAO	JT8815019801	20,00	1	0,8	1,15
VALE POSTAL SEDEX CI	914561	5.054,32	1	41	0,00	IRESG TELESENA PAIS	18815019991	51,80	1	20	2,88
IRESG TELESENA AND	18815019481	2,61	1	1	0,14	IRESG TELESENA INDEPI	18815020061	2,59	1	0,14	
IRESG TELESENA CARNA	18815019551	2,61	1	1	0,14						
					II	SUBTOTAL (F)	5.527,34	1	1	8,94	

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR
INDEBITO POR EXTRAVIO-PAGAMENTO	205981	36,80	I DEPOSITO BANCARIO	210751	5931.420,53			
IACF PAGO DE COMISSAO	008581	796.525,82	IACF-SERV. FAT. FAC SAIDA	611231	5931.448,51			
IACF INADIMPLEMENTE DEBITO	013171	964.003,87						
			II	SUBTOTAL (G)				1 9723.435,52

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 9.728.962,86

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 11.752.729,50 (-) TOTAL DE SAIDAS: 9.728.962,86 = SALDO QUE PASSA.....: 3.912.650,69+



15/05

PART F - TT B (OUTRAS AFRUTADAS/REFLETIMENTOS)

F S P F C T F	CONTAG	VALOR	% DTDF	COMISSAO	F S P F C T F	CONTAG	VALOR	% DTDF	COMISSAO
VAI F POSTAL MARANA	49010	450,00	04	4,32	ACF MILITAR	54828	11.415,12	01	0,00
VAI F POSTAL SFMFX A	49026	1.254,25	48	0,00	ACF REUNI HICAO COMTS	54909	49.884,54	01	0,00
VAI F POSTAL (PORTF)	49042	55,00	05	0,00	REFEMRAN SO POSTAL FN	74015	20,44	02	4,44
VAI F POSTAL MUNI FM	49050	300,00	01	1,00	TAXA P/DO CORRETOS	79018	25,75	13	3,25
ACF TRATAMEN FATE RF	54705	449.000,00	01	0,00	CHENIF CORRETOS 5	7420000211	5,00	01	0,00
REFEFSA REFIMPERIOA	54310	0,00	01	0,00	CHENIF CORRETOS 10	7420000210	10,00	01	0,00
ACF F ACFT SAMCAR P	54020	12.554,43	01	0,00	CHENIF CORRETOS 20	7420000370	20,00	01	0,00
ACF DLT. REC.FNT.TNT	54470	0,00	79	175,39	CHENIF CORRETOS 50	7420000389	250,00	05	0,00
ACF DBI (ATHA) TZACAO	54739	13.109,45	04	0,00	CHENIF CORRETOS 100	7420000397	200,00	02	0,00
ACF MFC	54818	0.731,90	03	0,00	SUBTOTAL (D)		589.201,08		188,57

PART F - TT F (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

F S P F C T F	CONTAG	VALOR	% DTDF	COMISSAO	F S P F C T F	CONTAG	VALOR	% DTDF	COMISSAO
					SUBTOTAL (F)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+F): 6.084.861,50

S A T D A S

F (OUTRAS PARAMENTOS)

F S P F C T F	CONTAG	VALOR	% DTDF	COMISSAO	F S P F C T F	CONTAG	VALOR	% DTDF	COMISSAO
CHENIF CORRETOS PAS	67495	420,00	8	3,57	RFSQ TFI FEFNA SAN J	RR1501980	15,44	A	0,00
VAI F POSTAL SFMFX C	91454	1.425,29	31	0,00	RFSQ TFI FEFNA PATS	RR1501999	24,00	18	1,44
RFSQ TFI FEFNA PASO	RR1501984	5,24	2	0,29	RFSQ TFI FEFNA TNDPP	RR1502000	39,00	15	2,14
RFSQ TFI FEFNA MAES	RR1501972	10,44	4	0,58	SUBTOTAL (F)		1.941,43		8,90

G (OUTRAS SATDAS)

F S P F C T F	CONTAG	VALOR	F S P F C T F	CONTAG	VALOR
ACF SITU. FABRICADA - SA100	62175	545.081,12	ACF FABRICADA RFGUS 90170040	02A01	609.150,76
ACF PARTO DE FABRICADA	63048	500.497,48	DEPOSITO FABRICADA	21073	2141.148,35
ACF FABRICADA FABRICADA	61212	300.007,28	SUBTOTAL (G)		4.074.707,34

TOTAL DE SATDAS (F+G): 4.074.707,34

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+F): 6.084.861,50 (-) TOTAL DE SATDAS: 4.074.707,34 = SAL DO QDF PARRA..... 4.024.153,89+

COORD. FINANCEIRA DE
AG. TERCEIRIZADAS
CFAT / GECOF / DR / SPM
Rue Gerenthaler, 598 Bl. 1 - Térreo
RECEBIMENTO
15 SET 2005

W

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI --CORREIOS
99
Fls. N° _____
Doc 3492

15/10

I DEMONSTRATIVO FINANCEIRO		NOME/CÓDIGO FRANQUEADA	ICFI/REOP-06	PERÍODO
CORREIOS	- ACF -	72901519		De 01/10/2005
		ACF SHOPPING TAMBORE	DR-72	A 15/10/2005

SALDO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR: 2.354.017,91+

15 OUT 2005

ENTRADAS

PARTE - I A (PRODUTOS SERVIÇOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR
SELOS ESTAMPADOS	09989	2857.768,81	ITEMS MERCADORIA	45110	1.369,00
SEDEX NORMAL	40010	36.336,12	MERCADORIA ECONOMICA	45128	1.324,50
SEDEX A COBRAR	40045	25,37	LEVE ECONOMICO	45187	41,00
SEDEX ENCOMENDA	40096	41.679,09	LEVE PRIORITARIO	45209	402,00
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	40126	1.186,96	ACF-SERV.FATURADO - ENTRADA	54054	195.168,54
SEDEX 10 - DOCUMENTO	40215	12.443,75	ACF AR VALE POSTAL-ENTRADA	54933	5,00
SEDEX 10 - ENCOMENDA	40223	7.111,14	ESTAMPAGEM DIGITAL	57118	1989.014,13
ENCOMENDA NORMAL	41017	1.191,38	TELEGRAMA NACIONAL	60020	928,90
EMS DOCUMENTO	45012	1.195,30	TELEGRAMA PRE PAGO 130 PALAVRA	741000091	3.300,00
			SUBTOTAL (A)		5150.490,99

PARTE - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CX ENCOMENDA CE-01	1870100181	200,00	100	28,00	CX ENCOMENDA CE-04	1870100211	275,00	50	40,50
CX ENCOMENDA CE-02	1870100190	250,00	100	35,00					
					SUBTOTAL (B)		725,00		103,50

PARTE - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
TA TELEFONICA	800007381	4.695,23	59	19,18	CADASTRAMENTO CPF	754771	130,50	29	39,15
ARNE BAU MENSALIDA	30427231	500,00	25	8,50	CARTAO TELEF 50 CRE	8811027411	23,32	04	1,52
ECLARACAO ISENTO RI	30679121	98,40	41	29,52	CARTAO TEL PRE-PG T	8811029031	75,00	03	3,00
AXA MILITAR	21459441	41,36	22	5,50	CARTAO TEL 20 CREDIT	8811031011	23,30	10	1,50
ULTA MILITAR	21459441	9,28	02	0,50	TELESENA PRIMAVERA	8815021031	355,00	71	19,17
ARNE BAU VENDA	30427231	20,00	01	6,00	CARNE BAU SERIE 511	8820016981	0,00	01	0,00
					SUBTOTAL (C)		5.971,39		133,54

PARTE - II D (OUTROS SERVIÇOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
LE POSTAL NACIONAL	490181	825,00	07	7,56	ACF MULTAS	548281	72.979,34	02	0,00
LE POSTAL SEDEX AI	490261	935,34	45	0,00	ACF DEVOLUCAO COMIS	549091	100.253,66	01	0,00
LE POSTAL (PORTE)	490421	71,50	08	0,00	TREEMBOLSO POSTAL ENT	760151	194,52	05	11,10
LE POSTAL NOVO EM	490501	300,00	01	1,08	TAXA CHQ CORREIOS	R028018103/2008,00CN	23	3,64	
F INADIMPLENTE REI	5430511395,034,13	051	0,00	ACF-SERV.FAT. FAC EI	C18452218224908,00DS	011	411.245,20		
F E ACCI SANCÃO FI	543801	12.847,57	01	0,00	CHEQUE CORREIOS	101742000362	100	40,00	

F. N° 3492

B66

* PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS) *

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CF OBJ. REG. ENT. INTI	544701	0,00	891	197,58	CHEQUE CORREIOS	2017420003701	320,00	161	0,00
CF CDI (ATUALIZACAO)	547391	20.258,38	051	0,00	CHEQUE CORREIOS	5017420003891	100,00	021	0,00
F JUROS	548101	14.500,91	051	0,00	CHEQUE CORREIOS	10017420003971	100,00	011	0,00
					II SUBTOTAL (D)		19843,692,30		1 411.466,161

* PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS) *

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					II SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 15.000.879,68

* S A I D A S *

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CHEQUE CORREIOS PAGI	074551	1.9,00	28	1,61	RESG TELESENA SAO J	18815019801	5,24	2	0,29
E POSTAL NACIONAL	914301	670,00	3	3,24	RESG TELESENA PAIS	18815019991	7,83	3	0,43
E POSTAL SEDEX CI	914561	2.766,07	33	0,00	RESG TELESENA INDEP	18815020061	23,40	9	1,30
IG TELESENA MAES	18815019721	5,24	2	0,29	RESG TELESENA PRIMA	18815020141	80,60	31	4,46
					II SUBTOTAL (F)		3.747,38		11,62

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR
-SERV. FATURADO - SAIDA	00175	195.168,54	ACF INADIMPLENTE DEBITO	01317	1303.261,63			
ENIZ. POR EXTRAVIO-PAGAMENTO	00698	32,00	DEPOSITO BANCARIO	21075	2572.268,13			
PAGTO DE COMISSAO	00868	960.126,95	ACF-SERV.FAT. FAC SAIDA	61123	8224.903,95			
			II SUBTOTAL (G)					1 3255.761,20

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 13.259.508,58

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E): 15.000.879,68 (-) TOTAL DE SAIDAS: 13.259.508,58 = SALDO QUE PASSA.....: 4.095.389,01+



RQS nº 03/2005 - CN
CPMT = CORREIOS
Fls. N° 101
3492
B6c.

Débito com a ECT R\$ 2.202.540,00

Parcela Mensal R\$ 91.772,50

R\$ 91.772,50 X 14	R\$ 1.284.815,00
Atualização	R\$ 210.062,19
Juros	R\$ 156.962,10
Multa	R\$ 165.183,93
Total	R\$ 1.817.023,32
Total	R\$ 1.998.725,54

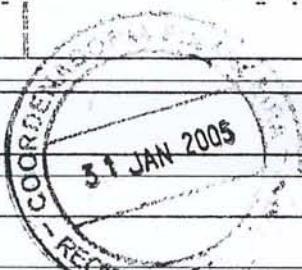
Para pagamento em 27/10/2005

Já foram pagas 10 parcelas gerando um total de R\$ 1.270.762,96



ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREIO 92	DEMONSTRATIVO FINANCIERO	HOME/CÓDIGO FABRICANTE	CPI/DEPOT-06	PERÍODO
	- E C F -	72201519 ACE SHOPPING TAMBORE	DD-72	De 16/01/2005 a 31/01/2005



SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 3.929.851,66

P R E T E R I D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICIOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR
SELOS ESTAMPADOS	49989	2245.441,29	FMS MERCADORIA	45119	2.152,00
CEDEX NORMAL	49919	68.173,69	MERCADORIA ECONOMICA	45128	1.941,00
CEDEX A COBRAR	49945	32,39	MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45138	1.343,00
SEDEX ENCOMENDA	49996	28.061,81	ACE CRÉDITO SERV. RETORNADOS-KNT	54054	421.515,29
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	49126	782,66	ACE AR VALE POSTAL-ENTRADA	54033	2,49
SEDEX 10 DOCUMENTO	49215	11.808,69	MAQUINA DIGITAL	57118	691.962,91
SEDEX 10 ENCOMENDA	49223	8.342,18	OUTRAS REBITAS TELEMATICAS	68029	941,13
ENCOMENDA NORMAL	41017	1.874,49	ENV. PDR SELADO CERTA MUNDIAL	740500033	2,00
100 DOCUMENTO	45012	1.207,15	TELEGRAMA PRE-PAGO	741000001	11.958,39
			SUBTOTAL (A)		3457.534,13

P A R T E - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSÃO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSÃO
					SUBTOTAL (B)		0,00		0,0

P A R T E - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSÃO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSÃO
EMBRETEL	1000241	2,73	01	0,38	CEDEX RAU VENDE ECT	55484	20,00	01	0,0
TELEFONITE	880200738	1.491,76	21	5,78	CADASTRAMENTO CPF	75677	618,50	93	125,5
CARNE RAU MENSALIDA	1942723	300,00	15	5,10	T. SEMA ANO NOVO/20	8815002049	655,00	131	27,2
TELE SERVICO MILITAR	25558	3,76	02	0,58	CLERNE DO RAU SERIE	8820001408	0,00	01	0,0
					SUBTOTAL (C)		2.891,75		170,4

P A R T E - II D (OUTROS SERVICOS/DECRETOS)

ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSÃO	ESPECIE	CÓDIGO	VALOR	% OTDE	COMISSÃO
ACE CAIXA POSTAL-AS	26204	72,00	01	57,40	ACE JUROS	54810	1.824,64	01	0,0
ACE CAIXA POSTAL-PE	26212	108,00	03	86,40	ACE MULTAS	54828	9.417,34	01	0,0
VALE POSTAL SEDEX A	49918	827,02	02	8,61	PREMIOLO POSTAL EM	76015	65,17	02	0,0
VALE POSTAL SEDEX A	49926	2.531,09	52	9,00	TELE CHURR CORREIO	78018	27,75	46	3,0
VALE POSTAL (PORTO)	49942	60,50	08	0,00	ACE/CREDITO SERVICO	84522	176.359,50	01	6.817,0
ACE INEDIMENTANTE PE	54305	91.772,50	01	0,00	CHURR CORREIOS	742000354	65,00	05	0,0
SANCAO PRECONCEITO	54308	10.359,00	01	0,00	CHURR CORRETORES	742000362	370,00	37	0,0
ACE OBJ. REG. ENT. INT.	54478	0,00	98	217,56	POSSE POSSE/2006	741000370	40,00	02	0,0
ACE RECOLHIMENTO A	54569	0,00	01	0,00	CHURR CORRETORES	741000380	100,00	02	0,0
ACE COLHEITABILITADE	54739	1.226,29	01	0,00	SUBTOTAL (D)		294.595,96		9.196,

Fls. Nro. 103

10% multa da parula desde

Doc. 3492

SDI + Serviço + Danos
- 10% de multa.

10% somas por não ter pago dentro do prazo mencionado:
R\$. Vale proportional a parula



JUÍZO DA COMARCA - BARUERI

A União, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.830/80, vem propor em face de **EXPRESSO POSTAL TENG LTDA**, inscrita(o) no Cadastro De Pessoas Jurídicas sob o n. 71739361/0001-00, domiciliada(o) na AV PIRACEMA 669, LOJA 78, SHOPPING TAMBORE, BARUERI, CEP 06460-900

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
10882 506391/2005-60	80 2 05 028671-14	R\$ 330.363,09
10882 506392/2005-12	80 6 05 039616-10	R\$ 106.050,03

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;

2. Não paga a dívida ou não garantiu a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de R\$*436.413,12***** (*QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS*****), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, quem corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

(*)QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS*****),
consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, quem corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

CPMF - CORREIOS

104

Fis. Nº

3492

OSASCO, 14 DE MARÇO DE 2005.

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
001 / 005

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
80 2 05 028671-14, da série **IRPJ/2005** desde, **02/02/2005**

Nome: **EXPRESSO POSTAL TENG LTDA**

CPF/CNPJ: **71739361/0001-00**

End: **AV PIRACEMA 669, LOJA 78, SHOPPING TAMBORE, BARUERI, CEP 06460-900**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10882 506391/2005-60	R\$ 167.351,58	UFIR 157.270,53

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.



OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

Doc. 3492

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
002 / 005

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRÍÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506391/2005-60

Nº de Inscrição
80 2 05 028671-14

origem					nº da decl./notif.
LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO					000100200280824189
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01012000	IMPOSTO	28/04/2000	02/05/2000	02/05/2000	R\$ 27.428,74 UFIR 25.776,46

fundamentação legal

ART 27 E PARS DL 5844/43; ART 25 L 8981/95; ARTS 1 E 3 E PARS 1, 2 (C/ALT ART 4 L 9430/96) E 3 L 9249/95; ARTS 1, 4, 5 E PARS 1, 2 E 4; ART 19 PAR 7, ART 22 PAR 3, ART 25 E INCs, E ARTS 51, 53 , 54, 55, 60 E 70 PAR 3 E INC III L 9430/96; ART 69 L 9532/97; ART 2 L 9779/99; ART 4 E PAR UN M P 2004/00-6; ARTS 30 E PARS E 36 E PAR UN MP 1991/00-15; ART 1 MP 2011/00-6 E REED.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	EDITAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01012000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 5.485,74 UFIR 5.155,29

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

RQS nº 03/2005 - CN
CPMT = CORREIOS

106
Fls.-Nº
3492

Doc.

OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
003 / 005

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506391/2005-60

Nº de Inscrição
80 2 05 028671-14

origem					nº da decl./notif.
LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO					000100200240855535
periodo de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	valor inscrito
01042000	IMPOSTO	31/07/2000	01/08/2000	01/08/2000	R\$ 26.590,69 UFIR 24.988,90
fundamentação legal					
ART 27 E PARS DL 5844/43; ART 25 L 8981/95; ARTS 1 E 3 E PARS 1, 2 (C/ALT ART 4 L 9430/96) E 3 L 9249/95; ARTS 1, 4, 5 E PARS 1, 2 E 4, ART 19 PAR 7, ART 22 PAR 3, ART 25 E INCs, E ARTS 51, 53, 54, 55, 60 E 70 PAR 3 E INC III L 9430/96; ART 69 L 9532/97; ART 2 L 9779/99; ART 4 E PAR UN M P 2004/00-6 CONV ART 4 E PAR UN L 9964/00; ARTS 30 E PARS E 36 E PAR UN MP 2037/00-19; ART 1 MP 2011/00-9.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			EDITAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					000100200240855535
periodo de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	valor inscrito
01042000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 5.318,13 UFIR 4.997,78
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

RQS n° 03/2005 - CN
CPMI-- CORREIOS
107
Fis. N° 3492
Doc. -

OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
004 / 005

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506391/2005-60

Nº de Inscrição
80 2 05 028671-14

origem					nº da decl./notif.
LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO					000100200280824187
periodo de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01072000	IMPOSTO	31/10/2000	01/11/2000	01/11/2000	R\$ 47.802,33 UFIR 44.922,77

fundamentação legal

ART 27 E PARS DL 5844/43; ART 25 L 8981/95; ARTS 1 E 3 E PARS 1, 2 (C/ALT ART 4 L 9430/96) E 3 L 9249/95; ARTS 1, 4, 5 E PARS 1, 2 E 4; ART 19 PAR 7, ART 22 PAR 3, ART 25 E INCIS, E ARTS 51, 53 , 54, 55, 60 E 70 PAR 3 E INC III L 9430/96; ART 69 L 9532/97; ART 2 L 9779/99; ART 4 E PAR UN L 9984/00; ARTS 30 E PARS E 36 E PAR UN MP 2037/00-22; ART 1 MP 2011/00-9 CONV ART 4 L 9981/00.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	EDITAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01072000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 9.560,46 UFIR 8.984,55

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação



OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
005 / 005

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRÍÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506391/2005-60

Nº de Inscrição
80 2 05 028671-14

origem					nº da decl./notif.
LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO					000100200230866059
periodo de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01102000	IMPOSTO	31/01/2001	01/02/2001	01/02/2001	R\$ 37.637,91 UFIR 35.370,65

fundamentação legal

ART 27 E PARS DL 5844/43; ART 25 L 8981/95; ARTS 1 E 3 E PARS 1, 2 (C/ALT ART 4 L 9430/96) E 3 L 9249/95; ARTS 1, 4, 5 E PARS 1, 2 E 4; ART 19 PAR 7, ART 22 PAR 3; ART 25 E INCs, E ARTS 51, 53 , 54, 55, 60 E 70 PAR 3 E INC III L 9430/96; ART 69 L 9532/97; ART 2 L 9779/99; ART 4 E PAR UN L 9964/00; ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2113/00-26 E REED; ART 4 L 9981/00.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação EDITAL
-------------------------------------------------------	------------------------------

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01102000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 7.527,58 UFIR 7.074,13

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação	RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 109 Fls: Nº - 3492 Doc. _____
----------------------------------	-------------	-------------------------------------------------------------------------------

OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
001 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
80 6 05 039616-10, da série **D0/2005** desde, **02/02/2005**

Nome: **EXPRESSO POSTAL TENG LTDA**

CPF/CNPJ: **71739361/0001-00**

End: **AV PIRACEMA 669, LOJA 78, SHOPPING TAMBORE, BARUERI, CEP 06460-900**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10882 506392/2005-12	R\$ 52.506,30	UFIR 50.131,20

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.



OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005.

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRÍÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506392/2005-12

Nº de Inscrição
80 6 05 039616-10

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100199920121588
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01011999	CONTRIBUIC AO	10/02/1999	11/02/1999	01/03/1999	R\$ 1.897,18 UFIR 1.941,84
fundamentação legal ARTS 1 A 4 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ART 57 L 9089/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66, L 9430/96; ARTS 53 E 69 L 9532/97.					
forma de constituição do crédito DECLARACAO			notificação EDITAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01011999	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 379,43 UFIR 388,36
fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

**RQS nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
111
Fis. Nº _____
3492
Doc. _____**

OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
003 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506392/2005-12

Nº de Inscrição
80 6 05 039616-10

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200090449194	
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
			16/11/1999		01/12/1999	R\$ 5.940,00
01101999	CONTRIBUICAO	12/11/1999				UFIR 6.079,83
fundamentação legal						
ARTS. 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430/96; ARTS 53 E 69 L 953 2/97; ARTS 2, 3 E PAR 1 E 4, ARTS 4 E PAR UN (COMB C/ART 5 MP 1858/99-9 E REED), 5 E PAR UN, 6 E PAR UN, 7 E PAR UN E ART 8 L 9718/98; ARTS 4 E PAR UN (COMB C/ART 5 MP 1858/99-9 E REED), 5 E 18 MP 1858/99-9 E REED.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			EDITAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
			16/11/1999		01/12/1999	R\$ 1.188,00
01101999	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	-	UFIR 1.215,96
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			
			Doc. 3492			

OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
004 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506392/2005-12

Nº de Inscrição
80 6 05 039616-10

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200280824189
periodo de apuração	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito	
ano base/exercício			atualização monetária	juros de mora	
01012000	CONTRIBUICAO	15/02/2000	16/02/2000	01/03/2000	R\$ 1.444,94
fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430/98; ARTS 53 E 69 L 953 2/97; ARTS 2, 3 E PAR 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (COMB C/ART 5 MP 1991/00-13), 5 E PAR UN, 6 E PAR UN, 7 E PAR UN E ART 8 L 9718/98; ARTS 4 E PAR UN (COMB C/ART 5 MP 1991/00-13), 5, 18 E 30 MP 1991/00-13; ART 1 MP 2011/99-3 E REED.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			EDITAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	valor inscrito	
ano base/exercício			atualização monetária	juros de mora	
01012000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 288,98
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito					notificação
					Doc. _____

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
FIG. Nº 113
- 3492

OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
005 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506392/2005-12

Nº de Inscrição
80 6 05 039616-10

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200280824189	
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	juros de mora	valor inscrito R\$ 3.466,32
			16/03/2000		03/04/2000	
01022000	CONTRIBUICAO	15/03/2000				UFIR 3.257,51

fundamentação legal

ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430/96; ARTS 53 E 69 L 953 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (COMB C/ART 5 MP 1991/00-14), 5 E PAR UN, 6 E P AR UN, 7 E PAR UN E ART 8 L 9718/98; ARTS 4 E PAR UN (COMB C/ART 5 MP 1991/00-14), 5, 18 E 30 E PARS MP 1991/00-14; ART 1 MP 2011/00-4 E REED.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	EDITAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	valor inscrito R\$ 693,26
			-		
01022000	MULTA MORA 20 P/CENTO		-	-	UFIR 651,50

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96



forma de constituição do crédito	notificação

OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
Descrição dos Débitos

Nº do Processo Adm.
10882 506392/2005-12

Nº de Inscrição
80 6 05 039616-10

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200280824189
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária	
01032000	CONTRIBUIC AO	14/04/2000	17/04/2000	02/05/2000	R\$ 2.569,56 UFIR 2.414,77

fundamentação legal

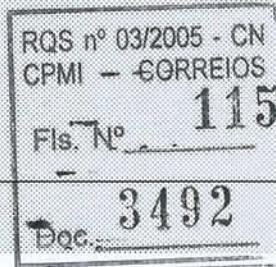
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430/96; ARTS 53 E 69 L 953
2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (COMB C/ART 5 MP 1991/00-15 E REED), 5 E PAR UN
, 6 E PAR UN, 7 E PAR UN E ART 8 L 9718/98; ARTS 4 E PAR UN (COMB C/ART 5 MP 1991/00-15 E REED),
5, 18, 30 E PARS E 36 E PAR UN MP 1991/00-15 E REED; ART 1 MP 2011/00-5 E REED.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	EDITAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização	juros monetária	
01032000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 513,91 UFIR 482,95

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96



forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSÉ ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506392/2005-12

Nº de Inscrição
80 6 05 039616-10

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200240855535
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01042000	CONTRIBUICAO	15/05/2000	16/05/2000	01/06/2000	R\$ 2.876,25 UFIR 2.702,98

fundamentação legal

ARTS. 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 80 E 66 L 9430/96; ARTS 53 E 69 L 953
2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (COMB C/ART 5 MP 1991/00-15 E REED), 5 E PAR UN
' 6 E PAR UN, 7 E PAR UN E ART 8 L 9718/98; ARTS 4 E PAR UN (COMB C/ART 5 MP 1991/00-15 E REED),
5, 18, 30 E PARS E 36 E PAR UN MP 1991/00-15 E REED; ART 1 MP 2011/00-5 E REED.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	EDITAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01042000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 575,25 UFIR 540,59

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação



OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
008 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRÍÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506392/2005-12

Nº de Inscrição
80 6 05 039616-10

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200240855535	
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	juros de mora	valor inscrito R\$ 2.628,34
			16/06/2000		03/07/2000	
01052000	CONTRIBUIC AO	15/06/2000	16/06/2000	03/07/2000		UFIR 2.470,01

fundamentação legal

ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 55 E PAR UN, 80 E 86 L 9430/96; ARTS 53 E 69 L 953 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (COMB C/ART 5 MP 1991/00-15 E REED), 5 E PAR UN , 6 E PAR UN, 7 E PAR UN E ART 8 L 9718/98; ARTS 4 E PAR UN (COMB C/ART 5 MP 1991/00-15 E REED), 5, 18, 30 E PARS E 36 E PAR UN MP 1991/00-15 E REED; ART 1 MP 2011/00-5 E REED.

forma de constituição do crédito	notificação	nº da decl./notif.
DECLARACAO	EDITAL	

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	valor inscrito R\$ 525,66
			-		UFIR 494,00
01052000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação	RQS nº 03/2005 - CN CEMI - CORREIOS Fls. Nº _____
		Doc. 3492

OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
009 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506392/2005-12

Nº de Inscrição
80 6 05 039616-10

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200240855535	
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
			17/07/2000		01/08/2000	
01062000	CONTRIBUICAO	14/07/2000				R\$ 3.101,37
fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 80 E 66 L 9430/96; ARTS 53 E 69 L 953 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (COMB C/ART 5 MP 2037/00-19), 5 E PAR UN, 6 E P AR UN, 7 E PAR UN E ART 8 L 9718/98; ARTS 4 E PAR UN (COMB C/ART 5 MP 2037/00-19), 5, 18, 30 E P ARS E 36 E PAR UN MP 2037/00-19; ART 1 MP 2011/00-9.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			EDITAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
			-		-	
01062000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	-	R\$ 620,27
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			



OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
010 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506392/2005-12

Nº de Inscrição
80 6 05 039616-10

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200280824187
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01072000	CONTRIBUICAO	15/08/2000	16/08/2000	01/09/2000	R\$ 3.037,94 UFIR 2.854,93

fundamentação legal

ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430/96; ARTS 53 E 69 L 953
2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4; ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 2 MP 2037/00-19 CONV ART 3 L 9990/0
0), 5 E PAR UN (C/ALT ART 2 MP 2037/00-19 CONV ART 3 L 9990/00), 6 E PAR UN (C/ALT ART 2 MP 20
37/00-19 CONV ART 3 L 9990/00), 7 E PAR UN E 8 L 9718/98; ARTS 2 (CONV ART 3 L 9990/00), 18, 30
E PARS E 36 E PAR UN MP 2037/00-19 E REED; ART 1 MP 2011/00-9 CONV ART 4 L 9981/00.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	EDITAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01072000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 607,58 UFIR 570,98

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação



OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
011 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRÍÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506392/2005-12

Nº de Inscrição
80 6 05 039616-10

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200280824187
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01082000	CONTRIBUICAO	15/09/2000	18/09/2000	02/10/2000	R\$ 3.756,55 UFIR 3.530,26

fundamentação legal

ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430/96; ARTS 53 E 69 L 953 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 7 E PAR UN E 8 L 9718/98; ART 3 L 9990/00; ART 18, 30 E PARS E 36 E PAR UN MP 2037/00-20 E REED; ART 4 L 9981/00.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação EDITAL
-------------------------------------------------------	------------------------------

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01082000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 751,31 UFIR 706,05

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação	 RQS-nº-03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 1,00 Fis. Nº _____ 3492 Doc. -
----------------------------------	-------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005


JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
012 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRÍÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506392/2005-12

Nº de Inscrição
80 6 05 039616-10

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200280824187
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 4.678,25
01092000	CONTRIBUIC AO	13/10/2000	16/10/2000	01/11/2000	
UFIR 4.396,43					

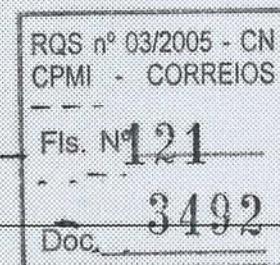
fundamentação legal

ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430/96; ARTS 53 E 69 L 953 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 7 E PAR UN E 8 L 9718/98; ART 3 L 9990/00; ART 18, 30 E PARS E 36 E PAR UN MP 2037/00-20 E REED; ART 4 L 9981/00.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação EDITAL
-------------------------------------------------------	------------------------------

origem						nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
01092000	MULTA MORA 20 P/CENTO		-	-	-	R\$ 935,65
fundamentação legal		UFIR 879,28				

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96



forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
013 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRÍÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506392/2005-12

Nº de Inscrição
80 6 05 039616-10

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200230866059
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 3.008,24
			atualização	juros monetária de mora	
01102000	CONTRIBUIC AO	14/11/2000	16/11/2000	01/12/2000	UFIR 2.827,02

fundamentação legal

ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430/98; ARTS 53 E 69 L 953 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 7 E PAR UN E 8 L 9718/98; ART 3 L 9990/00; ART 18, 30 E PARS E 36 E PAR UN MP 2037/00-20 E REED; ART 4 L 9981/00.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	EDITAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 601,64
			atualização	juros monetária de mora	
01102000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	UFIR 565,40

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96



forma de constituição do crédito	notificação

OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
014 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRÍÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506392/2005-12

Nº de Inscrição
80 6 05 039616-10

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200230866059
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01112000	CONTRIBUIC AO	15/12/2000	18/12/2000	02/01/2001	R\$ 2.563,97 UFIR 2.409,51

fundamentação legal

ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430/96; ARTS 53 E 69 L 953 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 7 E PAR UN E B L 9718/98; ART 3 L 9990/00; ART 18, 30 E PARS E 36 E PAR UN MP 2037/00-20 E REED; ART 4 L 9981/00.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	EDITAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					000100200230866059
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01112000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 512,79 UFIR 481,90

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96



forma de constituição do crédito	notificação

OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
015 / 015

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRÍÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506392/2005-12

Nº de Inscrição
80 6 05 039616-10

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200230866059
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01122000	CONTRIBUIC AO	15/01/2001	16/01/2001	01/02/2001	R\$ 2.786,39 UFIR 2.618,54

fundamentação legal

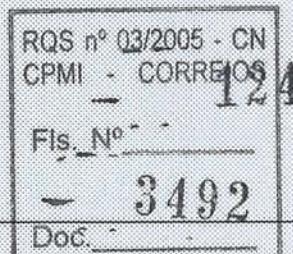
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430/96; ARTS 53 E 69 L 953 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 7 E PAR UN E B L 9718/98; ART 3 L 9990/00; ART 18, 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2113/00-26 E REED; ART 4 L 9981/00.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	EDITAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01122000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 557,27 UFIR 523,70

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96



forma de constituição do crédito	notificação

OSASCO , 14 DE MARCO DE 2005

JOSÉ ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DO: DIRETOR COMERCIAL

AC: DIRETOR REGIONAL DR/SPM

CI/DICOM-3034/2004

Ref: CI/SUDET/GECET/SPM-163/2004

Ass: VINCULAÇÃO DE CONTRATOS EM ACF's - BANCO ITAÚ E UNIBANCO

(A)

(AA)

Brasília, DF, 22 de novembro de 2004

Em atenção ao documento referenciado e considerando a solicitação dessa Regional, concordamos com a vinculação dos clientes Itaú e Unibanco às ACF's.

Além disso, autorizamos, excepcionalmente, que seja aplicada a média histórica da época em que foram solicitadas as respectivas vinculações.

Atenciosamente


CARLOS EDUARDO FIORAVANTI DA COSTA
Diretor Comercial

UNIBANCO

JLBS/mam

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. N° <u>125</u>
Doc. <u>3492</u>


LAIR ANTONIO PERETTI
SUBGERENTE DE FINANÇAS
GECOFID/SPM
Matrícula 8 888 818-5
21/12

DE: DIRETOR REGIONAL - DR/SPM

AO: DIRETOR COMERCIAL

CI/SUVET/GECET/SPM - 163/2004

Assunto: VINCULAÇÃO DE CONTRATOS EM ACF'S – BANCO ITAÚ E UNIBANCO

São Paulo, 13 de setembro de 2004.

Os clientes estratégicos BANCO ITAÚ e UNIBANCO, estão empreendendo diversas ações junto a esta Diretoria Regional, no sentido de obterem uma autorização dos Correios, no que se refere a vinculação dos seus contratos FAC em algumas agências da nossa rede franqueada.

Informamos ainda, que já foram efetuados os respectivos levantamentos financeiros junto a GECOF/SPM, os quais seguem anexos, relativos à média histórica dos contratos. Visando oferecer subsídios a essa Diretoria Comercial, transcrevemos abaixo breves históricos desses clientes, relativamente à celebração do contrato FAC:

BANCO ITAÚ: Celebrou o contrato novo FAC em 26/06/2002 vinculado aos CTC's Sul, Jaguaré e V. Maria. Naquela época, por conta de uma política de fidelização adotada pela DICOM, foram concedidos preços locais e estaduais, para os objetos postados em São Paulo destinados a RJ, MG, PR, RS e BA, em contrapartida a ECT cobrava R\$ 120.000,00 a título de transporte.

Esta concessão estava condicionada, a adequação dos objetos as condições previstas no referido serviço, a qual, foi prontamente atendida pelo Banco Itaú. Finalmente em 26/06/2004 este benefício foi suspenso, conforme diretrizes emanadas pela Diretoria comercial.

O cliente solicita vinculação nas ACF's sob a argumentação de que “*Em virtude de alterações contratuais efetuadas por V.Sas., no referido contrato, que passou a vigorar a partir de 26/06/04, solicitamos retroagir com posição, onde havia a vinculação das ACF's....*”, ou seja, no ano de 2002, parte dos objetos eram postados por meio de contratos SEED vinculados na rede franqueada e o restante no contrato FAC antigo que estava vinculado em unidade própria.

UNIBANCO: Celebrou contrato FAC em 03/02/2003 vinculado aos CTC's Sul e Jaguaré. As postagens estavam divididas entre a rede franqueada e o contrato. Vem solicitando vinculação em ACF desde 30/10/2002, quando se utilizava do contrato FAC antigo. Solicita vinculação nas ACF's por entender que “*A vinculação é fator essencial para que o Unibanco mantenha a competitividade, qualidade dos seus serviços e reduza seus custos internos com manuseio de objetos*”.

Em 11 de fevereiro do mesmo ano a Global Sourcing (área responsável pelas negociações do grupo Unibanco) solicitou por intermédio da Sr. Vanessa Pasquini e Rogério de Clemente de Oliveira,



respectivamente Gerente e Coordenador, a vinculação do contrato nas unidades franqueadas: Anchieta, Orrini, Santa catarina e Vila Anastácio.

Em 22 de janeiro de 2003 foi encaminhado um e-mail da Global Sourcing ao Sr. Márcio Junqueira – Diretor Adjunto naquela época solicitando posicionamento quanto ao atendimento ou não ao solicitado.

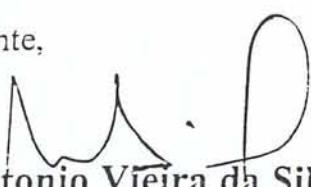
Em 31 de janeiro de 2003 a GECOM/DR/SPM, enviou o processo do UNIBANCO por meio da CI/GCE/GECOM/SPM- 013/2003 para o DEVAT apontando a solicitação do cliente, bem como, pedindo um posicionamento.

Em 05 de fevereiro de 2003 o Departamento de Vendas no Atacado devolvendo o processo, para providencias da DR/SPM.

Em face das solicitações de posicionamento do cliente para a ECT, a GECOM/DR/SPM por intermédio da CI/GAB/GECOM/SPM- 030/2003 solicitou posicionamento do DEVAT, o qual pela CI/DCCO/DEVAT – 1062/2003 de 05 de agosto de 2003 encaminhou o processo para o chefe do DESAT (Departamento de Desenvolvimento da Rede de Atendimento). Até o momento não houve retorno desta área.

Em 31/05/2004 o UNIBANCO efetuou uma nova solicitação de vinculação em ACF, a qual, até o momento, não foi respondida. Vale destacar que se trata de uma síntese da demanda em destaque, uma vez que em arquivo temos 03 (três) processos de vinculação.

Atenciosamente,



Marcos Antonio Vieira da Silva
Diretor Regional/DR/SPM

RS/as



UNIBANCO

São Paulo, 17 / 05 / 2004.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
At : Coordenadoria Comercial dos Correios

Solicitamos através desta, a vinculação da ACF Anchieta ao contrato FAC (Franqueamento Autorizado de Cartas) n. 7282000500 entre o UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S/A e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devido sermos conhecedores de sua estrutura e bom atendimento.

Agradecemos antecipadamente,

WILLIAMS COENCIO NEVES
17889
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
WILLIAN LOPES FREIRE Fº



UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A
CGC: 33.700.394.0001/40

Av. São João, 1400 – Santa Cecília
01211-000 São Paulo SP
11- 3357.7303

São Paulo, 31 de Maio de 2004.

À EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Att.: Paulo Pires

Gerente de Contas Especiais Correios / DR / SPM.

Prezado Senhor,

Ratificamos com base nas cartas (anexas), enviadas à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em 20 de outubro de 2002 e 11 de fevereiro de 2003, onde solicitamos a vinculação das ACF's :

Anchieta, Orrini, ,no contrato FAC 7282000500, mantendo, inclusive, mantendo o vínculo com os CTC's Jaguaré e Santo Amaro.

A vinculação é fator essencial para que o Unibanco mantenha a competitividade, qualidade dos seus serviços e reduza seus custos internos com manuseio de objetos.

Diante do exposto gostaríamos da compreensão de V. Sa. e que nossa solicitação fosse atendida pelos Correios, confirmando o sentido de parceria existente entre nossas instituições.

Atenciosamente,

William Alves Freire

WILLIAM ALVES FREIRE Fº
26131



UNIBANCO - União dos Bancos Brasileiros S/A Doc. _____

Willians Cocenço Neves
WILLIANS COCENÇO NEVES
17999

Paulo Pires Filho recd/02
Gerente de Contas Especiais em 02
GECCM/DR/SPM/
Mat. 8.867.213-1

UNIEANCO

São Paulo, 11 de fevereiro de 2003

À

EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria Regional São Paulo
Sr. Márcio Caldeira Junqueira

Prezado Senhor:

Vimos através da presente solicitar a EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a vinculação das ACF's citadas abaixo, visto que o advento do novo FAC, acarretará uma queda de receita das manuseadoras.

Anchieta

Contato.: Paulo Ricardo Moreira
Endereço.: Rua Belgrado, 83 - Moinho Velho - São Paulo -SP - Cep: 04285-990

Orrini

Contato.: Alexandre Nigro
Cidade: Ademar
Endereço.: Av. Cupecê, 2050 - São Paulo -SP - Cep: 04366-990

Santa Catarina

Endereço.: Av. Santa Catarina, 2018 - Vila Santa Catarina - São Paulo - SP - Cep: 01378 071

Vila Anastácio (Algar)

Contato.: Hélio Vieira Almeida
Endereço.: Rua Bartolomeu Paez, 771 - Vila Anastácio - São Paulo -SP - Ce.: 05092-900



;WCG

é de conhecimento da V.S., esta queda se reverterá em um custo adicional ao UNIBANCO de aproximadamente R\$ 2.500.000,00 /ano, em manuseio dos objetos.

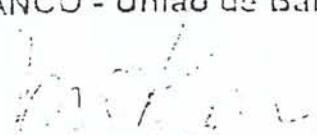
Assim como outro fator que nos leva a solicitar o vínculo; o fato do alto custo de manuseio do material dos nossos objetos, capacidade de escoamento e envio das nossas expedições internas.

Vale ressaltar que se não houver interesse dessas empresas em dar continuidade ao manuseio dos objetos, corremos o risco de estarmos sem alternativas para a continuidade deste processo.

Dia 14 do exposto, garantimos da compreensão de V.S. e que nossa solicitação fosse atendida pelos Correios confirmando o sentido de parceria entre nossas instituições.

Acordosamente,

UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A


Vanessa Pasquini Soares

Vanessa Pasquini
25.864


Rogerio Clemente Oliveira

Rogerio C. da Oliveira
12.528



UNIBANCO- União de Bancos Brasileiros S/A
CNPJ: 03.700394/0001-40 - GLOBAL SOURCING

São Paulo, 30 de outubro de 2002

À

EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional São Paulo

Sr. Márcio Caldeira Junqueira

Prezado Senhor;

Vimos através da presente solicitar a **EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** a vinculação das ACF's citadas abaixo, visto que o advento do novo FAC, acarretará uma queda de receita das manuseadoras.

Anchieta

Contato.: Paulo Ricardo Moreira

Endereço.: Rua Belgrado, 83 - Moinho Velho - São Paulo -SP - Cep: 04285-990

Orrini

Contato.: Alexandre Nigro

Cidade Ademar

Endereço.: Av. Cupecê, 2050 - São Paulo -SP - Cep: 04366-990

Santa Catarina

Endereço.: Av. Santa Catarina, 2018 - Vila Santa Catarina - São Paulo - SP - Cep: 04378-971

Vila Anastácio (Algar)

Contato.: Hélio Vieira Almeida

Endereço.: Rua Bartolomeu Paes,771 - Vila Anastácio - São Paulo -SP - Ce.: 05092-900



UNIBANCO- União de Bancos Brasileiros S/A
CNPJ: 33.700394/0001-40 - GLOBAL SOURCING

Original 26/06/2005
EM 12/11/05
60

Como é de conhecimento de Vsa, esta queda se reverterá em um custo adicional ao UNIBANCO de aproximadamente, R\$ 2.000.000,00 ano, em manuseio dos objetos.

Temos como outro fator que nos leva a solicitar o vínculo; o fato do alto conhecimento do manuseio de nossos objetos, capacidade de escoamento e envio as nossas expedições internas.

Vale ressaltar que se não houver interesse dessas empresas em dar continuidade ao manuseio dos objetos, corremos o risco de estarmos sem alternativas para a continuidade deste processo.

Diante do exposto, gostaríamos da compreensão de V.S.a e que nossa solicitação fosse atendida pelos Correios confirmado o sentido de parceria entre nossas instituições.

Atenciosamente,



UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A

Luiz Gonzaga Arena Junior





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA:

NILTON ANTONIO MONTEIRO

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro onde se encontrava presente o Exmº. Sr. Dr. **VINÍCIUS PANETTO DO NASCIMENTO**, D.D. Procurador da República, comigo, Técnico Administrativo, compareceu o Sr. **Nilton Antonio Monteiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº M - 4.758.975, expedida pela SSPMG – Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais -, inscrito no CPF sob o nº 600.590.527-9 com endereço à Rua da Paz, nº 60, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, o qual, dando continuidade às declarações prestadas, em vinte e sete de julho de dois mil e cinco, forneceu as seguintes declarações: QUE gostaria de retificar sua declaração prestada anteriormente, pois o valor emprestado por sua família ao Sr. Delfim Ribeiro, foi na verdade, no montante de R\$ 80.000,00; QUE no depoimento prestado no dia 27/07/05, referiu-se a uma ação do Comendador Antônio Ribeiro Soares, mas na verdade, o nome correto é Antônio Ribeiro de Souza, sendo inventariante do espólio de Antônio Ribeiro de Souza, o Sr. José Ferreira Lessa; QUE o percentual que iria receber na demanda do referido espólio, só ocorreria em caso de êxito, pois já tem 20% de uma área em Vargem Grande, por serviços prestados; QUE em agosto de 2004 recebeu um telefone do ex-secretário de administração governo de Eduardo Brandão de Azcredo, Sr. Cláudio Mourão, para tratar de assuntos de eleição para Prefeito em Marataízes e no Município de Serra, pois este ex-secretário soube que o declarante tinha muito prestígio nos Municípios de Serra, Cachoeiro do Itapemirim e Marataízes; QUE marcou um encontro com Cláudio Mourão na sede do Sindicato dos Empregados da Construção Civil e Pesada do Estado de Minas Gerais para tratar do assunto da eleição dos candidatos a prefeito dos mencionados municípios capixabas; QUE à época o declarante estava no Rio de Janeiro e viajou para Minas Gerais para participar da mencionada reunião; QUE na semana seguinte viajou juntamente com Cláudio Mourão para o Município de Marataízes, ocasião em encontrou-se com o candidato a Prefeito do Município de Serra, Sr. Feu Rosa, que à época era e ainda é deputado federal; QUE reuniu-se à noite em um hotel em Marataízes com Feu Rosa e o candidato a Prefeito em Marataízes; QUE dessa reunião não resultou nenhum acordo para apoio político; QUE retornou no mesmo carro com Cláudio Mourão para Belo Horizonte; QUE





nessa viagem de retorno a Belo Horizonte, Cláudio Mourão conversou com o declarante a respeito da dívida que o PSDB tinha para com a família do declarante; QUE Cláudio Mourão também falou que foi dono de uma locadora de veículos, chamada União, e que a mesma praticamente faliu pois Cláudio Mourão tinha créditos em razão de apoio político, que não foram honrados pelo PSDB; QUE o declarante comentou com Cláudio Mourão que tinha contrato com a Samarco Mineração (que apresenta neste ato), e também disse a Cláudio Mourão que precisava de um bom advogado para atuar na mencionada ação; QUE Cláudio Mourão lhe indicou os advogados Dr. Pedro Gustin e Dr. Arésio Antônio Almeida Damaso e Silva; QUE Cláudio Mourão marcou uma reunião com os referidos advogados e o declarante, e Cláudio Mourão também participou dessa reunião; QUE contratou os serviços dos mencionados advogados; QUE o declarante apresentou aos advogados toda a documentação referente a operação da Samarco; QUE, após analisar a farta documentação apresentada pelo declarante, os advogados concordaram em atuar na causa; QUE o declarante representava a empresa EBAC-Empresa Brasileira de Auditoria e Contabilidade S/C Ltda; QUE os mencionados advogados foram contratados apenas para ingressar com ação referente ao percentual de 14,186%, de um total de R\$ 67.035.425,31; QUE, com relação ao percentual de 5%, do mencionado total, pertencente a empresa Consultores Internacionais Ltda, o declarante constituiu outros advogados, também indicados pelo Sr. Cláudio Mourão; QUE soube que o advogado Dr. Arésio Antônio Almeida Damaso e Silva foi Procurador do Estado de MG; QUE posteriormente, em uma conversa com Eduardo Azeredo, este confirmou que o advogado Dr. Arésio Antônio Almeida Damaso e Silva realmente foi Procurador do Estado de MG, e disse que o declarante estava em boas mãos, pois o mencionado advogado também prestava serviços de advocacia para ele (Eduardo Azeredo); QUE o declarante contratou o escritório de advocacia Nei Paulineli de Castro, para propor a ação referente ao percentual de 5% pertencente a empresa Consultores Internacionais Ltda, tendo boa impressão do escritório; QUE o advogado Dr. Carlos Henrique, o qual faz parte do escritório de advocacia Nei Paulineli de Castro solicitou ao declarante toda a documentação pertinente para fins de estudar o caso; QUE o declarante pegou os documentos que havia deixado no escritório do Dr. Arésio e entregou ao Dr. Carlos Henrique; QUE, posteriormente, o declarante outorgou procuração com amplos poderes ao Dr. Carlos Henrique, o qual passou a elaborar a ação; QUE foram propostas as duas ações com pedido de gratuidade de justiça; QUE a ação referente a empresa EBAC foi proposta, em 25/10/04, e a ação da empresa Consultores Internacionais Ltda., iniciou-se no dia 17/11/04; QUE foi convidado por Cláudio Mourão, aproximadamente em data próxima ao Natal de 2004, para ir ao apartamento do mesmo; QUE lá chegando, conversaram sobre as ações judiciais e o descontentamento do





declarante com o advogado Dr. Arésio, pois este era ligado ao senador Eduardo Azeredo; QUE nessa conversa, contou a Cláudio Mourão que o senador Eduardo Azeredo havia exigido do declarante toda a documentação referente a movimentação financeira de sua campanha à reeleição ao governo de MG em 1998; QUE o senador Eduardo Azeredo disse que não ficou nada satisfeito com a indicação feita por Cláudio Mourão relativo ao advogado Dr. Arésio para fins de representar o declarante judicialmente; QUE o senador Eduardo Azeredo não demonstrou descontentamento com a indicação do advogado João Pedro Gustin, pois não tinha mais entendimento com o referido advogado; QUE o senador Eduardo Azeredo tornou a exigir a documentação referente a movimentação financeira de sua campanha à reeleição ao governo de MG em 1998, e disse que o declarante dificilmente teria êxito em suas ações judiciais, tendo dito também o senador Eduardo Azeredo que trabalhou no grupo Belgo-Mineira, e que quando fora governador do Estado de MG nomeou vários desembargadores para o TJ/MG, inclusive o Ministro Fernando Gonçalves para o STJ (esta última nomeação foi feita em conjunto com o então governador Eduardo Azeredo e seu vice, Walfrido Mares Guia; QUE no início de 2005 participou de uma reunião com os advogados Dr. Arésio e Dr. Pedro Gustin, os quais lhe relataram que estavam encontrando dificuldades com o juiz da 11ª Vara Cível de BH, pois o mesmo não havia deferido o pedido de gratuidade de justiça, o que resultaria na extinção do processo; QUE os mencionados advogados disseram ao declarante que iriam substabelecer para o Dr. Carlos Henrique; QUE o declarante conversou a respeito desse assunto com o advogado Dr. Carlos Henrique, o qual aceitou o substabelecimento; QUE o processo referente ao percentual da empresa EBAC foi extinto sem julgamento do mérito por ilegitimidade ativa, tendo o Dr. Carlos Henrique recorrido dessa decisão; QUE acredita que o insucesso em suas ações judiciais acima mencionadas está intimamente ligado a pressões exercidas pelo senador Eduardo Azeredo, pois o declarante não entregou a documentação referente a movimentação financeira de sua campanha à reeleição ao governo de MG em 1998, a qual foi exigida pelo referido senador; QUE, em 2004, veio ao RJ e tirou cópia da documentação referente a movimentação financeira campanha à reeleição ao governo de MG em 1998 de Eduardo Azeredo; QUE posteriormente retornou a BH com as referidas cópias, tendo marcado um encontro na residência de Cláudio Mourão, oportunidade em que confrontaram os documentos que ambos tinham; QUE a documentação de posse do declarante coincidia com as anotações de Cláudio Mourão, o qual tinha mais documentos que o declarante; QUE nesta ocasião Cláudio Mourão disse que não tinha mais relacionamento com o João Heraldo, pois este era diretor do Banco Rural, e que essa documentação era muito perigosa, pois envolvia o próprio Banco Rural, o BCN e algumas empreiteiras; QUE Cláudio

POS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 136

--

DOC. 3492

[Handwritten signature]



Mourão propôs ao declarante, devido a situação precária que ele (Cláudio Mourão) estava passando, que ele fizesse um acordo com PSDB para que a dívida desse partido com Cláudio Mourão fosse paga, inclusive mediante nomeação a algum cargo público, pois Cláudio Mourão estava desempregado; QUE o declarante concordou com a proposta de Cláudio Mourão, o qual lhe outorgou uma procuração; QUE o declarante esclareceu que jamais faria algo no sentido de extorquir quem quer que seja; QUE procurou o senador Eduardo Azeredo em seu escritório na Avenida do Contorno, nº 6321, 4º andar, Savassi, BH/MG; QUE a secretaria do senador Eduardo Azeredo perguntou ao declarante qual era o seu nome, e, posteriormente, foi anuciá-lo ao senador; QUE, passados aproximadamente cinco minutos, o advogado Dr. Arésio, o qual estava com o senador, foi conversar com o declarante em uma sala de reunião separada; QUE o advogado Dr. Arésio disse ao declarante que o senador Eduardo Azeredo "não queria conversa" com o declarante e nem com Cláudio Mourão; QUE o declarante entregou a Cláudio Mourão vasta documentação a respeito do advogado Joaquim Engrer Filho, Andréa Cássia Vieira de Souza e a compra de um veículo, cuja nota promissória não havia sido devolvida ao declarante; QUE entregou a mencionada documentação para que o filho de Cláudio Mourão digitalizasse a mesma, para que o declarante não ficasse andando com os originais; QUE a aproximadamente ~~um mês atrás~~, numa segunda-feira, Cláudio Mourão ligou para o declarante pedindo para que ele fosse até à Rua Sergipe, nº 925, 4º andar, BH, endereço este que é a sede da Tolentino & Melo Assessoria Empresarial, que é do sócio de Marcos Valério Fernandes de Souza; QUE o declarante pegou um táxi e se dirigiu ao local, onde Cláudio Mourão o aguardava, tendo inclusive pago o táxi; QUE ficou na recepção da Tolentino & Melo Assessoria Empresarial aguardando para participar de uma reunião; QUE percebeu um grande movimento de pessoas bem vestidas, que aparentavam serem advogados, na mencionada assessoria; QUE uma pessoa saiu do interior de uma das salas da Tolentino & Melo Assessoria Empresarial, momento em que o declarante reconheceu ser o Sr. Rogério Lanza Tolentino; QUE foi convidado para a sala de Marcos Valério Fernandes de Souza; QUE na sala estavam Marcos Valério Fernandes de Souza, Rogério Lanza Tolentino, Cláudio Mourão, o declarante, e uma pessoa chamada Aloísio cujos telefones são: (31) 9103-5588 e (31) 3474-3805; QUE Marcos Valério estava muito nervoso e andando por toda a sala, atendendo vários telefonemas, com a televisão ligada no canal Globo News; QUE Marcos Valério tinha sobre sua mesa quatro telefones celulares; QUE Marcos Valério sentou-se à frente do declarante, com Tolentino ao seu lado e Cláudio Mourão e Aloísio ao lado do declarante; QUE Cláudio Mourão disse a Marcos Valério que a pessoa que tem parte dos terrenos da Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, está aqui, referindo-se ao declarante; QUE Cláudio Mourão também disse a Marcos Valério que o declarante tinha direito a um

ROS.º 03/2005 CNA
CPMI - CORREIOS

Fls. N°	137
-	3492
Doc.	

[Handwritten signature and initials over the stamp]

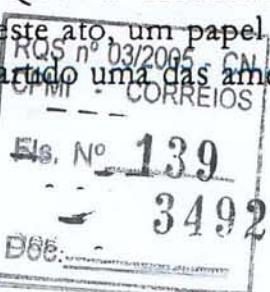


precatório no valor de aproximadamente R\$ 500 milhões; QUE começaram a conversar sobre o terreno na Barra da Tijuca e Marcos Valério disse que precisaria "esquentar" R\$ 40 milhões de reais, tendo proposto ao declarante a compra do precatório ou dos terrenos da Barra da Tijuca, com recibos e escrituras com data retroativa; QUE o declarante disse a Marcos Valério que o Sr. Lessa, inventariante do espólio dono dos terrenos da Barra da Tijuca e do precatório, por ser ex-auditor do Banco Central e pessoa de reputação ilibada, não aceitaria tal negócio; QUE, neste momento, o telefone celular de Marcos Valério tocou, sendo a ligação do escritório Gaia, e o declarante recorda-se vagamente do nome Fernandes; QUE o declarante soube que a ligação era do escritório Gaia, pois Marcos Valério disse em alta voz para Tolentino; QUE nesta ligação Marcos Valério foi convidado para uma reunião; QUE Marcos Valério disse ao telefone que "a pressão está muito grande", "estou muito mal em casa", "minha filha não quer nem falar comigo e minha esposa está puta", "faça o favor de falar com o cabludo para não colocá-las para depor aí", "eu já passei dos limites", "já estou alugando um avião e 10:00 h vamos para o escritório do Gaia"; QUE Marcos Valério, referindo-se a reunião que acabara de ser marcada, disse ao telefone "eu quero você e os três"; QUE Tolentino disse a Marcos Valério que ele poderia viajar pelo aeroporto, desde que colocasse uma peruca; QUE Marcos Valério pediu para Cláudio Mourão ligar para uma pessoa de confiança que tem um avião, para alugar o mesmo; QUE Cláudio Mourão ligou e perguntou o valor do aluguel do avião; QUE neste momento Tolentino perguntou qual era a marca do avião e Cláudio respondeu que era um CESSNA; QUE Marcos Valério perguntou ao Cláudio o preço do aluguel e este lhe disse que era de R\$6 mil reais, tendo Marcos Valério autorizado o aluguel; QUE o aeroporto utilizado para esse vôo fica perto de Congonhas, não sendo o aeroporto oficial; QUE Marcos Valério retornou a ligação e confirmou a reunião no escritório Gaia Associados, por volta das 10:00 h, tendo pedido para que o carro blindado fosse buscá-lo, e que ele iria juntamente com quatro pessoas, inclusive Cláudio Mourão; QUE após desligar o telefone, Tolentino perguntou a Marcos Valério quem participaria da mencionada reunião, tendo Marcos Valério respondido que seria José Genoino, José Dirceu, "Silvinho" (Silvio Pereira) e Delúbio, sendo este último o que havia conversado com Marcos Valério na mencionada ligação; QUE Tolentino pegou alguns papéis e os destruiu numa máquina de picotar papel; QUE Cláudio Mourão disse que o declarante tinha "muito trânsito" no meio político, e poderia ajudar Marcos Valério nos bastidores, pois Marcos Valério não pode mais circular no meio político, pois ficou conhecido; QUE Marcos Valério perguntou ao declarante qual seria "o seu preço" e pediu ao declarante para que este fizesse uma planilha de custos para ir a Brasília; QUE Marcos Valério disse que iria passar praticamente o dia seguinte em São Paulo, e, em razão disso, o declarante poderia tratar de seu "preço" com Aloísio; QUE





Cláudio Mourão disse, ainda na reunião, que “o Nilton (declarante) é puto com o PSDB”, “o Nilton fez um maior estrago no Espírito Santo”; QUE Marcos Valério, ao ouvir o que Cláudio Mourão acabara de dizer, disse que o declarante havia até mesmo atrapalhado interesses seus no Espírito Santo; QUE Marcos Valério perguntou ao declarante quem ele conhecia no Espírito Santo, tendo este respondido que conhecia o deputado federal Casagrande, a deputada federal Iriny Lopes, o senador Magno Malta; QUE Marcos Valério, referindo-se ao senador Magno Malta, disse “este não é confiável”; QUE Marcos Valério perguntou ao declarante quem ele conhecia no PSDB; QUE o declarante respondeu que conhecia o senador Eduardo Azeredo, momento em que Marcos Valério disse “este não fede nem cheira”, e que conhecia vários outros políticos ligados ao PSDB; QUE Marcos Valério disse que também conhecia vários políticos e apontou para uma sacada onde estavam vários pacotes em envelopes crespos de cor parda e disse “ali tem depósito de campanha em São Paulo para o Serra, depósito de campanha para o presidente Fernando Henrique, e inclusive do nosso governador Aécio”; QUE Marcos Valério, referindo-se a José Serra, Fernando Henrique, Aécio Neves e outros políticos do PSDB disse “eu acabo com todos eles”; QUE Marcos Valério perguntou ao declarante se ele sabia alguma coisa a respeito do prefeito César Maia e do deputado federal Eduardo Paes; QUE o declarante respondeu que sim, pois o Eduardo Paes estava no PFL, traiu o César Maia, e hoje está no PSDB, e é um excelente grileiro de terras na Barra da Tijuca; QUE Marcos Valério perguntou também a respeito do PFL, tendo o declarante respondido que sabia de várias irregularidades cometidas na gestão de César Maia na Barra da Tijuca, pois neste bairro é o reduto eleitoral de César Maia, que inclusive houve uma CPI na Câmara dos Vereadores; QUE Marcos Valério disse que o declarante é um “arquivo vivo”; QUE o declarante disse a Marcos Valério que “bom cabrito não berra”; QUE Marcos Valério disse que “mas só que eu vou berrar e vou acabar com essa República”; QUE Marcos Valério foi incisivo com o declarante, perguntando ao mesmo se ele sabia de algo contra o senador Delcídio (presidente da CPMI dos Correios), para que evitasse o depoimento de sua esposa e da secretária Simone; QUE a reunião acabou e o declarante foi embora juntamente com Cláudio Mourão em um táxi, ocasião em que comentou com o mesmo que não gostou de sua atitude de ter entregado ao Tolentino a documentação referente aos terrenos da Barra da Tijuca; QUE a noite, no mesmo dia da reunião, conversou com Aloísio pelo telefone, tendo marcado uma reunião com o mesmo, no dia seguinte, no escritório Tolentino & Melo Assessoria Empresarial; QUE, no dia seguinte, como combinado, o declarante foi ao encontro de Aloísio e disse que não queria participar de qualquer negócio; QUE o declarante vem recebendo ameaças de morte, tendo apresentado neste ato, um papel com anotação do telefone (31) 3428-1949, de onde teria partido uma das ameaças no dia 1º de

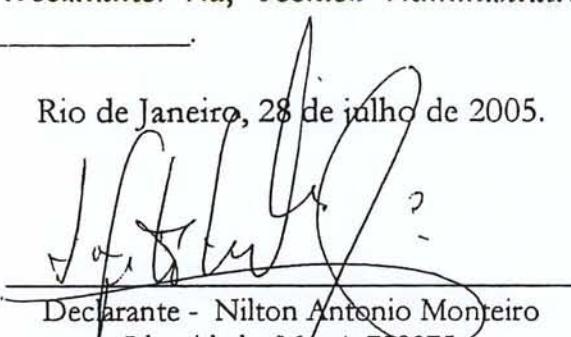




M.P.F. - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

julho de 2005, às 19:00 h, e vem recebendo ameaças de morte oriundas de telefones cujos números não aparecem no visor do seu celular; QUE neste ato, enquanto prestava depoimento nesta Procuradoria, recebeu um telefonema de BH, do Sr. Cláudio Mourão, tendo este dito "vou te pegar e acabar com a sua vida", "vou te arrebentar"; QUE esta ligação ocorreu por volta das 16:30 h. Nada mais disse, pelo que, determinou o Procurador da República, presidente do ato, o encerramento do presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Procurador da República e pelo Declarante. Eu, Técnico Administrativo, digitei e assinei

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2005.


Declarante - Nilton Antônio Monteiro
Identidade: M- 4. 758975
CPF: 600.590.527-91


Procurador da República



15

HASSAN GEBRIM (20.10.2005)

Parlamentar 1

Maurício Marinho afirmou em seu depoimento junto ao Ministério Público (fls. 26 e 27):

"QUE despachava com ANTÔNIO OSÓRIO diariamente, às vezes na presença de FERNANDO GODOY; QUE os grandes projetos da ECT, envolvendo os valores mais relevantes, tiveram início nos anos de 2001 e 2002; QUE, nessa época, os grandes mentores desses projetos foram HASSAN GEBRIM, tendo como assessor especial MAURO DE TAL, salvo engano de sobrenome CASTRO, hoje um dos sócios da própria POLITEC; QUE HASSAN GEBRIM centralizou todos os grandes projetos, excluído os próprios Diretores da assinatura; QUE HASSAN GEBRIM tinha vinculação partidária com o PSDB, mais especificamente com PIMENTA DA VEIGA e SÉRGIO MOTTA; QUE HASSAN GEBRIM fez inúmeros "acertos" na época da gestação dos grandes projetos, que eram centralizados em seu Gabinete; QUE eram comuns as viagens, inclusive internacionais, de HASSAN GEBRIM e seu assessor especial MAURO DE TAL para operacionalizar os mencionados 'acertos'; QUE as viagens para São Paulo eram praticamente semanais; QUE havia uma base operacional, vinculada a um cartório, na cidade de São Paulo só para viabilizar os encontros com empresários para efetivação dos acertos; QUE os funcionários da ECT da área de tecnologia comentavam na época que HASSAM GEBRIM, em alguns casos, firmava até contratos com as empresas vencedoras relacionadas aos acertos; QUE os contratos eram entre HASSAM GEBRIM e as empresas vencedoras; QUE na época do HASSAM GEBRIM, os acertos eram centralizados nele, Diretor-Presidente; QUE o depoente sabe dizer que uma filha de HASSAN GEBRIM, além do próprio, adquiriram inúmeros imóveis em decorrência da sua gestão; Que o depoente sabe indicar uma imobiliária na octogonal, de nome JOSÉ ALENCAR, salvo engano, na qual constam várias escrituras em nome de HASSAM GEBRIM e de sua filha; QUE obteve essa informação ao efetivar a negociação de um apartamento que possuía no CRUZEIRO na referida imobiliária, momento em que ao apresentar-se como funcionário da ECT, o proprietário da imobiliária, ou seja, JOSE ALENCAR, comentou a respeito do grande número de escrituras em nome de HASSAM GEBRIM e sua filha; Que provavelmente todas as empresas que venceram os grandes projetos da época descrita pelo depoente fizeram acertos com HASSAM GEBRIM; Que essas empresas, em sua maioria, são multinacionais."



PERGUNTAS:

- 1 - Quais os grandes contratos assinados pelos Correios durante sua gestão?
- 2 - Que 'acertos' são esses a que se refere Maurício Marinho?
- 3 - V.S^a firmou algum tipo de contrato com empresas vencedoras de licitação nos Correios, como afirma Maurício Marinho?
- 4 - Quais imóveis estão em nome de V.S^a?
 - 4.1. Foram imóveis adquiridos em que época?
 - 4.2. V.S^a se disporia a entregar cópia de sua declaração de imposto de renda?
(neste ponto, ver a conveniência de fazer requerimento aos cartórios de Brasília para que indiquem os imóveis em nome de Hassam Gebrim e de sua filha)
- 5 - A POLITEC foi contratada durante sua gestão? Sim ou Não?
 - 5.1. Qual o objetivo da contratação dessa empresa?
 - 5.2. Quem é o proprietário dessa empresa?
 - 5.3. V.S^a conhecia previamente à contratação o proprietário da POLITEC?
- 6 - O Sr. conhece algum MAURO, que trabalha na POLITEC?
 - 6.1. Esse Sr. Mauro foi seu assessor?
 - 6.2. Ele tem algum parente com V.S^a ou com algum parente próximo?
- 7 - Maurício Marinho, em seu depoimento, disse que foi procurado por esse Sr. MAURO para tratar de assuntos relacionados à POLITEC. Disse ainda que o Presidente da POLITEC, Sr. ELIAS, sempre ia aos Correios.
 - 7.1. O Sr. já se encontrou ou conhece o Sr. Elias?
 - 7.2. Ele tem algum parente com V.S^a ou com algum parente próximo?
 - 7.3. Qual a sua ligação com a empresa POLITEC?
 - 7.4. Existe ligação de algum de seus familiares com a POLITEC?
- 8 - Maurício Marinho diz em seu depoimento (fls. 78/79) que a sala-cofre dentro da POLITEC foi construída com dinheiro dos Correios.
 - 8.1. Essa sala foi construída em sua gestão?
 - 8.2. Isso conferiu vantagem à POLITEC na licitação do correio híbrido?



- 10 - Durante sua gestão houve algum tipo de patrocínio para empresas do ex-Senador Luiz Estevão?
- 11 - O Sr. substituiu Egydio Bianchi na presidência dos Correios. Egydio, quando foi demitido, expôs uma série de irregularidades que estariam ocorrendo nos Correios por pressão do então Ministro Pimenta da Veiga. Em sua gestão, o então Ministro das Comunicações continuou a fazer esse tipo de pressão? Algum político tentava influenciar nos contratos e na gestão dos Correios?
- 12 - O Sr. assumiu os Correios em substituição ao Egydio Bianchi. O Sr. encontrou algum tipo de irregularidade ou ilegalidade denunciada por Egydio Bianchi?
- 13 - Uma das denúncias de Egydio Bianchi foi sobre o destino das verbas publicitárias dos Correios. Segundo ele, havia uma pressão do Ministro Pimenta da Veiga sobre o direcionamento da verba. Quais eram as empresas de publicidade contratadas na sua gestão?
- 14 - O Sr. era presidente dos Correios durante o processo de licitação para compra de equipamentos de movimentação e triagem de cargas? O que o Sr. tem a dizer das denúncias do Sr. Edson Maurício Brockveld, feitas na revista Carta Capital, de que a licitação teria sido fraudada?
- 15 - Como o sr. explica que o preço oferecido pelas empresas vencedoras da licitação – a alemã Siemens e a francesa Alstom – tenha sido quase o dobro do preço oferecido pela empresa Brockveld?
- 16 - O Sr. conhece algum representante ou proprietário das empresas Siemens ou Alstom?
- A carta Capital divulgou: "O presidente da empresa era **Hassan Gebrin**, ligado aos grupos políticos do governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz (PMDB), e do então senador, atual deputado, José Roberto Arruda (PFL-DF). A indicação havia sido avalizada pelo então ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga."
- 17 - O Sr. conhece o deputado José Roberto Arruda?
- 17.1. V.S^a mantém relações pessoais com ele?
- 17.2. Desde quando conhece o Deputado Arruda?
- 17.3. E o Governador Joaquim Roriz: é seu amigo?
- 17.4. Qual dos dois (ou os dois) foram responsáveis pela sua indicação para a presidência da ECT?
- 17.5. E Pimenta da Veiga do PSDB: é seu amigo?



INFORMAÇÃO

Truque postal

Em breve, um novo escândalo deve explodir na CPI dos Correios. A concorrência 16/25/26/27-2000, ocorrida durante a gestão de Hassan Gebrin, teve um sem fim de irregularidades. As empresas inicialmente qualificadas para participar do processo de licitação apresentaram uma proposta no valor de **R\$ 42 milhões** para fornecer equipamentos de triagem postal para os Correios. Faltando pouco tempo para o anúncio do vencedor, **as regras da concorrência foram alteradas**. Manobra escusa que fez com que **propostas de US\$ 100 milhões fossem vencedoras**. O dossiê, que deve detonar a manobra a qualquer momento, traz, inclusive, os envelopes que foram substituídos às pressas. Resumindo, a fonte de lama parece não ter fim.

[<http://www.icho.info/945.htm> -24.agosto.2005]

PERGUNTAS:

(1) V.S^a conhece a concorrência 16/25/26/27-2000?

(Destacar que o ‘evento’ ocorreu durante o Governo FHC, do PSDB e do PFL)

(2) Quais “regras da concorrência foram alteradas”?

(3) Por que V.S^a procedeu a tais alterações?

(4) Faz algum sentido uma mudança de “R\$ 42 milhões” para “US\$ 100 milhões”?

(5) A referida alteração de fato ocorreu: Sim ou Não?

(Se ele disser que não, indicar ao Presidente a necessidade de fazermos uma acareação entre ele e o Sr. Maurício Marinho)



Marinho envolve mais partidos em denúncia

Hugo Marques

O ex-chefe do departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios, **Maurício Marinho**, entregou ao Ministério Públco Federal uma **lista de partidos políticos que teriam se beneficiado nas últimas administrações dos Correios**. Em depoimento, Marinho também citou casos de propinas que recebeu enquanto esteve no cargo. Segundo ele, contratos milionários eram intermediados em *acertos*, diretamente com as grandes empresas. Marinho citou o nome de empresários que ofereceram propina, entre eles, Arthur Wascheck Neto, responsável por comandar a gravação em que o próprio Marinho aceita R\$ 3 mil. Marinho contou que em novembro do ano passado recebeu R\$ 8 mil *uma parcela menor do que teria sido repassada aos superiores, em forma de contribuição partidária*. Em fevereiro de 2005, Marinho recebeu mais R\$ 8 mil de agrado da empresa Multiforma. Segundo Marinho, Wascheck teria dito que contribuía para o PTB, fornecendo dinheiro para a base eleitoral do então diretor de Administração, Antônio Osório, no **Sul da Bahia**. O dinheiro era entregue por intermédio de um lobista chamado Horácio, que visitava a ECT. No depoimento, Marinho contou ainda que o ex-diretor **Hassan Gebrin** do órgão fez inúmeros *acertos* em cima de grandes contratos. *Hassan Gebrin tinha vinculação partidária com o PSDB, mas especificamente com Pimenta da Veiga e Sérgio Motta*, disse Marinho. Marinho disse que a partir da gestão de **Hassan Gebrin** todos os grandes contratos passaram a ter preços acima do mercado. Segundo ele, *os acertos eram fáceis com as empresas nacionais*, entre elas Novadata, CTIS, Politec, Didata, Policentro, Bradesco e Autotrack. O acerto era *difícil* com as multinacionais, exemplo de Unisys, Siemens, NEC, IBM e Cegelec. **Gebrin** chegou a viajar ao exterior para fazer os tais acertos. Outro ex-diretor, Airton Dipp, uma indicação do PDT, segundo Mauricio Marinho, solicitava apoio político de padrinhos em troca de nomeações na empresa. As nomeações, segundo o depoente, passavam pelo então ministro da Casa Civil, José Dirceu, pelo assessor Marcelo Sereno e pelo ex-secretário geral do PT, Sílvio Pereira. Marinho disse que os deputados federais Aníbal Gomes, Nelson Marquezelli e o distrital Gim Argelo solicitaram a ele a inclusão de empresas no cadastro de fornecedores dos Correios. Os principais partidos que o procuraram foram o PMDB e o PTB. Tanto o PMDB como o PT, segundo ele, tinham como foco principal as grandes áreas da ECT, como Tecnologia e Propaganda. Segundo Marinho, o genro do deputado Roberto Jefferson, Marcus Vinícius, que prestou depoimento quarta-feira na CPI dos Correios, mantinha contatos periódicos com a direção da ECT. *Marcus Vinícius era os olhos e os ouvidos do deputado Roberto Jefferson*, e pedia que recebesse fornecedores na ECT, declarou.

PERGUNTAS

- (1) Como V.S^a responde à denúncia de Maurício Marinho de que em sua gestão nos Correios “todos os grandes contratos passaram a ter preços acima do mercado”?
- (2) O que significa ‘*acertos fáceis*’ com as empresas Novadata, CTIS, Politec, Didata, Policentro, Bradesco e Autotrack?
- (3) E o que significam ‘*acertos difíceis*’ com as multinacionais, exemplo de Unisys, Siemens, NEC, IBM e Cegelec?
3.1. É fato que V.S^a “*chegou a viajar ao exterior para fazer os tais acertos*”?



CPI pode acelerar fim do monopólio postal

César Felício

Crise Empresários do setor esperam que desdobramentos das investigações influenciem julgamento do Supremo A CPI envolvendo a Empresa de Correios e Telégrafos é acompanhada com atenção por boa parte do empresariado nacional de áreas tão disparestas quanto o setor aéreo e a indústria gráfica. Aguarda-se com expectativa de que maneira os desdobramentos das investigações terão efeito no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) de número 46 no Supremo Tribunal Federal (STF).

Movida pela Associação Brasileira das Empresas de Distribuição e apoiada pelas entidades patronais das empresas de encomendas expressas, a APDF visa a acabar com o monopólio postal. A causa está empatada no STF: o ministro Marco Aurélio Mello votou a favor do setor privado e o ministro Eros Grau, contra. O terceiro a votar, Joaquim Barbosa, pediu vista do processo. De acordo com Ricardo Brandi, diretor executivo da Associação Brasileira das Empresas de Transporte Internacional (Abraec), que reúne as gigantes mundiais do setor, os advogados envolvidos na causa acreditam que já em agosto o restante dos ministros do Supremo devem se manifestar. "A barulheira que está se fazendo hoje sobre a ECT talvez abale algumas convicções que estavam formadas", comenta o empresário. É o mesmo temor dos que estão perfilados em defesa da ECT. "Não se pode permitir que a descoberta de uma roubalheira interfira na discussão jurídica sobre o monopólio", afirmou o ex-ministro das Comunicações e deputado **Miro Teixeira** (PT-RJ). *"O fim do monopólio postal vai colocar as empresas privadas na disputa de mercado pelos clientes de atacado, que postam contas de consumo e coisas assim. Isso vai impedir a prática do subsídio cruzado que permite aos Correios operarem a baixo custo com correspondências simples em longas distâncias. Ou seja, se o STF decidir a favor do setor privado, a ECT quebra"*, disse. De acordo com os empresários, o inverso também vale: "O julgamento do STF pode reforçar o monopólio postal e garantir para a ECT o trânsito dos documentos de exportação e importação. Ficaremos restritos ao envio de objetos", comenta Brandi. O reforço do monopólio atinge um mercado em expansão. Segundo a Associação Brasileira de E-Business, 71% das empresas do país já fizeram compras eletrônicas. No setor de indústria, as transações eletrônicas em 2004 foram de R\$ 139,5 bilhões. "Partimos para o tudo ou nada com a APDF. Se os ministros fizerem um julgamento político, a favor da posição do governo, vão ser afetadas 12 mil empresas", disse Emilia Soares de Souza, advogada do Sindicato Nacional das Empresas de Encomendas Expressas. Uma eventual fragilização política da estatal também interessa às empresas do setor gráfico, que procuram, sem sucesso, impedir a ECT de implementar um novo programa, chamado oficialmente de "solução integrada de produção descentralizada de documentos", mas cujo nome comercial é correio híbrido. Trata-se de uma nova tecnologia, nos planos da estatal desde a gestão de Sérgio Motta: pelo sistema, será possível emitir contas de consumo na própria cidade em que a fatura será distribuída. A emissão seria feita pelo próprio agente distribuidor, no caso a ECT, que irá remunerar o cliente privado fornecedor da tecnologia, por folha impressa. "Sem dúvida é um excelente negócio para ECT e para o consórcio que ganhou a licitação. Reforça a posição de monopólio. Talvez seja péssimo para o consumidor, já que onera o serviço. E fecha um nicho de mercado para o nosso setor", afirmou o presidente da Abigraf, Mario César Camargo. A entidade patronal estima uma perda de receita anual do setor de R\$ 324 milhões. A concorrência para o Correio Híbrido foi feita em novembro de 2004 e vencida pelo consórcio BR Postal, único concorrente. A transação demorou para ser homologada porque a comissão licitante questionou vários itens da proposta, buscando uma redução de preço. A negociação teve como resultado um desconto de 3%, ficando em R\$ 4,316 bilhões, para um contrato de cinco anos. Segundo Camargo, para bloquear o projeto os empresários conversaram com dois ministros da Comunicação, Pimenta da Veiga (1999-2002) e o atual, Eunício Oliveira, com o então ministro da Casa Civil, José Dirceu, e com o presidente da ECT em 2003, Airton Dipp, sem resultado. Apresentaram uma representação na Secretaria de Direito Econômico, que não os apoiou. Bateram na porta do Tribunal de Contas da União (TCU), que aprovou a iniciativa dos Correios. Recorreram então ao Tribunal Regional Federal, onde aguardam resposta. "Esta confusão da CPI pode nos ajudar, já que tanto o deputado Roberto Jefferson quanto o ex-chefe de departamento Maurício Marinho citaram o contrato como merecedor de investigação", disse Camargo. A longo prazo, a CPI poderá afetar a



situação das 1.506 agências franqueadas, que respondem por cerca de 35% do faturamento da estatal. Na gestão passada, a ECT tentou reformular as regras para o setor, mas as concessões foram prorrogadas em 2002 por cinco anos, com a aprovação de um projeto do deputado Salvador Zimbaldi (SP), hoje no PTB. A ECT queria nova licitação retirando das franqueadas a possibilidade de disputarem clientes no atacado, com contas de consumo. "Pagamos o equivalente a US\$ 1 bilhão para os franqueados em cinco anos, o que não faz sentido do ponto de vista econômico", disse Gebrin. A proposta de prorrogação até 2007, contudo, passou por acordo de lideranças entre governo e oposição em 2002. Como parte das franquias são anteriores aos marcos legais que regulam as licitações e as concessões, o TCU manifestou reservas às prorrogações. A diretoria demitida dos Correios estudava uma nova proposta para resolver o problema. Quando o senador pefelesta Demóstenes Torres (GO) pediu na CPI que Marinho citasse algumas áreas que poderiam ser investigados, o depoente disse: "Posso lembrar do caso das franquias, que são prorrogadas com a força que elas têm. Temos nestes contratos laranjas, e atrás deles se encontram parlamentares". Um dos focos de denúncia do deputado Roberto Jefferson, a Rede Postal Noturna, que administra 23 linhas aéreas, consome cerca de R\$ 320 milhões por ano da estatal com o transporte de carga. No passado, foi um setor dominado pela Vasp, que chegou a deter 40% da Rede, até o começo de 2000, quando teve seus contratos rescindidos por problemas documentais. Começou, e ainda não se completou, uma reestruturação do setor, onde empresas como a Skymaster cresceram sua participação. Um problema freqüentemente apontado com a Rede é o fato de que muitas empresas que prestam serviço aos Correios também lhe fazem concorrência, atuando no setor de entregas expressas. A gestão passada queria a renegociação dos contratos, com exclusividade na prestação de serviço, segundo afirmou Gebrin. Na gestão Lula, optou-se por outro caminho: a ECT tentou renegociar os contratos reduzindo valores. É exatamente na renovação da linha operada a partir de Manaus, pela Skymaster, que figura uma das denúncias de Jefferson em seu primeiro depoimento.

PERGUNTAS

- (1) **Vou direto ao ponto:** qual a posição de V.S^a em relação ao julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) de número 46 no Supremo Tribunal Federal (STF)? Desejo saber se V.S^a é favorável ou não ao pleito dos empresários que impetraram no STF a referida ADPF?
- (2) O ex-ministro das Comunicações e deputado **Miro Teixeira** (PT-RJ) afirmou que "*o fim do monopólio postal vai colocar as empresas privadas na disputa de mercado pelos clientes de atacado, que postam contas de consumo e coisas assim. Isso vai impedir a prática do subsídio cruzado que permite aos Correios operarem a baixo custo com correspondências simples em longas distâncias. Ou seja, se o STF decidir a favor do setor privado, a ECT quebra*". V.S^a concorda ou não com o Deputado Miro Teixeira?
- (3) "*Partimos para o tudo ou nada com a APDF. Se os ministros fizerem um julgamento político, a favor da posição do governo, vão ser afetadas 12 mil empresas*", disse a Sra. Emilia Soares de Souza, advogada do Sindicato Nacional das Empresas de Encomendas Expressas. A advogada está correta na indicação de 12 mil empresas?
- (4) **Quem tem razão nessa ‘briga’:** ?
- (5) **Há interesses das multinacionais do setor no mercado postal nacional?**



ANEXO

Correio Braziliense
www.correioeweb.com.br

Gebrin paga dívida para evitar mandado de prisão

Companhia aérea recebe R\$ 2,5 milhões da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e põe em dia o pagamento dos salários dos seus empregados

Sob ameaça de um mandado de prisão, o presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), Hassan Gebrin, determinou ontem o pagamento de uma dívida em atraso com a Transbrasil. A advogada da companhia aérea, Paula Miranda, chegou a pedir à Justiça Federal a expedição do mandado de prisão contra Gebrin. Porém, solicitou a sua suspensão ao saber que os Correios haviam liberado o pagamento.

Segundo a Transbrasil, a ameaça de prisão ocorreu porque os Correios desobedeceram, por duas vezes, uma ordem judicial que determinava o pagamento dos R\$ 2,5 milhões devidos à companhia. "A juíza avisou que poderia dar ordem de prisão se o pagamento não fosse feito. Nem assim, eles se mexeram. Por isso, decidimos pedir o mandado de prisão", disse Paula Miranda.

O débito se origina do transporte de correspondências e encomendas pela Transbrasil entre julho de 2000 e julho de 2001. Segundo a assessoria de imprensa dos Correios, a empresa nunca negou a dívida, mas estava impossibilitada, por lei, de efetuar o pagamento.

O problema é que uma empresa pública como os Correios só pode efetuar pagamentos para companhias que estejam em dia com o INSS e apresentem um documento chamado CND (Certidão Negativa de Débitos). Gebrin, segundo a assessoria, poderia ter problemas com o Tribunal de Contas da União (TCU) caso efetuasse o pagamento, contrariando preceito constitucional.

Com débitos no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Transbrasil também não tinha como apresentar a documentação exigida pelos Correios. A saída da companhia aérea foi alegar à Justiça que não podia honrar seus débitos se não recebesse o pagamento dos clientes.

Além disso, a advogada argumentou que a empresa atravessa uma crise e que precisa do dinheiro dos Correios para pagar salários atrasados. Com a liberação do dinheiro, a Transbrasil pagou o que devia aos funcionários e evitou uma greve que estava marcada para a próxima segunda-feira.

Segundo o presidente do Sindicato dos Aerooviários, Uébio José da Silva, a paralisação foi cancelada, mas a categoria continua mobilizada. Os aerooviários (pessoal em terra das companhias aéreas) querem influir no processo de reestruturação anunciado pela Transbrasil e que prevê a demissão de parte dos 2.900 funcionários.

Com dívidas de R\$ 800 milhões, a Transbrasil enfrenta uma onda de cobranças de credores. Na semana que vem, diretores da empresa participam de reunião com outros dirigentes de companhias aéreas, em Brasília, para pedir ajuda ao governo.



INFORMAÇÃO

Leandro Fortes (*CartaCapital*):

Há cinco anos, repousa em uma gaveta do empresário catarinense **Edson Maurício Brockveld** um envelope lacrado de papel pardo. Em uma das faces do invólucro estão registradas cinco assinaturas de membros da Comissão Especial de Licitação dos Correios. Dentro, segundo ele, está a prova de que a corrupção na ECT começou — ou tinha prosseguimento — ainda no governo Fernando Henrique Cardoso.

Dono da Brockveld Equipamentos e Indústria Ltda., o empresário espera a hora de abrir publicamente o envelope. Quer provar ter sido preterido em uma concorrência, em 2000, em favor de duas empresas estrangeiras, a alemã Siemens e a francesa Alstom, ambas com propostas supostamente superfaturadas.

Brockveld alega ter calculado em **R\$ 48 milhões** o contrato de compra de equipamentos de movimentação e triagem de carga interna oferecido à ECT. A dupla vencedora cobrou quase o dobro. De quebra, diz o empresário, as escolhidas passaram a gerenciar outros três contratos no valor de US\$ 100 milhões (**R\$ 280 milhões**).

Em 22 de dezembro de 1999, a ECT abriu a concorrência internacional 016/99 para compra e manipulação de equipamentos de sistemas de movimentação e triagem interna de carga. Interessado no negócio, Edson Brockveld conta que, nos dois anos anteriores à licitação, desenvolveu, junto ao setor de engenharia dos Correios, diversos equipamentos e realizou testes em parceria com as empresas Portec e Buschman, ambas dos Estados Unidos.

Segundo ele, a pedido da diretoria da ECT, a Brockveld Equipamentos chegou a trazer engenheiros americanos para fazer as demonstrações e, assim, ganhar a confiança da direção da estatal. **O presidente da empresa era Hassan Gebrin, ligado aos grupos políticos do governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz (PMDB), e do então senador, atual deputado, José Roberto Arruda (PFL-DF). A indicação havia sido avalizada pelo então ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga.**



Para garantir uma boa posição no processo licitatório, a Brockveld fez um consórcio com a japonesa NEC, uma das gigantes mundiais do setor de tecnologia de ponta. Pelo acordo, cada empresa seria responsável por um setor. A empresa brasileira cuidaria do maquinário de movimentação postal e a NEC dos equipamentos de comunicação e segurança. Dois dias antes da licitação, no entanto, sem nenhum sinal prévio, conta Edson, o então diretor da NEC no Brasil, Marcos Sakamoto, informou à Brockveld que não poderia participar da licitação. Alegou, segundo o empresário catarinense, atender a um pedido da direção da Siemens, que não queria a participação das duas empresas na licitação.

No dia da abertura das propostas, Edson Brockveld diz ter sido diretamente convidado pelas empresas Mannesmann Dematic Rapistan, Siemens e Alstom a não participar da concorrência da ECT, pois estaria tudo certo que as duas últimas seriam as vencedoras da licitação. Brockveld alega ter ignorado a oferta e participado, assim mesmo, do processo.

No dia da licitação, o edital previa que fossem abertos os envelopes relativos à habilitação técnica e comercial. Porém, ao ser constatado que a Brockveld Equipamentos iria participar da licitação, e pelo fato de os concorrentes não saberem se a empresa estava ou não com os documentos em ordem, foi feita uma proposta à ECT de emissão de um parecer único da proposta técnica e de habilitação, em desacordo com o estabelecido no edital de licitação.

Feito isso, a Brockveld e a Mannesmann acabaram sumariamente inabilitadas tecnicamente. A Mannesmann imediatamente recorreu, mas teve o pedido indeferido. Ambas receberam, lacrados, os envelopes com as propostas de volta. Siemens e Alstom foram as escolhidas. Detalhe: a empresa francesa embolsou US\$ 15 milhões e deu o cano na ECT. Está sendo processada pelos Correios, mas foi substituída, em seguida, pela NEC.

Logo depois, a direção da Brockveld foi procurada pela empresas vencedoras. Teriam pedido para que ela não entrasse com recurso administrativo. Em troca, os executivos da Siemens e da Alstom dariam parte do projeto para a perdedora. Ou seja,



comprariam da empresa brasileira os equipamentos previstos no contrato.

Com a Alstom, o acordo foi assinado na noite do dia 23 de fevereiro de 2000. A empresa foi representada, segundo Edson Brockveld, por um diretor chamado Jean Bernard Devraignes. A Siemens, no entanto, esperou a data-limite para entrada de recurso, 24 de fevereiro de 2000, para assinar o acordo, em Brasília. Naquele dia, para ter certeza de que tudo sairia conforme combinado, Hélcio Aunhão, diretor da Siemens, foi ao aeroporto da capital federal encontrar com Brockveld, então disposto a entrar com o recurso administrativo contra o resultado da licitação, o que nunca aconteceu. Depois de assinados os contratos, no entanto, as empresas vencedoras não honraram os acordos.

Edson Brockveld, então, esperou o momento certo de se vingar. A crise desencadeada a partir das denúncias de corrupção, justamente nos Correios, lhe pareceu a oportunidade ideal. Na quinta-feira 22, o empresário foi ao Congresso Nacional para entregar toda a documentação sobre o caso à senadora **Ideli Salvati (PT-SC)**.

Disse a ela ter tomado a iniciativa de denunciar o caso agora porque, impedido de participar da licitação e traído por empresas internacionais, achava que a CPMI dos Correios iria se interessar pelo caso. Por isso havia decidido ir pessoalmente ao Senado. Ele disse à senadora que, em princípio, não tem interesse em entrar em briga judicial contra a ECT, mas pretende ação contra a Siemens e a Alstom por quebra de contrato.

A NEC, substituta da Alstom, teve, em 2004, o contrato aditivado nos porcentuais previsto na Lei de Licitação, o que não ocorreu com a Siemens. A empresa alemã, então, entrou com uma ação contra os Correios. O processo está correndo na Justiça Federal de Brasília. A decisão dos Correios levou o deputado José Roberto Arruda a procurar o ex-ministro das Comunicações Eunício de Oliveira e registrar protesto em nome da Siemens.

(*) Jornalista, Jundiaí (SP)



Gestão sem transparência foi herdada dos militares

César Felício

Primeira estatal a ganhar uma CPI com seu nome, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) depende da temperatura política para escapar imune a reformas. Durante o depoimento de nove horas na semana passada do deputado Roberto Jefferson, o relator da CPI, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), foi o único a expor seu espanto diante da pouca transparência da gestão da empresa. O tema Correios sumiu em seguida: todo mundo, inclusive o depoente, só queria discutir o "mensalão". Os contratos de publicidade da ECT, da ordem de R\$ 90 milhões, chamaram mais atenção da oposição que uma megalicitação para a criação de um sistema de emissão de contas de R\$ 4,3 bilhões, por envolverem a agência de publicidade de Marcos Valério, o suspeito de operar um esquema de suborno de deputados em favor do PT, que irá depor esta semana. Os governistas permaneceram na defensiva. A ECT é uma verdadeira anã frente a Petrobras. Só o lucro líquido da estatal de petróleo no ano passado, de R\$ 17,8 bilhões, é aproximadamente o triplo de toda a receita dos Correios, da ordem de R\$ 6,4 bilhões. A ECT banca investimentos da ordem de R\$ 600 milhões por ano, ante R\$ 20 bilhões da Petrobras. A empresa de correios se destaca frente às outras estatais, contudo, frente ao seu porte, à sua capilaridade, à confusão jurídica do mercado em que atua e à tradição militar em que foi criada. É uma cultura que fez com que seja, ao lado da Caixa Econômica Federal, uma das duas empresas federais que atuam em áreas concorrentes à iniciativa privada com 100% de seu capital em poder da União. São 103 mil funcionários, distribuídos em 11,7 mil agências em todos os 5.562 municípios do país. "Há mais agências dos Correios do que templos da Igreja Católica", comentou o ex-ministro das Comunicações e deputado Miro Teixeira (PT-RJ). Somente no prédio central, em Brasília, trabalham 3,8 mil funcionários, número maior do que os empregados de Furnas Centrais Elétricas. A complexidade da empresa, que lida com contratos de informática e com compra de protetores solares para carteiros, administra 23 linhas aéreas e uma frota de 25 mil bicicletas, não foi acompanhada por mecanismos de controle e transparência. "A ECT está completamente fora do controle do governo. É blindada contra as correções. Em relação ao que é hoje e o que era há doze anos, não há diferença", afirmou o secretário administrativo do Sindicato dos Empregados da empresa em São Paulo, Rogério Trabuco. Monopolista na distribuição de correspondência, a estatal busca crescer na transmissão de bens e serviços por novas tecnologias, uma área em que compete com o mercado. E nesta competição tem obtido vitórias sucessivas. "Estamos falando de uma corporação fechadíssima, um Estado dentro do Estado", acusa o presidente da Associação Brasileira da Indústria Gráfica (Abigraf), Mario Camargo. Empresários concorrentes e fornecedores, sindicalistas e ex-dirigentes convergem para um diagnóstico sobre a raiz dos problemas: o berço militar em que a empresa foi formada, quando em março de 1969 foi elevada da condição de departamento para a de uma estatal. Durante dezesseis anos, a ECT foi administrada por dois oficiais do Exército da arma de engenharia, Haroldo Corrêa de Mattos e Adwaldo Botto de Barros. Ao se iniciar o regime civil, a ECT tinha excelente imagem pública sobre a qualidade dos serviços, mas aprendeu a fechar-se em si mesma. Os problemas se estendem ao longo dos anos: presidentes da estatal se despediram trocando denúncias contra seus superiores, como foi o caso de Egydio Bianchi (1997-2000), ou por denúncias contra o comandante da empresa ou auxiliares, circunstâncias das quedas de José Carlos da Rocha Lima (1990-1993), Henrique Hargreaves (1995) e João Henrique (2004-2005). Ao expor o problema durante o depoimento de Jefferson, Serraglio elencou duas hipóteses para explicar o atual escândalo da corrupção nos Correios, todos indicando para esta mesma direção: a primeira possibilidade lembrado pelo relator é uma briga restrita entre um fornecedor que se voltou contra um funcionário corrupto de terceiro escalão que o prejudicava. A outra, a de que o fato de 70% das licitações se concentrarem em uma diretoria poder ter gerado uma guerra entre as diversas áreas da empresa, expandida para um conflito entre os partidos. Em qualquer das circunstâncias, perpassa o controle fraco. Só isso explica, relatou Serraglio, a ECT ter revogado 140 atos administrativos e licitações no último ano. "É um indício que os preços de referência usados nas compras não se relacionam com o mercado. É um sinal da prática de se conversar antes com os fornecedores de forma que o edital da licitação, quando publicado, não queira dizer mais nada", comentou o pemedebista. Instituição presente em todos os municípios, a ECT padece dos piores problemas que um crescimento horizontal pode gerar. "Não há sentido em uma corporação ter 25 diretorias regionais, que não se limitam à operação, mas palpitam sobre planejamento e compras. Cada uma se comporta como um reinozinho



em seu feudo. É uma cultura muito difícil", exemplificou Hassan Gebrin, presidente da estatal entre julho de 2000 e agosto de 2002, que tentou reduzir o total de regionais. O resultado, em termos globais, constrange a empresa no momento em que ela luta para manter sua posição monopolista no Supremo Tribunal Federal (STF). Ao julgar contra os Correios na ação que avalia se é legal ou não o monopólio postal, Marco Aurélio Mello citou o mau resultado da empresa, com déficits operacionais constantes cobertos com a receita não-operacional, como um exemplo de má gestão. O magistrado procurou ligar o resultado ruim ao uso político que se faz da estatal. "A presidência da estatal é disputadíssima", destacou em seu voto, "assegura, ao detentor, a possibilidade de preencher mais de 120 cargos no alto escalão, entre diretores e coordenadores regionais", afirmou, ignorando que no governo Lula a ECT não ficou sob o comando único de um partido em nenhuma de suas duas gestões e que mesmo no governo Fernando Henrique era loteada politicamente. Quando o PSDB tomou conta da estatal, produziu o anteprojeto da lei postal, que previa a transformação da empresa em sociedade anônima de capital misto, o fim do monopólio, com garantias de reserva de mercado por 20 anos, a possibilidade de associação com outras empresas em subsidiárias, a criação de uma agência reguladora do setor custeada por um fundo, a ser pago pelo mercado. O anteprojeto, encaminhado em 1999, acabou não sendo votado pelo Congresso. Sindicalistas e a oposição de esquerda viam na proposta a porta aberta para uma privatização. O setor privado temia o fortalecimento ainda maior da ECT nos setores onde há concorrência. Na exposição de motivos que acompanhou a proposta, assinada por três ministros, estimava-se que apenas 34% da receita operacional dos Correios vinham de setores protegidos pelo monopólio, ou seja, correspondências simples. "A ECT é deficitária operacionalmente, o azul se dá pelas aplicações financeiras. Os Correios disputam mercado com mais de 4 mil empresas e aí se abre uma arena de conflitos", diz Miro que, a exemplo de outros ministros, não teve sucesso na redução de despesas da estatal - descontada a inflação, a despesa total multiplicou-se por seis em dez anos.(C.F.)





JUÍZO DA COMARCA - BARUERI



A União, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.830/80, vem propor em face de EXPRESSO POSTAL TENG LTDA, inscrita(o) no Cadastro De Pessoas Jurídicas sob o n. 71739361/0001-00; domiciliada(o) na AV PIRACEMA 669, LOJA 78, SHOPPING TAMBORE, BARUERI, CEP 06460-900

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consustanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
10882 506394/2005-01	80 6 05 039617-09	R\$ 37.029,60
10882 506393/2005-59	80 7 05 012266-34	R\$ 6.245,30

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;

2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de R\$*43.274,90***** (QUARENTA E TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

OSASCO , 21 DE MARCO DE 2005.

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
001 / 005

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
80 6 05 039617-09, da série **00/2005** desde, **02/02/2005**

Nome: **EXPRESSO POSTAL TENG LTDA**

CPF/CNPJ: **71739361/0001-00**

End: **AV PIRACEMA 669, LOJA 78, SHOPPING TAMBORE, BARUERI, CEP 06460-900**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10882 506394/2005-01	R\$ 18.756,25	UFIR 17.626,36

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.



OSASCO , 21 DE MARCO DE 2005.

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
002 / 005

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506394/2005-01

Nº de Inscrição
80 6 05 039617-09

origem					nº da decl./notif.
LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO					000100200280824189
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	valor inscrito
			juros	de mora	R\$ 2.838,31
01012000	CONTRIBUICAO	28/04/2000	02/05/2000	02/05/2000	UFIR 2.667,33

fundamentação legal

ARTS. 1 E 4 L 7689/88; ART. 25, COMB C/ART. 57 L 8981/95; ARTS. 1 E 19 L 9249/95; ARTS. 1 E 5 E PARS. 1 2 E 4; ART. 19 PAR. 7 E ART. 22 PAR. 3 COMBS C/ ART. 28; ARTS. 29 E INCIS. 55 E 60 L 9430/95; ART. 69 L 9532/97; ART. 4 E PAR UN MP 2004/00-6; ARTS. 6 E INCIS. 21, 30 E PARS E 36 E PAR UN MP 1991/00-15; ART. 1 MP 2011/00-6.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação EDITAL
-------------------------------------------------------	------------------------------

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					000100200280824189
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	valor inscrito
			juros	de mora	R\$ 567,66
01012000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	UFIR 533,46

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96



forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

OSASCO , 21 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
003 / 005

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506394/2005-01

Nº de Inscrição
80 6 05 039617-09

origem					nº da decl./notif.	
LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO					000100200240855535	
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01042000	CONTRIBUICAO	31/07/2000	01/08/2000	01/08/2000		R\$ 3.715,97
						UFIR 3.492,12

fundamentação legal

ARTS 1 E 4 L 7689/88; ART 25 COMB C/ART 57 L 8981/95; ARTS 1 E 19 L 9249/95; ARTS 1 E 5 E PARS 1, 2 E 4, ART 19 PAR 7 E ART 22 PAR 3 COMBS C/ ART 28, ARTS 29 E INCS, 55 E 60 L 9430/96; ART 69 L 9532/97; ART 4 E PAR UN MP 2004/00-6 CONV ART 4 E PAR UN L 9964/00; ARTS 6 E INC II, 21, 30 E PARS E 36 E PAR UN MP 2037/00-19; ART 1 MP 2011/00-9.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	EDITAL

origem	MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					nº da decl./notif.
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01042000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	-	R\$ 743,19
						UFIR 698,42

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96



forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

OSASCO , 21 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
004 / 005

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506394/2005-01

Nº de Inscrição
80 6 05 039617-09

origem					nº da decl./notif.
LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO					000100200280824187
periodo de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01072000	CONTRIBUICAO	31/10/2000	01/11/2000	01/11/2000	R\$ 4.673,93 UFIR 4.392,37

fundamentação legal

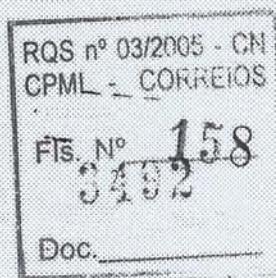
ARTS 1 E 4 L 7689/88; ART 25 COMB C/ART 57 L 8981/95; ARTS 1 E 19 L 9249/95; ARTS 1 E 5 E PARS 1, 2 E 4, ART 19 PAR 7 E ART 22 PAR 3 COMBS C/ ART 28, ARTS 29 E INCIS. 55 E 60 L 9430/95; ART 69 L 9532/97; ART 4 E PAR UN L 9964/00; ARTS 6 E INC II, 21, 30 E PARS E 36 E PAR UN MP 2037/00-22; ART 1 MP 2011/00-9 CONV ART 4 L 9981/00.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	EDITAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01072000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 934,78 UFIR 878,47

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96



forma de constituição do crédito	notificação

OSASCO , 21 DE MARÇO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
005 / 005

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506394/2005-01

Nº de Inscrição
80 6 05 039617-09

origem					nº da decl./notif.	
LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO					000100200230866059	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
			01/02/2001		01/02/2001	
01102000	CONTRIBUICAO	31/01/2001	01/02/2001	01/02/2001		R\$ 4.402,01
						UFIR 4.136,83

fundamentação legal

ARTS 1 E 4 L 7689/88; ART 25 COMB C/ART 57 L 8981/95; ARTS 1 E 19 L 9249/95; ARTS 1 E 5 E PARS 1, 2 E 4, ART 19 PAR 7 E ART 22 PAR 3 COMBS C/ ART 28, ARTS 29 E INCs, 55 E 60 L 9430/96; ART 69 L 9532/97; ART 4 E PAR UN L 9964/00; ARTS 6 E INC II, 21, 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2113/00-26 E REED; ART 4 L 9981/00.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	EDITAL

origem						nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de	atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01102000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	-	R\$ 880,40
						UFIR 827,36

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96



forma de constituição do crédito	notificação

OSASCO , 21 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
001 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
80 7 05 012266-34, da série **PIS/2005** desde, **02/02/2005**

Nome: **EXPRESSO POSTAL TENG LTDA**

CPF/CNPJ: **71739361/0001-00**

End: **AV PIRACEMA 669, LOJA 78, SHOPPING TAMBORE, BARUERI, CEP 06460-900**

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10882 506393/2005-59	R\$ 2.950,93	UFIR 2.964,53

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.



OSASCO , 21 DE MARCO DE 2005.

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
002 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506393/2005-59

Nº de Inscrição
80 7 05 012266-34

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					000100199920121588
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 616,59
			atualização monetária	juros de mora	
01011999	CONTRIBUIC AO	12/02/1999	17/02/1999	01/03/1999	UFIR 631,10

fundamentação legal

ARTS 1 E 3 AL "B" LC 07/70; ART 83 INC III L 8981/95; ART 1 L 9249/95; ART 2 E INC I E PAR 1, E ARTS 3, 5, 6 E 8 INC I L 9715/98.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	EDITAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito R\$ 123,31
			atualização monetária	juros de mora	
01011999	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	UFIR 126,22

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96



forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

OSASCO , 21 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCOFolha
003 / 004CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOSNº do Processo Adm.
10882 506393/2005-59Nº de Inscrição
80 7 05 012266-34

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					000100200090449194
periodo de apuração	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01101999	CONTRIBUICAO	12/11/1999	16/11/1999	01/12/1999	R\$ 1.287,00 UFIR 1.317,29

fundamentação legal

ARTS 1 E 3 AL "B" LC 07/70; ART 1 L 9249/95; ARTS 2 E INC I, 3 (C/ALT ART 3 PAR 1 L 9718/98), 5, 6 (C/ALTS ART 4 E PAR UN L 9718/98 E ART 4 E PAR UN MP 1858/99-9 E REED (COMBS C/ART 5 MP 1858/99-9 E REED), ARTS 5 E PAR UN E 6 E PAR UN L 9718/98) E B INC I L 9715/98; ARTS 5 E 18 MP 1858/99-9 E REED.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	EDITAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01101999	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 257,40 UFIR 263,45

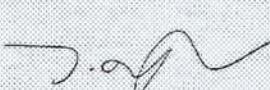
fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96



forma de constituição do crédito	notificação

OSASCO , 21 DE MARCO DE 2005


 JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - OSASCO

Folha
004 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10882 506393/2005-59

Nº de Inscrição
80 7 05 012266-34

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					000100200230866059
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01112000	CONTRIBUICAO	15/12/2000	18/12/2000	02/01/2001	R\$ 555,53 UFIR 522,06

fundamentação legal

ARTS 1 E 3 AL "B" LC 07/70; ART 1 L 9249/95; ARTS 2 E INC I, 3 (C/ALT ART 3 PAR 1 L 9718/98), 5, 6 (C/ALTS ARTS 4 E PAR UN, 5 E PAR UN E 6 E PAR UN L 9718/98 (C/ALTS ART 3 L 9990/00)) E 8 INC I L 9715/98; ARTS 18, 30 E PARS E 36 E PAR UN MP 2037/00-20 E REED; ART 4 L 9981/00.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	EDITAL

origem	nº da decl./notif.				
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01112000	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 111,10 UFIR 104,41

fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96



forma de constituição do crédito	notificação

OSASCO , 21 DE MARCO DE 2005

JOSE ROBERTO MARQUES COUTO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA:**

Expresso Postal Teng Ltda
CNPJ/MF nº 71.738.381/0001-00

presente instrumento particular, as partes:

VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI., brasileira, maior, solteira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.614.813 SSP/SP, e do CPF/MF nº 332.512.808-00, residente e domiciliada a Alameda Fornos, nº. 393, Residencial Tamboré 03, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06500-000;

ERNESTO DUARTE., brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.902.994 SSP/SP, e do CPF/MF nº 332.078.741-97, residente e domiciliado a Av. Celso Garcia, nº. 1424, Belenzinho, São Paulo - SP, CEP 03016-000;

sócio da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que ob a Denominação Social de **Expresso Postal Teng Ltda.**, com sede na Cidade de Barueri - SP à Av. Pitangui, nº. 400, Bld 01, no bairro Tamboré, Bairro Tamboré, inscrita no CNPJ/MF sob nº 1.261/0001-00, com Contrato Social e Cláusulas Alheias ao Contratualmente registrados e arquivados no 1.º Cartório de Títulos e Actos da Cidade de Barueri - SP, respectivamente sob os nrs 144.008 sessão de 07/12/1995, e 139.396 em sessão de 07/06/2000. Resolvendo assim a melhor forma de direito ALTERAR A CLAUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, registre-se o n.º 139.396 de 08/2000, mediante a seguinte disposição.

A sociedade, representada pelos sócios acima mencionados qualificados revogam nesta data o mandato de representação outorgado ao Sr. JOAO LEITE NETO, e nomeiam por este tempo para o exercício do cargo de procurador da sociedade, com poderes de representação, o Sr. ALFIO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, dc cor escura, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.714.679 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 330.594.028-04, residente e domiciliado na Rua Castilho José Marques de Azevedo, nº. 80, Bairro Vista Cecília - SP, CEP 06481-000.

Em razão das várias alterações contratuais anteriores, resultantes da sociedades aprovar a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL por meio de nova redação de suas cláusulas, que farão a ligação de todos com as mesmas e condições e seguir estabelecidas, referentes ao plausível contrato de constituição e alterações subsequentes.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA:
Expresso Postal Teng Ltda
CNPJ/MF nº 71.739.361/0001-00

Pelo presente instrumento particular, as partes.

VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI., brasileira, maior, solteira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.614.813 SSP/SP, e do CPF/MF nº 642.512.808-06, residente e domiciliada à Alameda Formosa, nº.º 293, Residencial Tamboré 03, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06600-000;

ERNESTO DUARTE., brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.602.894 SSP/SP, e do CPF/MF nº 332.076.748-97, residente e domiciliado A Ave. Celso Garcia, nº.º 1424, Selenzinho, São Paulo - SP, CEP 03014-000;

Unicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a Denominação Social de : *Expresso Postal Teng Ltda* , com sede e foro na Cidade de Barueri - SP a Ave. Piracema, nº.º 664, Box 01, Shopping Tamboré, Bairro Tamboré, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.739.361/0001-00, com Contrato Social e ultima Alteração Contratual devidamente registrados e arquivados no 1.º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Barueri - SP, respectivamente sob os nºs 049.002 em sessão de 07/12/1993, e 133.892 em sessão de 07/08/2000. Resolvem livremente e na melhor forma de direito CONSOLIDAR O PRÉSENTE CONTRATO SOCIAL, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1.º

A sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, para sob a denominação social de *Expresso Postal Teng Ltda*.

Clausula 2.º

A sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade de Barueri - SP a Ave. Piracema, nº.º 664, Box 01, Shopping Tamboré, Tamboré, podendo ainda, por deliberação da gerência, abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital em separado para efeitos fiscais.

Clausula 3.º

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, pois a sociedade é vinculada ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, que esta firmado entre esta e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cuja nas hipóteses de término ou rescisão do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, a sociedade se dissolverá de pleno direito.

Clausula 4.º

A sociedade tem por objeto social, exclusivamente, a prestação de serviços de atendimento para a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS autorizados pelo CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL conforme previsto no artigo 2.º da lei nº 8.686/93.



Cláusula 5.ª

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	N.º de Cotas	Valor do Capital Social
VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI	9.900	R\$ 9.900,00
ERNESTO DUARTE	100	R\$ 100,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro:

De acordo com o artigo 2.º "in fine" do Decreto n.º 3.706 de 10 de Janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Parágrafo Segundo:

As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade, um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 6.ª

Nenhum dos sócios poderá alienar ou transferir, parcial ou totalmente, suas quotas sem a devida concordância do outro sócio, assegurando a este o direito de preferência à aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

Cláusula 7.ª

A gerência da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI, que a representará ativa e passivamente, em juiz de fato dele.

Parágrafo Único:

A sociedade poderá ser representada através de procurador com poderes especiais para esse fim, devendo a nomeação e/ou substituição do mandatário se dar pela totalidade dos sócios componentes da sociedade.

Cláusula 8.ª

Os sócios que no desempenho de suas funções agir com nôia ou culpa e com isso vier a causar danos ou prejuízos à sociedade, responderá civil e penal pelos detrimenos causados.

Cláusula 9.ª

É defeso a sócia que representa a maioria do Capital social, ação extrajudicialmente a sócio com participação minoritária.



Cláusula 10.^a

A sociedade, representada na forma estabelecida no parágrafo Único da cláusula 7.^a antecedente, nomeiam para o exercício do cargo de procurador, com poderes de representação da empresa *Expresso Postal Teng Ltda.* o sr. ALÍPIO DOS SANTOS FILHO, anteriormente qualificado.

Cláusula 11.^a

O sócio gerente terá direito a uma remuneração mensal a título de pro labore, a ser fixada anualmente, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula 12.^a

O exercício social coincide com o ano civil e terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, ou balanços especiais, dentro do exercício em curso, por determinação de leis específicas.

Cláusula 13.^a

Havendo lucro líquido disponível, poderão os sócios a qualquer tempo, dentro do exercício em curso e independentemente da forma da tributação, anteciparem a distribuição de dividendos na proporção da respectiva participação de cada um no Capital Social.

Parágrafo Único:

Na aferição do lucro líquido disponível é obrigatório o provisoriamente dos valores necessários para o pagamento das obrigações tributárias a serem compostas pela empresa a final.

Cláusula 14.^a

No caso de falecimento dos sócios a sociedade não se extinguirá, levantando-se um Balanço Especial nessa data e, se convier aos herdeiros do sócio pré - morto, será lavrado novo Contrato Social com inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os baveres apurados até o Balanço Especial, em 11. dez. reuniões iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

Cláusula 15.^a

Para quaisquer ações entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundamentada em seu Contrato Social, será competente o Fórum da Comarca do Município de Barueri - Estado de São Paulo, que fica eleito com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16.^a

Os sócios e o procurador, ora nomeado, declararam que não estarão incluídos em nenhuma das crimes previstos em lei que se impecem de exercerem suas funções mercantis.



Cláusula 17.^a

Os sócios e o procurador nomeado declaram que não exercem qualquer atividade profissional ou societária que sejam concorrentes com os serviços autorizados no CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

Cláusula 18.^a

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos do Decreto n.º 3.708, de 10 de Janeiro de 1913, as normas do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, no que couber, a Lei de Sociedades Anônimas.

Cláusula 19.^a

Aprovando e adotando os termos da presente CONSIDERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, dão os sócios por revogadas as disposições anteriores, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições supra - retro estabelecidas.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias da igual forma, contendo 05 (cinco) laudas, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Barueri, 07 de Junho de 2.002

SÓCIOS:

Valéria Amaral Gianordoli

VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI
CPF/MF n.º 842.512.808-06

Ernesto Duarte

ERNESTO DUARTE
CPF/MF n.º 332.076.748-87

CIENTE:

Joro Leite Neto

JORO LEITE NETO - Ex - Procurador
CPF/MF n.º 222.475.648-87

Fábio Antônio Peccecco
Advogado
OAB - 25763

PROCURADOR NOMEADO:

Alípio dos Santos Filho

ALÍPIO DOS SANTOS FILHO
CPF/MF n.º 290.694.028-04

TESTEMUNHAS:

José Affonso

Nome:
RG n.º 2.522.0178





Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Oficial Tabelião Responsável pelo expediente
Jorge Luis Idalino - Substituto (Lei Federal 8935/94 Art.20 §. 4º)
Ivana Catarina Crivellari Christianini - Substituta (Lei Federal 8935/94 Art. 20 §. 4º)

LIVRO N° 033

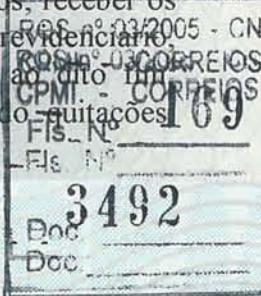
PÁGINA N° 297

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:

Outorgante: EXPRESSO POSTAL TENG LTDA.-
Outorgado: ALÍPIO DOS SANTOS FILHO.-



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **VINTE E UM (21) dias do mês de JUNHO (06) do ano DOIS MIL E DOIS (2002)**, nesta cidade de Pirapora do Bom Jesus, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Escrevente Autorizado (substituto – Lei nº 8935/94 art.20 §4º), **Jorge Luis Idalino**, e do Tabelião responsável pelo expediente, **Antonio Augusto Rodrigues Cruz**, que esta subscreve, compareceu como “**OUTORGANTE**”, a empresa **EXPRESSO POSTAL TENG LTDA.**, com sede social em Barueri-SP, à Avenida Piracema nº 669, Box 01, Shopping Tamboré, Bairro Tamboré, inscrita no CNPJ nº 71.739.361/0001-00, com seu contrato social consolidado datado de 07.06.2002, devidamente registrado no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Barueri-SP, sob nº 155675, cujos documentos em forma de cópias reprográficas autenticadas encontram-se arquivadas em pasta própria, sob nº 011, nestas notas; neste ato representada através § único da cláusula 7ª de seu contrato social, por seus sócios, 1-) **VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI**, brasileira, solteiro, maior, jornalista, portadora do RG nº 7.614.813-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 842.512.808-06, residente e domiciliada em Santana de Parnaíba-SP, à Alameda Formosa nº 393, Residencial Tamboré III; e, 2-) **ERNESTO DUARTE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2.302.994-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 332.076.748-87, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Avenida Celso Garcia nº 1424, Belenzinho.- Os presentes são maiores, juridicamente capazes, aqui vindos especialmente para este ato, identificados por mim Escrevente, face aos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé.- E, perante mim, pela OUTORGANTE, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, **NOMEIA E CONSTITUE**, seu bastante “**PROCURADOR**”, **ALÍPIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 4.714.079-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 290.594.028-04, residente e domiciliado em Osasco-SP, à Rua Casimiro José Marques de Abreu nº 80, Bela Vista; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os seus bens, negócios e interesses, podendo comprar, vender, alugar, ceder, transferir, dar em pagamento, doar, permitar, dividir, hipotecar, compromissar constituir ônus e gravames, dar em garantia, caucionar créditos ou direitos de compra, ou por qualquer forma ou título alienar ou onerar seus bens, móveis, imóveis, veículos, semoventes, quotas, direitos, ações, apólices e aplicações, linhas telefônicas e celulares, podendo ajustar preços prazos, juros, multas, cláusulas e demais condições; receber, passar recibos e dar quitações; receber e transmitir toda posse, domínio, direito e ações, responder e obrigar pela evicção legal; aceitar, outorgar e assinar escrituras, termos, contratos, distratos, guias rescisões, plantas e demais documentos necessários; receber os seus proventos de aposentadoria do INSS, IPESP ou qualquer outro órgão previdenciário; receber e dando quitações, requerendo e alegando o que preciso for ao dito INSS, CPMI - CORREIOS FIS - N.º 3492 Doc. DCC -



representá-lo perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Prefeituras, Autarquias, Delegacias Fiscais, Recebedorias de Rendas Federais, Secretaria da Receita Federal, Ministério da Justiça do Trabalho, Tesouros, Juntas Comerciais, notadamente Junta Comercial do Estado de São Paulo e Junta de Conciliação e Julgamento, Tabelião de Notas, Protestos de Títulos e Documentos, Registros de Imóveis e da Pessoa Jurídica, IAPAS, empresas de serviços públicos de telefone, correios e telégrafos, CACEX, energia elétrica, notadamente TELEFONICA, TELESP, DAE e quaisquer outras, podendo para tanto, zelar por todos os seus direitos, assuntos e interesses; pagar impostos e taxas; requerer certidões ou certificados; receber notificações e citações, e quaisquer intimações; requerer, alegar e promover o que mister se torne a bem de seus direitos e interesses; assinar requerimentos, formulários, declarações, inclusive de bens e rendas, termos, papéis e demais documentos necessários, fazer homologações ou acordos, promovendo o seu encaminhamento e acompanhamento o seu processamento; comprar, vender ou trocar mercadorias; estipular ou impugnar cláusulas e condições; pagar e receber importâncias, passar recibos, dar e aceitar quitações; celebrar, alterar, prorrogar, rescindir e assinar os respectivos contratos; representar o outorgante no caso específico de interesses sociais, tais como: abertura, alteração ou aprovação dos estatutos ou contratos sociais, eleição de diretores e conselheiros, subscrição, aquisição ou alienações de ações ou quotas, inclusive na constituição de novas sociedades; abrir, encerrar, bem como movimentar contas correntes perante quaisquer estabelecimentos de crédito, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, BANCO BCN S/A, Caixas Econômicas Federal e Estadual, bem como representá-lo perante o Banco Nacional de Habitação, podendo emitir e endossar cheques; emitir, sacar, aceitar, avalizar, endossar, reformar, descontar, caucionar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques, ordens, vales e outros títulos; endossar e emitir duplicatas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos e extratos de contas; requisitar talões de cheques para uso da outorgante; assinar toda a sua correspondência, inclusive a dirigida aos mesmos estabelecimentos de crédito, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, protestos, prorrogações de vencimentos e entrega franco de pagamento; assinar papéis e documentos de autorização de movimentação de Contas Vinculadas do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e movimentar ditas contas; confere-lhe, também, poderes para admitir, demitir e licenciar empregados, fazer acordos individuais ou coletivos, inclusive com Sindicatos de Classe; retirar dos correios e telégrafos, Estradas de Ferro e de Rodagem, cartas, registrados, valores, collis-posteaux, volumes, telegramas e encomendas em geral, passando os respectivos recibos; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, notadamente nas Juntas de Conciliação e Julgamento e Justiça do Trabalho, podendo constituir advogados com os poderes das cláusulas “AD-JUDICIA”, “AD-NEGOTIA” e “ET-EXTRA”, para o foro em geral, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-lo nas contrárias, usando os recursos legais e acompanhando-os, bem como, para transigir, desistir, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber, passar recibos e dar quitação, representá-lo, enfim, em todos os atos e contratos, públicos ou particulares, que dependam de sua anuência, presença, outorga ou assinatura, em suma praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, sendo que por tudo, dará o outorgante por bom, firme e valioso na forma da lei.- De como assim o disseram e dou fé.- A pedido da outorgante, lavrei a presente procuração, a qual

*Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Oficial Tabelião Responsável pelo expediente
Jorge Luis Idalino - Substituto (Lei Federal 8935/94 Art.20 §. 4º)
Ivana Catarina Crivellari Christianini - Substituta (Lei Federal 8935/94 Art. 20 §. 4º)*



feita e lhes sendo lida em voz alta e clara, acharam-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam em minha presença; de tudo dou fé.- Eu, (a.) Jorge Luis Idalino, Escrevente Autorizado (substituto – Lei Federal 8.935/94 art. 20 parágrafo 4º), a lavrei.- Eu, (a.) Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião, a subscrevo.- COTAÇÃO: Ao Tabelião R\$ 21,60.- Ao Estado R\$ 5,83.- Fundo Reg. Civil R\$ 1,08.- Ao IPESP R\$ 4,32.- APM R\$ 0,21.- (a.a.) **VALÉRIA AMARAL GIANORDOLI // ERNESTO DUARTE.**- Devidamente selada por verba, conforme guia arquivada em Cartório.- Nada mais.- Confere com o original.- Trasladada em seguida e na mesma data, dou fé.- Eu, (a.) (Jorge Luis Idalino), Escrevente Autorizado (substituto – Lei Federal 8.935/94 art. 20 parágrafo 4º), conferi, achei em tudo, conforme subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

**JORGE LUIS IDALINO
ESCREVENTE AUTORIZADO**
(Lei Federal 8.935/94 art. 20 § 4º)

**CARTÓRIO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
PIRAPORA Tabelão de Notas - Pirapora do Bom Jesus - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Ofic. Tab. resp. pelo expediente
06550-000 - Praça dos Poderes Municipais, 99
Pirapora do Bom Jesus - SP
Fax: (011) 4131-1083 - Tel: (011) 4131-1930
Jorge Luis Idalino - Substituto do Oficial e Tabelião**

